



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO		SOLICITAÇÃO
SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO SETOR: COMPRAS E LICITAÇÕES		014/2023 
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	
	SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS <i>Objetivando a Contratação de Empresa especializada para o Fornecimento e montagem de painéis de vidro temperado 10 mm, portas de vidro temperado 10mm e paredes com placa de gesso acartonado (drywall) para uso interno, para atender às necessidades da Administração Municipal e demais secretarias do Município de Nova Trento/SC, conforme termo de referência em anexo.</i>	
JUSTIFICATIVA: A realização de processo justifica-se em razão de que o Município necessita organizar os seus processos administrativos de aquisição de materiais e serviços para atendimento das necessidades da Administração Municipal e suas Secretarias.		
FONTE DE RECURSOS: LOA 2023		VALOR DA DOTAÇÃO:
Pelo exposto, solicito dar continuidade ao presente processo: Nova Trento, 22 de fevereiro de 2023.  Eliane Tomaz Secretária de Administração e Finanças		



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA

1. DO OBJETO

- 1.1. Este processo tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento e montagem de painéis de vidro temperado 10 mm., portas de vidro temperado 10 mm. e paredes com placa de gesso acartonado (drywall) para uso interno.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Os materiais serão aplicados na reforma interna da Sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, localizada na Praça Del Comune, 126 no centro de Nova Trento/SC e demais Secretarias Municipais.

A reforma deverá ser executada em etapas e por setores, haja vista que não haverá interrupção das atividades da municipalidade durante as reformas internas das instalações.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Lote I – PAINEL DE VIDRO TEMPERADO 10 MM.

Painel de vidro temperado 10 mm. com painéis fixos e perfis de alumínio para fixação

Lote II – PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM.

Porta de vidro temperado 10 mm., dobradiças, fechadura central, puxador 40 cm. E perfis de alumínio para fixação (as laterais das portas terão perfis de alumínio para fixação dos interruptores)

Lote III – PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL)

Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, com vãos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por tratar-se de registro de Preços para aplicação em dependências de várias Secretarias, esta licitação não está vinculada a nenhuma dotação orçamentária.

5. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, localizada na Praça Del Comune, 126 centro de Nova Trento/SC e demais Secretarias Municipais, conforme necessidades da Administração Municipal.

6. DOS PREÇOS

Os preços serão estabelecidos por metro quadrado (m²), e deverá contemplar as demais despesas que, direta ou indiretamente estejam relacionados com o objeto do presente Termo de Referência, incluindo salários, encargos sociais, equipamentos de proteção coletiva e individual, ferramentas, transporte, alimentação e alojamentos, se for o caso, dos seus colaboradores.

7. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE EXECUÇÃO

- 7.1. Após a formalização da contratação, a empresa contratada será acionada pela contratante através de solicitação formal sempre que houver a necessidade de prestação de serviço. Quando solicitada, a empresa deverá comparecer no prazo máximo de 48 horas nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Trento, no endereço especificado na solicitação, para visita do local, apresentação da proposta de preço conforme medição no local da obra e de acordo com os preços unitários contidos na proposta da Empresa.
- 7.2. Os prazos para a entrega dos serviços não poderão ultrapassar 10 (dez) dias corridos, a partir da Ordem de Serviço.
- 7.3. Qualquer alteração deste prazo deverá ser previamente informada à Secretaria de Administração que se pronunciará quanto à concordância ou não. O não cumprimento do prazo acima estipulado acarretará sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela contratada e reconhecido pela Secretaria de Administração



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



- 7.4. A execução deverá atender rigorosamente às especificações solicitadas. A execução fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da Secretaria de Administração, que solicitará à contratada que o serviço seja realizado novamente de acordo com o especificado, ou recusará a execução.
- 7.5. A reparação ou nova realização de qualquer serviço deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da notificação à empresa sobre a recusa do mesmo. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

8. DO RECEBIMENTO

- 8.1. Os serviços executados serão recebidos e atestados pela Secretaria de Administração ou a quem for determinado, para verificação da conformidade do mesmo do serviço com as especificações e quantidades.

9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado mediante prévia emissão da Ordem de Pagamento, que será enviada a Contratada, através de ordem bancária, contra qualquer entidade bancária em nome da Contratada, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada, conforme dispõe o artigo 73, II, alínea b, da Lei n.º 8.666/93.
- 9.2. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal e tributária por parte da empresa fornecedora.
- 9.3. O prazo para pagamento será de no mínimo 15 (quinze) dias a contar do recebimento do serviço e emissão da nota fiscal.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A empresa contratada ficará obrigada a prestar os serviços com os mesmos padrões e especificações daquelas constantes neste Termo de Referência, sob pena de não aceitação dos mesmos.
- 10.2. A empresa fornecerá a Secretaria de Administração todas as informações relacionadas ao serviço executado e disponibilizará as documentações necessárias para a garantia dos materiais e/ou serviços prestados.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Efetuar o pagamento à Contratada dos materiais e/ou serviços prestados e devidamente recebidos através de Termo de Recebimento ou documento que venha a substituir, dentro dos prazos previamente estabelecidos.
- 11.2. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a contratação.
- 11.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços executados pela contratada, caso apresentem características em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A empresa contratada deverá apresentar, quando solicitado, documentação comprobatória de vínculo empregatício do montador com a Empresa Contratada ou contrato de prestação de serviços.

13. PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS – PREÇOS MÁXIMOS POR SERVIÇO

- 13.1. A Empresa obrigatoriamente deverá apresentar proposta do item que compõe os lotes que lhe interessar cotar.
- 13.2. A proposta que apresentar o valor do item individual de qualquer projeto superior ao valor unitário indicado na tabela abaixo será desclassificada, mesmo que o somatório dos lotes seja menor.
- 13.3. Os preços unitários foram obtidos nas tabelas do referencial de serviços do Sinapi - sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil da Caixa Econômica Federal referente ao mês de dezembro de 2022/Não Desonerado e com BDI estimado em 23%.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



LOTE I - PAINEL DE VIDRO TEMPERADO 10 MM.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	PAINEL DE VIDRO TEMPERADO 10 MM. C/ PAINÉIS FIXOS E PERFIS DE ALUMÍNIO P/ FIXAÇÃO	m2	600,00	687,15	412.290,00
TOTAL DO LOTE I - R\$ 412.290,00					

LOTE II - PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM., DOBRAD., FECH. CENTRAL PUXADOR 40 CM. E PERFIS DE ALUM. P/ FIXAÇÃO (AS LATERAIS DAS PORTAS TERÃO PERFIS DE ALUM. P/ FIXAÇÃO DOS INTERR.)	m2	100,00	982,71	98.271,00
TOTAL DO LOTE II - R\$ 98.271,00					

LOTE III - PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	PAREDE C/ PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), P/ USO INTERNO, C/ DUAS FACES SIMPL. E ESTRUT. METÁLICA C/ GUIAS DUPLAS, C/VÃOS.AF_06/2017_PS	m2	300,00	216,81	65.043,000
TOTAL DO LOTE III - R\$ 65.043,00					



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO I

COMPOSIÇÃO 01

PAINEL DE VIDRO TEMPERADO 10 MM. COM PAINÉIS FIXOS E PERFIS DE ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO

ITEM	FORTE	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	C. UNIT.	C. TOTAL
1	Sinapi-I	10.507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	m2	1,05	327,75	344,14
2	Sinapi-I	39.961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	und	0,50	20,94	10,47
3	Sinapi-I	34.360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	kg	1,70	59,52	101,18
4	Sinapi-I	11.950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, C/ PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO C/ ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	und	3,00	0,20	0,60
5	Sinapi-I	44.331	LIMPA VIDROS C/ PULVERIZADOR	lit	0,30	52,94	15,88
6	Sinapi	88325	VIDRACEIRO C/ ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,95	24,48	47,74
7	Sinapi	88316	SERVENTE C/ ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,80	21,47	38,65
SUB-TOTAL							R\$ 558,66
TOTAL (BDI 23%)							R\$ 687,15



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



COMPOSIÇÃO 02

PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM., DOBRADIÇAS, FECHADURA CENTRAL, PUXADOR 40 CM. E PERFIS DE ALIM.P/FIXAÇÃO (AS LATERAIS DAS PORTAS TERÃO PERFIS DE ALUM.P/ FIXAÇÃO DOS INTERRUPTORES)

ITEM	FORNE	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	C.UNIT.	C. TOTAL
1	Sinapi-I	10.507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	m2	1,05	327,75	344,14
2	Sinapi-I	3.104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CJ 148,98	cj	0,60	149,98	89,99
3	Sinapi-I	38.168	PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO, EM ALUM. CROMADO, COMPR. DE APROX.400 MM E DIAM.DE 25MM (1")	und	0,60	153,23	91,94
4	Sinapi-I	34.360	PERFIL DE ALUM. ANODIZADO	kg	2,60	59,52	154,75
1	Sinapi-I	11.950	BUCHA DE NYLON S/ ABA S6, C/ PARAF. DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO C/ ROSCA SOBERBA, CAB. CHATA E FENDA PHILLIPS	und	3,00	0,20	0,60
6	Sinapi-I	39.961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	und	0,40	20,94	8,38
7	Sinapi-I	44.331	LIMPA VIDROS C/PULVERIZ.	lit	0,30	52,94	15,88
8	Sinapi	88325	VIDRACEIRO C/ENCARGOS COMPL.	h	2,10	24,48	51,41
9	Sinapi	88316	SERVENTE C/ ENCARGOS COMPL.	h	1,95	21,47	41,87
SUB-TOTAL							R\$ 798,95
TOTAL (CONSIDERANDO BDI 23 %)							R\$ 982,71



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



COMPOSIÇÃO 03

PAREDE C/PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), P/USO INTERNO, C/DUAS FACES SIMPLES E ESTRUT.METÁLICA C/GUIAS DUPLAS, C/VÃOS. AF_06/2017_PS

ITEM	FONTE	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	COEF	C.UNIT	C. TOTAL
1	Sinapi	96.361	PAREDE C/PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL),P/USO INTERNO, C/DUAS FACES SIMPL. E ESTRUT.METÁLICA C/ GUIAS DUPLAS, C/VÃOS.AF_06/2017_PS	h	1,00	176,27	176,27
SUB-TOTAL							R\$ 176,27
TOTAL (CONSIDERANDO BDI 23%)							R\$ 216,81



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 34/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 48 HORAS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Vigência:
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PAINÉIS DE VIDRO TEMPERADO 10 MM, PORTAS DE VIDRO TEMPERADO 10 MM E PAREDES COM PLACA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) PARA USO INTERNO

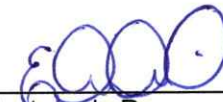
Observações:

Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	600,000	M2	PAINEL DE VIDRO TEMPERADO 10 MM	R\$ 687,1500	R\$ 412.290,00
2	100,000	M2	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM	R\$ 982,7100	R\$ 98.271,00
3	300,000	M2	PAREDE C/PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL)	R\$ 216,8100	R\$ 65.043,00
Valor total dos itens:					R\$ 575.604,00

Nova Trento, 24 de Fevereiro de 2023


 Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 34/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 48 HORAS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Valência: 0
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PAINÉIS DE VIDRO TEMPERADO 10 MM, PORTAS DE VIDRO TEMPERADO 10 MM E PAREDES COM PLACA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) PARA USO INTERNO

Observações:

Nova Trento, 24 de Fevereiro de 2023



Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Portaria n° 090, de 12 de janeiro de 2023.



*Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente
de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.*

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II - Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III - Membro suplente: Adilson Luiz Demonte, inscrita no CPF sob o n. 504.922.509-44, matrícula 208.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I - dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II - Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Padua



Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Nova Trento, 12 de janeiro de 2023.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 12 / 01 / 2023


Aline Boso Hoffmann
DIRETORA DE EXPEDIENTE
Matrícula - 8851

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 às 11:05, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 4472508: PORTARIA Nº 090, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4472508>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

DECRETO Nº 078, DE 25 DE MAIO DE 2020



REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3.º - A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma





Prefeitura Municipal de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paula

se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7.º - Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º - Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subseqüente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

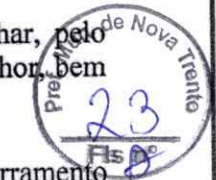
Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.

Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal


RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 08/06/2020


Clariße Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matrícula 3065

DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017
(Vide Decreto nº 134/2020)



Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

Art. 1º ~~Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções

administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

Jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

- Despesas Extraorçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRAS:

Processo Administrativo: 34/2023

Modalidade: Pregão eletrônico

Data do Processo: 24/02/2023

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PAINÉIS DE VIDRO TEMPERADO 10 MM, PORTAS DE VIDRO TEMPERADO 10 MM E PAREDES COM PLACA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) PARA USO INTERNO

Nova Trento, 24 de Fevereiro de 2023

Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do Processo N° 034/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023 – REGISTRO DE PREÇO deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Setor de Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
REGISTRO DE PREÇO

DATA DE ABERTURA: 16/03/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08:30 DO DIA 16/03/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 16/03/2023

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Endereço Eletrônico: bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria de Administração, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2020, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão eletrônico, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

1- DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PAINÉIS DE VIDRO TEMPERADO 10 MM, PORTAS DE VIDRO TEMPERADO 10 MM E PAREDES COM PLACA DE GESSO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ACARTONADO (DRYWALL) PARA USO INTERNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

1.2. Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

1.3. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência - Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão - BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII).
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII);

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VII);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VII);

2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VII.

2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU- Plenário).

2.18. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa/PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **2.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no endereço eletrônico: bnc.org.br.

3.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

3.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- 4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1 - Valor unitário
- 5.1.2 - Marca;
- 5.1.3 - Fabricante;
- 5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada, devendo a proposta ser anexada juntamente com os documentos de habilitação devidamente identificada.
- 5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (**sessenta**) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



5.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS.

VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 1,00 (um real)**.
- 6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para cada item..
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.15. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



habilitação.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

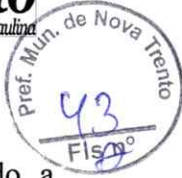
7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

8.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

8.1.2.1. O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

8.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo V;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- c) Declaração de ausência de servidor, conforme anexo VI;
- d) Atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido serviços da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a quantidade dos materiais, devidamente registrado e acervado na entidade competente.

8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema Eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema Eproc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

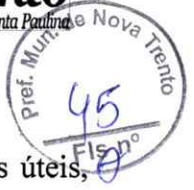
8.2.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no sub item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra micro empresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (Art. 5º da Lei nº 8.666/93).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso prevalecerão estes últimos.

9.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na Internet, após a homologação.

X - DOS RECURSOS

10.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



10.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XI - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: bnc.org.br



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



12.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: bnc.org.br

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Endereço Eletrônico: bnc.org.br, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

XIII - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2023.

XIV - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

14.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1 – Os serviços deverão ser executados, sem ônus, de acordo com a solicitação de cada Secretária, nos endereços indicados na Solicitação de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h (horário de Brasília/DF) dentro do prazo **de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento, estando sujeitos a conferência e aceite pelo Gestor da Ata.

15.2 - Os serviços estarão sujeitos à conferência e aceite pelo fiscal e/ou servidor responsável e estando em desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, serão rejeitados e deverão ser refeitos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do contato feito à empresa ganhadora do certame. Cabendo o ônus do serviço a licitante vencedora.

15.3 - Caso a execução dos serviços não possa ser realizada no prazo previsto, a empresa vencedora deverá fornecer documento justificativo em até 24 horas para análise da Secretaria Municipal solicitante que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração Municipal de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.2. Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

17.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.4. Toda as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

17.5. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Gerência de Licitações, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

18.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

18.5. A recusa em retirar a Solicitação de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Gerência de Compras e Licitações, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

18.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

18.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

18.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Gerência de Compras e Licitações da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3211 / 3267-3213.

Nova Trento, 24 de fevereiro de 2023.


FERNANDO SENS
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Este processo tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento e montagem de painéis de vidro temperado 10 mm., portas de vidro temperado 10 mm. e paredes com placa de gesso acartonado (drywall) para uso interno.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Os materiais serão aplicados na reforma interna da Sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, localizada na Praça Del Comune, 126 no centro de Nova Trento/SC.
A reforma deverá ser executada em etapas e por setores, haja vista que não haverá interrupção das atividades da municipalidade durante as reformas internas das instalações.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Lote I – PAINEL DE VIDRO TEMPERADO 10 MM.

Painel de vidro temperado 10 mm. com painéis fixos e perfis de alumínio para fixação

Lote II – PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM.

Porta de vidro temperado 10 mm., dobradiças, fechadura central, puxador 40 cm. E perfis de alumínio para fixação (as laterais das portas terão perfis de alumínio para fixação dos interruptores).

Lote III – PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL)

Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, com vãos.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por tratar-se de registro de Preços para aplicação em dependências de várias Secretarias, esta licitação não está vinculada a nenhuma dotação orçamentária.

5. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, localizada na Praça Del Comune, 126 centro de Nova Trento/SC e demais Secretarias Municipais, conforme necessidades da Administração Municipal.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



6. DOS PREÇOS

Os preços serão estabelecidos por metro quadrado (m²), e deverá contemplar as demais despesas que, direta ou indiretamente estejam relacionados com o objeto do presente Termo de Referência, incluindo salários, encargos sociais, equipamentos de proteção coletiva e individual, ferramentas, transporte, alimentação e alojamentos, se for o caso, dos seus colaboradores.

7. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE EXECUÇÃO

- 7.1. Após a formalização da contratação, a empresa contratada será acionada pela contratante através de solicitação formal sempre que houver a necessidade de prestação de serviço. Quando solicitada, a empresa deverá comparecer no prazo máximo de 48 horas nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Trento, no endereço especificado na solicitação, para visita do local, apresentação da proposta de preço conforme medição no local da obra e de acordo com os preços unitários contidos na proposta da Empresa.
- 7.2. Os prazos para a entrega dos serviços não poderão ultrapassar 10 (dez) dias corridos, a partir da Ordem de Serviço.
- 7.3. Qualquer alteração deste prazo deverá ser previamente informada à Secretaria de Administração que se pronunciará quanto à concordância ou não. O não cumprimento do prazo acima estipulado acarretará sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela contratada e reconhecido pela Secretaria de Administração
- 7.4. A execução deverá atender rigorosamente às especificações solicitadas. A execução fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da Secretaria de Administração, que solicitará à contratada que o serviço seja realizado novamente de acordo com o especificado, ou recusará a execução.
- 7.5. A reparação ou nova realização de qualquer serviço deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da notificação à empresa sobre a recusa do mesmo. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

8. DO RECEBIMENTO

- 8.1. Os serviços executados serão recebidos e atestados pela Secretaria de Administração ou a quem for determinado, para verificação da conformidade do mesmo do serviço com as especificações e quantidades.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado mediante prévia emissão da Ordem de Pagamento, que será enviada a Contratada, através de ordem bancária, contra qualquer entidade bancária em nome da Contratada, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada, conforme dispõe o artigo 73, II, alínea b, da Lei n.º 8.666/93.
- 9.2. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal e tributária por parte da empresa fornecedora.
- 9.3. O prazo para pagamento será de no mínimo 15 (quinze) dias a contar do recebimento do serviço e emissão da nota fiscal.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A empresa contratada ficará obrigada a prestar os serviços com os mesmos padrões e especificações daquelas constantes neste Termo de Referência, sob pena de não aceitação dos mesmos.
- 10.2. A empresa fornecerá a Secretaria de Administração todas as informações relacionadas ao serviço executado e disponibilizará as documentações necessárias para a garantia dos materiais e/ou serviços prestados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Efetuar o pagamento à Contratada dos materiais e/ou serviços prestados e devidamente recebidos através de Termo de Recebimento ou documento que venha a substituir, dentro dos prazos previamente estabelecidos.
- 11.2. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a contratação.
- 11.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços executados pela contratada, caso apresentem características em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A empresa contratada deverá apresentar, quando solicitado, documentação comprobatória de vínculo empregatício do montador com a Empresa Contratada ou contrato de prestação de serviços.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



13. PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS – PREÇOS MÁXIMOS POR SERVIÇO

- 13.1. A Empresa obrigatoriamente deverá apresentar proposta do item que compõe os lotes que lhe interessar cotar.
- 13.2. A proposta que apresentar o valor do item individual de qualquer projeto superior ao valor unitário indicado na tabela abaixo será desclassificada, mesmo que o somatório dos lotes seja menor.
- 13.3. Os preços unitários foram obtidos nas tabelas do referencial de serviços do Sinapi - sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil da Caixa Econômica Federal referente ao mês de dezembro de 2022/Não Desonerado e com BDI estimado em 23%.

**LOTE I - PAINEL DE VIDRO TEMPERADO 10 MM.
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	PAINEL DE VIDRO TEMPERADO 10 MM. C/ PAINÉIS FIXOS E PERFIS DE ALUMÍNIO P/ FIXAÇÃO	m2	600,00	687,15	412.290,00
TOTAL DO LOTE I - R\$ 412.290,00					

**LOTE II - PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM., DOBRAD., FECH. CENTRAL PUXADOR 40 CM. E PERFIS DE ALUM. P/ FIXAÇÃO (AS LATERAIS DAS PORTAS TERÃO PERFIS DE ALUM. P/ FIXAÇÃO DOS INTERR.)	m2	100,00	982,71	98.271,00
TOTAL DO LOTE II - R\$ 98.271,00					



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



**LOTE III - PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL)
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	PAREDE C/PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL),P/USO INTERNO, C/DUAS FACES SIMPL. E ESTRUT.METÁLICA C/ GUIAS DUPLAS, C/VÃOS.AF 06/2017 PS	m2	300,00	216,81	65.043,00

TOTAL DO LOTE III - R\$ 65.043,00

* Nos valores apresentados acima estão incluídos o que se fizer necessário, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

COMPOSIÇÃO 01

PAINEL DE VIDRO TEMPERADO 10 MM. COM PAINÉIS FIXOS E PERFIS DE ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO

ITEM	FONTE	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	C. UNIT.	C. TOTAL
1	Sinapi-I	10.507	VIDRO TEMPERADO IN-COLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	m2	1,05	327,75	344,14
2	Sinapi-I	39.961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	und	0,50	20,94	10,47
3	Sinapi-I	34.360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	kg	1,70	59,52	101,18
4	Sinapi-I	11.950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, C/ PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO C/ ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	und	3,00	0,20	0,60
5	Sinapi-I	44.331	LIMPA VIDROS C/ PULVERIZADOR	lit	0,30	52,94	15,88
6	Sinapi	88325	VIDRACEIRO C/ ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,95	24,48	47,74
7	Sinapi	88316	SERVENTE C/ ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,80	21,47	38,65



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



SUB-TOTAL	R\$ 558,66
TOTAL (BDI 23%)	R\$ 687,15

COMPOSIÇÃO 02

PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM., DOBRADIÇAS, FECHADURA CENTRAL, PUXADOR 40 CM. E PERFIS DE ALIM.P/FIXAÇÃO (AS LATERAIS DAS PORTAS TERÃO PERFIS DE ALUM.P/ FIXAÇÃO DOS INTERRUPTORES)

ITEM	FONTE	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	C.U.NIT.	C. TOTAL
1	Sinapi-I	10.507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	m2	1,05	327,75	344,14
2	Sinapi-I	3.104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CJ 148,98	cj	0,60	149,98	89,99
3	Sinapi-I	38.168	PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO, EM ALUM. CROMADO, COMPR. DE APROX.400 MM E DIAM.DE 25MM (1")	und	0,60	153,23	91,94
4	Sinapi-I	34.360	PERFIL DE ALUM. ANODIZADO	kg	2,60	59,52	154,75
1	Sinapi-I	11.950	BUCHA DE NYLON S/ ABA S6, C/ PARAF. DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO C/ ROSCA SOBERBA, CAB. CHATA E FENDA PHILLIPS	und	3,00	0,20	0,60
6	Sinapi-I	39.961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	und	0,40	20,94	8,38
7	Sinapi-I	44.331	LIMPA VIDROS C/PULVERIZ.	lit	0,30	52,94	15,88
8	Sinapi	88325	VIDRACEIRO C/ENCARGOS COMPL.	h	2,10	24,48	51,41
9	Sinapi	88316	SERVENTE C/ ENCARGOS COMPL.	h	1,95	21,47	41,87
SUB-TOTAL							R\$ 798,95
TOTAL (CONSIDERANDO BDI 23 %)							R\$ 982,71



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



COMPOSIÇÃO 03

**PAREDE C/PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), P/USO INTERNO, C/
DUAS FACES SIMPLES E ESTRUT.METÁLICA C/GUIAS DUPLAS, C/VÃOS.
AF_06/2017_PS**

ITEM	FONTE	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	COEF	C.U-NIT	C. TOTAL
1	Sinapi	96.361	PAREDE C/PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL),P/USO INTERNO, C/DUAS FACES SIMPL. E ESTRUT.METÁLICA C/GUIAS DUPLAS, C/VÃOS.AF_06/2017_PS	h	1,00	176,27	176,27
SUB-TOTAL							R\$ 176,27
TOTAL (CONSIDERANDO BDI 23%)							R\$ 216,81



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Abertura: 16/03/2023 às 09:00 horas

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PAINÉIS DE VIDRO TEMPERADO 10 MM, PORTAS DE VIDRO TEMPERADO 10 MM E PAREDES COM PLACA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) PARA USO INTERNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
TOTAL ESTIMADO DOS ITENS EM RS					

* Nos valores apresentados acima estão incluídos o que se fizer necessário, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.

LOCAL / DATA: _____

CARIMBO E ASSINATURA DO PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (Modelo)

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação
constantes do edital de Pregão Eletrônico nº 000/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e número da identidade do declarante.

(conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (Modelo)

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ
sob o n° _____ sediada
no(a) _____

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO V

(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

_____, _____ de _____ de 2023.

(nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VI
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (Modelo)

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

_____, _____ de _____ de 2023.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VII

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

REGISTRO DE PREÇOS



**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**
4. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**
5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 034/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

Aos (.....) dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada,, nos termos a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão eletrônico nº 019/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PAINÉIS DE VIDRO TEMPERADO 10 MM, PORTAS DE VIDRO TEMPERADO 10 MM E PAREDES COM PLACA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) PARA USO INTERNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO TRANSPORTE

2.1. Os serviços deverão ser prestados no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos serviços, o Secretário Responsável pela solicitação ou



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão eletrônico nº 019/2023, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. _____, datado de ____/____/____, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 019/2023, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 019/2023, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal de 2023

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá prestar o serviço nos locais determinados pela administração.

7.2. Os serviços deverão ser prestado com rapidez e qualidade;

7.3. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.3.1. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.3.2. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada se houver necessidade.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. A recusa injustificada em entregar os produtos e serviços licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços conforme instruções da Cláusula Terceira deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

9.2. O atraso injustificado na entrega dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

9.3. As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.4. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
b) multa por atraso no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

- 11.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, em despacho fundamentado.
11.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
11.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.
11.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.
11.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.
11.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
11.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.
11.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



11.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

12.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

13.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

13.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

13.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

13.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

Processo Administrativo:	34/2023
Processo de Licitação:	34/2023
Modalidade:	Pregão eletrônico
Número da Licitação:	19/2023-PE
Data do Processo:	24/02/2023
Data da Abertura das Propostas:	16/03/2023
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 24 de Fevereiro de 2023

MARIO ANTONIO FELLER GUEDES

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
REGISTRO DE PREÇO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PAINÉIS DE VIDRO TEMPERADO 10 MM, PORTAS DE VIDRO TEMPERADO 10 MM E PAREDES COM PLACA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) PARA USO INTERNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no endereço eletrônico: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 16/03/2023. Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO as 09:00 horas do dia 16/03/2023.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 e (48) 3267.3211 - Endereço eletrônico: www.novatrento.sc.gov.br - Email:

licitacao@novatrento.sc.gov.br

Tiago Dalsasso

Prefeito

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

EMPRESA: DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS LTDA _____

ENDEREÇO: Rua dos Caritianas, 112 – Urupá – Ji-Paraná RO CEP 76900-265

CNPJ DA EMPRESA: _25.288.702/0001-43_

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: __Dirceu Fernandes dos Santos

TELEFONE: (69) ___98459 4601__

E-MAIL: ___redboxvidracaria@gmail.com_____



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
Processo Administrativo Nº 34/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 28/02/2023 09:40:57

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: METRO QUADRADO Val. Ref.: 687,15

Descrição: PAINEL DE VIDRO TEMPERADO 10 MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 076	Cebrace / Liso 10mm	687,00
PARTICIPANTE 003	imax / 10mm	687,15
PARTICIPANTE 048	HOFF - SOLUÇÕES EM ESQUADRIAS E VIDROS	623,03
PARTICIPANTE 096	Propria / Prefeitura de Nova Trento	687,00
PARTICIPANTE 018	RDB / PAINEL VIDRO TEMPERADO	687,15

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 100 Unidade: METRO QUADRADO Val. Ref.: 982,71

Descrição: PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 014	Cebrace / Liso 10mm	982,00
PARTICIPANTE 016	HOFF - SOLUÇÕES EM ESQUADRIAS E VIDROS	848,49
PARTICIPANTE 017	Propria / Prefeitura de Nova Trento	982,50
PARTICIPANTE 072	imax / 10mm	982,71
PARTICIPANTE 085	RDB / PORTA DE VIDRO TEMPERADO	982,71

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 300 Unidade: METRO QUADRADO Val. Ref.: 216,81

Descrição: PAREDE C/PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 091	placo / chapa	216,81
PARTICIPANTE 068	Placo do Brasil / Placo do Brasil	216,81
PARTICIPANTE 074	RDB / GESSO	216,81



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
Processo Administrativo Nº 34/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 28/02/2023 09:40:57

MOVIMENTOS DO PROCESSO

01/03/2023 12:02:52	CADASTRO DE PROPOSTA	DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
06/03/2023 17:23:08	CADASTRO DE PROPOSTA	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA
09/03/2023 09:28:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou a margem de lance de todo o processo para 1% com relação do valor de referência.		
09/03/2023 09:29:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou a margem de lance de todo o processo para 1% com relação do valor de referência.		
13/03/2023 13:42:54	CADASTRO DE PROPOSTA	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA
13/03/2023 14:30:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA
15/03/2023 14:33:05	CADASTRO DE PROPOSTA	ESQUADRIAS DE ALUMINIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
15/03/2023 15:21:51	CADASTRO DE PROPOSTA	HOFF - SOLUÇÕES EM ESQUADRIAS E VIDROS LTDA
15/03/2023 16:31:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ESQUADRIAS DE ALUMINIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
16/03/2023 08:02:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA
16/03/2023 08:08:01	CADASTRO DE PROPOSTA	MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI
16/03/2023 08:39:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
1 - PAINEL DE VIDRO TEMPERADO 10 MM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: Cebrace	Modelo: Liso 10mm
Descrição: PAINEL DE VIDRO TEMPERADO 10 MM			Valor Total: 243.000,00
Quantidade: 600	Valor Unit.: 405,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA	076	25.136.411/0001-30	687,00	405,00		Sim
2 INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO	003	19.518.708/0001-67	687,15	424,00	4,69	Sim
3 ESQUADRIAS DE ALUMINIO BRUSQUE	096	73.379.026/0001-66	687,00	498,00	17,45	Sim
4 HOFF - SOLUÇÕES EM ESQUADRIAS E	048	35.146.310/0001-01	623,03	529,00	6,22	Sim
5 DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS	018	25.288.702/0001-43	687,15	687,15	29,90	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/02/2023 09:40:57	PUBLICADO
28/02/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



16/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/03/2023 09:09:03	DISPUTA		
16/03/2023 09:09:03	LANCE	ESQUADRIAS DE ALUMINIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	687,00
16/03/2023 09:09:03	LANCE	DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS (PARTICIPANTE 018)	687,15
16/03/2023 09:09:03	LANCE	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA (PARTICIPANTE 076)	687,00
16/03/2023 09:09:03	LANCE	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 003)	687,15
16/03/2023 09:09:03	LANCE	HOFF - SOLUÇÕES EM ESQUADRIAS E VIDROS LTDA (PARTICIPANTE	623,03
16/03/2023 09:09:38	LANCE	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 003)	620,00
16/03/2023 09:10:04	LANCE	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA (PARTICIPANTE 076)	550,00
16/03/2023 09:10:57	LANCE	HOFF - SOLUÇÕES EM ESQUADRIAS E VIDROS LTDA (PARTICIPANTE	549,00
16/03/2023 09:11:14	LANCE	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA (PARTICIPANTE 076)	540,00
16/03/2023 09:11:27	LANCE	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 003)	530,00
16/03/2023 09:11:45	LANCE	HOFF - SOLUÇÕES EM ESQUADRIAS E VIDROS LTDA (PARTICIPANTE	529,00
16/03/2023 09:11:48	LANCE	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA (PARTICIPANTE 076)	514,00
16/03/2023 09:12:51	LANCE	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 003)	510,00
16/03/2023 09:13:04	LANCE	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA (PARTICIPANTE 076)	499,00
16/03/2023 09:14:35	LANCE	ESQUADRIAS DE ALUMINIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	498,00
16/03/2023 09:14:49	LANCE	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA (PARTICIPANTE 076)	479,00
16/03/2023 09:15:43	LANCE	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 003)	475,00
16/03/2023 09:16:02	LANCE	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA (PARTICIPANTE 076)	425,00
16/03/2023 09:18:15	LANCE	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 003)	424,00
16/03/2023 09:18:26	LANCE	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA (PARTICIPANTE 076)	405,00
16/03/2023 09:24:03	TEMPO RANDÔMICO		
16/03/2023 09:27:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 076, PARTICIPANTE 003, PARTICIPANTE 096		
16/03/2023 09:27:03	FECHADO 1		
16/03/2023 09:32:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 048, PARTICIPANTE 018		
16/03/2023 09:32:04	FECHADO 2		
16/03/2023 09:37:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA		
16/03/2023 09:37:04	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
2 - PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: Cebrace	Modelo: Liso 10mm
Descrição: PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 489,14	Valor Total: 48.914,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA	014 25.136.411/0001-30	982,00	489,14		Sim
2 ESQUADRIAS DE ALUMINIO BRUSQUE	017 73.379.026/0001-66	982,50	535,00	9,38	Sim
3 INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO	072 19.518.708/0001-67	982,71	584,00	9,16	Sim



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

4 HOFF - SOLUÇÕES EM ESQUADRIAS E	016	35.146.310/0001-01	848,49	739,00	26,54	Sim
5 DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS	085	25.288.702/0001-43	982,71	982,71	32,98	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/02/2023 09:40:57	PUBLICADO				
28/02/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
16/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
16/03/2023 09:09:03	DISPUTA				
16/03/2023 09:09:03	LANCE	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 072)			982,71
16/03/2023 09:09:03	LANCE	HOFF - SOLUÇÕES EM ESQUADRIAS E VIDROS LTDA (PARTICIPANTE			848,49
16/03/2023 09:09:03	LANCE	DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS (PARTICIPANTE 085)			982,71
16/03/2023 09:09:03	LANCE	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA (PARTICIPANTE 014)			982,00
16/03/2023 09:09:03	LANCE	ESQUADRIAS DE ALUMINIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			982,50
16/03/2023 09:09:49	LANCE	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 072)			845,00
16/03/2023 09:10:14	LANCE	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA (PARTICIPANTE 014)			750,00
16/03/2023 09:11:10	LANCE	HOFF - SOLUÇÕES EM ESQUADRIAS E VIDROS LTDA (PARTICIPANTE			749,00
16/03/2023 09:11:22	LANCE	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA (PARTICIPANTE 014)			740,00
16/03/2023 09:12:21	LANCE	HOFF - SOLUÇÕES EM ESQUADRIAS E VIDROS LTDA (PARTICIPANTE			739,00
16/03/2023 09:12:36	LANCE	ESQUADRIAS DE ALUMINIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			738,00
16/03/2023 09:12:37	LANCE	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 072)			730,00
16/03/2023 09:12:54	LANCE	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA (PARTICIPANTE 014)			720,00
16/03/2023 09:13:19	LANCE	ESQUADRIAS DE ALUMINIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			719,00
16/03/2023 09:13:39	LANCE	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA (PARTICIPANTE 014)			699,00
16/03/2023 09:14:09	LANCE	ESQUADRIAS DE ALUMINIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			698,00
16/03/2023 09:14:56	LANCE	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA (PARTICIPANTE 014)			680,00
16/03/2023 09:15:26	LANCE	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 072)			670,00
16/03/2023 09:15:49	LANCE	ESQUADRIAS DE ALUMINIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			669,00
16/03/2023 09:15:51	LANCE	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA (PARTICIPANTE 014)			650,00
16/03/2023 09:16:43	LANCE	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 072)			649,00
16/03/2023 09:17:22	LANCE	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA (PARTICIPANTE 014)			614,00
16/03/2023 09:17:31	LANCE	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 072)			613,00
16/03/2023 09:17:51	LANCE	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA (PARTICIPANTE 014)			585,00
16/03/2023 09:18:03	LANCE	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 072)			584,00
16/03/2023 09:18:18	LANCE	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA (PARTICIPANTE 014)			570,00
16/03/2023 09:21:48	LANCE	ESQUADRIAS DE ALUMINIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			569,00
16/03/2023 09:22:23	LANCE	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA (PARTICIPANTE 014)			550,00
16/03/2023 09:23:08	LANCE	ESQUADRIAS DE ALUMINIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			549,00
16/03/2023 09:23:57	LANCE	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA (PARTICIPANTE 014)			538,00
16/03/2023 09:24:04	TEMPO RANDÔMICO				
16/03/2023 09:24:13	LANCE	ESQUADRIAS DE ALUMINIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			535,00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

16/03/2023 09:24:21	LANCE	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA (PARTICIPANTE 014)	500,00
16/03/2023 09:26:12	LANCE	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA (PARTICIPANTE 014)	489,14
16/03/2023 09:32:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 014, PARTICIPANTE 017, PARTICIPANTE 072			
16/03/2023 09:32:04	FECHADO 1		
16/03/2023 09:37:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 085			
16/03/2023 09:37:04	FECHADO 2		
16/03/2023 09:42:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA			
16/03/2023 09:42:04	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
3 - PAREDE C/PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL)**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: Placo do Brasil	Modelo: Placo do Brasil
Descrição: PAREDE C/PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL)			Valor Total: 49.800,00
Quantidade: 300	Valor Unit.: 166,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MORAES DIVISORIAS E FORROS	068	34.717.384/0001-80	216,81	166,00		Sim
2 INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO	091	19.518.708/0001-67	216,81	169,00	1,81	Sim
3 DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS	074	25.288.702/0001-43	216,81	216,81	28,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/02/2023 09:40:57	PUBLICADO		
28/02/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
16/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/03/2023 09:09:04	DISPUTA		216,81
16/03/2023 09:09:04	LANCE	DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS (PARTICIPANTE 074)	216,81
16/03/2023 09:09:04	LANCE	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 091)	216,81
16/03/2023 09:09:04	LANCE	MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI (PARTICIPANTE 068)	214,00
16/03/2023 09:11:05	LANCE	MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI (PARTICIPANTE 068)	213,00
16/03/2023 09:16:36	LANCE	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 091)	210,00
16/03/2023 09:17:48	LANCE	MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI (PARTICIPANTE 068)	209,00
16/03/2023 09:18:10	LANCE	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 091)	200,00
16/03/2023 09:18:33	LANCE	MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI (PARTICIPANTE 068)	198,00
16/03/2023 09:19:49	LANCE	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 091)	180,00
16/03/2023 09:21:19	LANCE	MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI (PARTICIPANTE 068)	179,00
16/03/2023 09:21:58	LANCE	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 091)	



**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

16/03/2023 09:22:25	LANCE	MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI (PARTICIPANTE 068)	170,00
16/03/2023 09:24:04	TEMPO RANDÔMICO		
16/03/2023 09:24:40	LANCE	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 091)	169,00
16/03/2023 09:26:33	MENSAGEM	MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI (PARTICIPANTE 068)	
Senhora Pregoeiro, porque alguns licitantes podem dar lance com valor inferior ao pré definido?			
16/03/2023 09:27:18	LANCE	MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI (PARTICIPANTE 068)	166,00
16/03/2023 09:31:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 074			
16/03/2023 09:31:04	FECHADO 1		
16/03/2023 09:36:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI			
16/03/2023 09:36:05	HABILITAÇÃO		
16/03/2023 09:40:37	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARTICIPANTE 068 - mero equivoco de preenchimento, pois serão considerados ofertas a partir de um centavo (0,1)			

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (16/03/2023 às 10:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.717.384/0001-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6413.15BF.36C2.6351 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/03/2023 10:10:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MORAES DIVISORIAS E FORROS LTDA**
CNPJ: **34.717.384/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/03/2023 10:01:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA**
CNPJ: **25.136.411/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social
34.717.384/0001-80	MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELI
Nome Fantasia	
MORAES FORROS E ACABAMENTOS	
Situação	Situação Cadastral
Idoneo	Credenciado

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



Consulta



Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
25.136.411/0001-30	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA	-
Situação	Situação Cadastral	
Idoneo	Credenciado	

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PAGINA INICIAL



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/03/2023 às 10:09) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 25.136.411/0001-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6413.1511.5EB8.5177 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MORAES CNPJ: 34.717.384/0001-80

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWHWPFNG4NGRZFLO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novarento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 16 de Março de 2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GABRIEL CNPJ: 25.136.411/0001-30

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWKB8GFQXA939JIO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 16 de Março de 2023



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA**

CPF/CNPJ: **25.136.411/0001-30**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:02:24 do dia 16/03/2023 , com validade até o dia 15/04/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: GA9plESdanLcD9QRqpti

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MORAES DIVISORIAS E FORROS LTDA**

CPF/CNPJ: **34.717.384/0001-80**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:10:53 do dia 16/03/2023 , com validade até o dia 15/04/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 7E2TvFWxkEsLp8kAhip4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.717.384/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MORAES DIVISORIAS E FORROS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MORAES FORROS E ACABAMENTOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALMIRANTE TAMANDARE	NÚMERO 845	COMPLEMENTO SALA 203
--	----------------------	--------------------------------

CEP 89.035-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MORAESFORROSPVC1@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 9919-6339
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2023 às 07:55:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELI**
CNPJ: **34.717.384/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

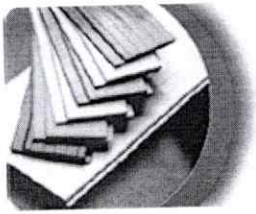
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:39:30 do dia 14/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2023.

Código de controle da certidão: **B369.16AC.B70A.AF9F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Abertura: 16/03/2023 às 09:00 horas

MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI | CNPJ 34.717.384.0001-80
RUA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 845 - SALA 203 - CEP 89035-000 - BLUMENAU/SC
(47) 98427-6873 | (47) 3378-2196 - moraesforrospvc1@gmail.com

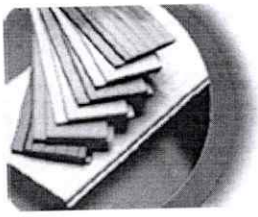
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PAINÉIS DE VIDRO TEMPERADO 10 MM, PORTAS DE VIDRO TEMPERADO 10 MM E PAREDES COM PLACA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) PARA USO INTERNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3	PAREDE C/PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), P/USO INTERNO, C/DUAS FACES SIMPL. E ESTRUT. METÁLICA C/ GUIAS DUPLAS, C/VÃOS. AF_06/2017_PS	m2	300,00	216,81	65.043,00
TOTAL ESTIMADO EM R\$				65.043,00	

* Nos valores apresentados acima estão incluídos o que se fizer necessário, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

COMPOSIÇÃO – ITEM 03	
PAREDE C/PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), P/USO INTERNO, C/ DUAS FACES SIMPLES E ESTRUT. METÁLICA C/GUIAS DUPLAS, C/VÃOS. AF_06/2017_PS	

ITEM	FONTE	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
1	Sinapi	96.361	PAREDE C/PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), P/USO INTERNO, C/DUAS FACES SIMPL. E ESTRUT. METÁLICA C/ GUIAS DUPLAS, C/VÃOS. AF_06/2017_PS	h	1,00	176,27	176,27
SUB-TOTAL							R\$ 176,27
TOTAL (CONSIDERANDO BDI 23%)							R\$ 216,81



Dados Bancários:

RAZÃO SOCIAL: **MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI**
BANCO: 756 - SICCOB
AGÊNCIA: 3249
CONTA-CORRENTE: 11.158-9

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.

Blumenau/SC, 15 de março de 2023.

MARCIO
MORAES:989144569
00

Assinado de forma digital por
MARCIO MORAES:98914456900
Dados: 2023.03.15 19:55:21
-03'00'

MORAES DIVISORIAS
E FORROS
EIRELI:347173840001
80

Assinado de forma digital
por MORAES DIVISORIAS E
FORROS
EIRELI:34717384000180
Dados: 2023.03.15 19:55:03
-03'00'

MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI
CNPJ 34.717.384-0001-80
Marcio Moraes | CPF 989.144.569-00
RG 3480299 SSP/SC

Pref. Mun. de Nova Trento
96
Fls. n°
8

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2165442218

PROIBIDO PLASTIFICAR
2165442218

Nome: **MARCIO MORAES**

DDC IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: **3480299 / SSP** SC

CPF: **989.144.569-00** DATA NASCIMENTO: **25/12/1978**

PLACAO: **OSVALDIR MORAES**
LEONINA MORAES

PERMISSAO: ACC: CAT. SUB: **AD**

Nº REGISTRO: **02455399684** VALIDADE: **01/12/2025** 1ª HABILITACAO: **01/06/2002**

OBSERVAÇÕES

Marcio Moraes
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **BLUMENAU, SC** DATA DE EMISSAO: **04/12/2020**

Sandra Mara Pereira
ASSINATURA DO EMISSOR
Diretora Estadual de Trânsito

14134640060
SC158187741

SANTA CATARINA

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
MORAES DIVISÓRIAS E FORROS EIRELI**



http://assinador.pscs.com.br/assinado/rweb/autenticacao?chave1=4BIx078PlZ1SiR08n80iKq&chave2=Jlg8cwwsph_cKj5cVul1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98914456900-MARCIO MORAES

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

MARCIO MORAES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/12/1978, SOLTEIRO EMPRESARIO, CPF nº 989.144.569-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02455399684, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GILMAR MOACIR MAES, 82, SALTO WEISSBACH, BLUMENAU, SC, CEP 89037450, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial MORAES DIVISÓRIAS E FORROS EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: RUA ALMIRANTE TAMANDARE, 845, SALA:203, VILA NOVA, BLUMENAU, SC, CEP 89.035-000.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM INTERIORES E EXTERIORES EM CONSTRUÇÕES COMERCIAIS OU DOMICILIARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM ALUMÍNIO, FERRO, PVC, PARA IMÓVEIS COMERCIAIS, RESIDENCIAIS; DE CALHAS E RUFOS DE ZINCO, ALUMÍNIO E INOX; DE CORRIMÃO EM FERRO, ALUMÍNIO E INOX; DE CERCAS, GRADES, PORTAS DE FERRO, ALUMÍNIO, INOX E VIDRO; DE LETRAS TIPO CAIXA EM POLICARBONATO, ZINCO E INOX; DE JANELAS E PORTAS DE ALUMÍNIO, VIDRO TEMPERADO E PVC; COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS, UNIFORMES, CAMISAS E JALECOS; INSTALAÇÃO DE LETREIROS E PLACAS LUMINOSAS; DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, FAIXAS, PLOTTER, ADESIVOS, BANNERS, LONAS; DE DIVISÓRIAS DRYWALL E DIVILUX; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE REDES DE PROTEÇÃO PARA IMÓVEIS COMERCIAIS E RESIDENCIAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO PARA IMÓVEIS COMERCIAIS E RESIDENCIAS; INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS, TELAS, MOSQUITEIRAS, INSULFILME, ACESSÓRIOS PARA VIDROS TEMPERADOS; EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE COBERTURA EM POLICARBONATO E ESTRUTURA METÁLICA COM TELHAS DE ALUZINDO E ALUMÍNIO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTÕES ELETRÔNICOS E ALARME CONTRA ROUBO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E SOFTWARE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

81900001113487

1/3 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2019

Arquivamento 20195749995 Protocolo 195749995 de 30/08/2019 NIRE 42600599285

Nome da empresa MORAES DIVISÓRIAS E FORROS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 357343341035940

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral:



30/08/2019



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA MORAES DIVISÓRIAS E FORROS EIRELI

DE AR CONDICIONADO PARA USO RESIDENCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINDES E CHAVEIROS (BAZAR); LOJA DE VARIEDADES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA USO COMERCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO PARA USO RESIDENCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO PARA USO COMERCIAL; INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DRYWALL E DIVILUX.

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a MARCIO MORAES, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

BLUMENAU, 29 de agosto de 2019.

81900001113487

2/3 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2019

Arquivamento 20195749995 Protocolo 195749995 de 30/08/2019 NIRE 42600599285

Nome da empresa MORAES DIVISÓRIAS E FORROS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 357343341035940

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

30/08/2019

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
MORAES DIVISÓRIAS E FORROS EIRELI**



MARCIO MORAES
CPF: 989.144.569-00

81900001113487

3/3 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/08/2019

Certifico o Registro em 30/08/2019

Arquivamento 20195749995 Protocolo 195749995 de 30/08/2019 NIRE 42600599285

Nome da empresa MORAES DIVISÓRIAS E FORROS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 357343341035940

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



195749995



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELI
PROTOCOLO	195749995 - 30/08/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 42600599285
CNPJ 34.717.384/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019
SOB N: 42600599285

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 98914456900 - MARCIO MORAES

30/08/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2019

Arquivamento 20195749995 Protocolo 195749995 de 30/08/2019 NIRE 42600599285

Nome da empresa MORAES DIVISÓRIAS E FORROS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 357343341035940

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral:



Coral Forros e Divisorias Eireli - 10.703.857/0001-21

[PJ: 10.703.857/0001-21 - 10703857000121

ção Social: Coral Forros e Divisorias Eireli

E-mail: coralforros@yahoo.com.br

Telefone(s):
(47) 3329-2974
Localização

Logradouro: Agua Branca, 385

Complemento: Sala 2

Bairro: Agua Verde

CEP: 89041-700

Município: Blumenau

Estado: Santa Catarina



Reconheço como autêntica(s) a(s) firma(s) de:
SERGIO JOAO FERNANDES.....
do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
Blumenau (SC), 14 de Outubro de 2020.

KARLA PEDROSO DE ABREU
ESCREVENTE 1
Emol: 3,50
-Selo: 2,80-Total: 6,30
Selo Digital de Fiscalização: SELO
NORMAL: FYK40710-861C



Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS DE COMPROVAÇÃO TECNICA QUE A EMPRESA MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI PESSOA JURIDICA DO DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ 34.717.384/0001-80 COM SEDE NA RUA ALMIRANTE TAMANDARE 845 SALA 203 CEP 89035000 VILA NOVA BLUMENAU/SC.

VENDEU, FORNECEU MATERIAIS E INSTALOU 350MTS DE VIDROS INCOLOR, MARCA POLIVIDROS, 800MTS2 DE FORROS EM PVC, MARCA PLASBIL, 250MTS2 DE FORROS EM EPS, MARCA BRACO, 120MTS DE FORRO ACUSTICO, 800MTS DE ISOLAMENTO TERMICO DUPLA FACE MARCA DIVIFOIL, 650MTS2 DIVISORIAS DIVILUX DA MARCA EUCATEX, 60 PORTAS DE DIVISORIA NAVAL DA MARCA EUCATEX, 195MTS2 DE PAREDES DE GESSO ACARTONADO, (DRYWALL) MARCA PLACO DO BRASIL, 100MTS2 DE FORRO DE GESSO REMOVIVEL COM OELICULA DE PVC DA MARCA BRACO, SERVIÇOS DE VENDA E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS TAIS COMO: GRADE DE PROTEÇÃO P JANELA DE FERRO ZINCADO, ESCADA DE MARINHEIRO EM FERRO 5/8 COM GUARDA CORPO, PANTOGRAFICA EM AÇO GALVANIZADO E PINTURA EPOXI, PORTOES COM RONDANA E DE GIRO EM FERRO ZINCADO, PORTOES DE CORRER SEM MOTOR, MESANINO EM FERRO ZINCADO, ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO METALICA PARA GALPOES, TIPO TESOURA, ENTRE OUTROS.

BEM COMO FORNECENDO OS MATERIAIS TEM SIDO EXECUTADO COM QUALIDADE E AGILIDADE, NADA CONSTANDO ATE A PRESENTE DATA QUE DISABONE A CONDUTA REFERIDA EMPRESA.

14 OUT. 2020



BLUMENAU, 14/10/2020

SERGIO JOAO FERNANDES

CORAL FORROS E DIVISORIAS EIRELLI - 10.703.857/0001-21



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1992236

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: MORAES DIVISORIAS E FORROS LTDA

Raiz do CNPJ: 34.717.384

Certidão emitida às 07:58 de 15/02/2023.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 435172

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 14/02/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MORAES DIVISORIAS E FORROS LTDA, portador do CNPJ: 34.717.384/0001-80. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023.

PEDIDO Nº: 0013133423



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.717.384/0001-80
Razão Social: MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELI
Endereço: RUA ALMIRANTE TAMANDARE / VILA NOVA / BLUMENAU / SC / 89035-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2023 a 04/04/2023

Certificação Número: 2023030602023501940970

Informação obtida em 15/03/2023 18:31:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MORAES DIVISORIAS E FORROS LTDA**
CNPJ/CPF: **34.717.384/0001-80**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140033736444
Data de emissão:	07/02/2023 15:09:29
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	08/04/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELI

CPF/CNPJ: 34.717.384/0001-80

CMC: 134540

Endereço: ALMIRANTE TAMANDARE 845, SALA 203, VILA NOVA, BLUMENAU - SC, CEP 89035-000

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 113180911226

Assinatura Digital: C68B180AC7C2E1480BAFFD8538B10DF7

Data/Hora Emissão: 08/11/2022 10:22:08

Data Validade: 07/05/2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

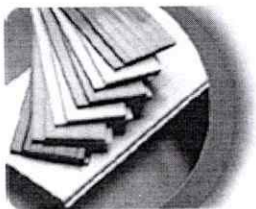
Nome: MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.717.384/0001-80
Certidão n°: 38826875/2022
Expedição: 08/11/2022, às 10:25:41
Validade: 07/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.717.384/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI | CNPJ 34.717.384.0001-80
RUA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 845 - SALA 203 - CEP 89035-000 - BLUMENAU/SC
(47) 98427-6873 | (47) 3378-2196 - moraesforrospvc1@gmail.com

DECLARAÇÕES

MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.717.384.0001-80 sediada na Rua Almirante Tamandare, nº 845 - sala 203 - CEP 89035-000 - Blumenau/SC, declara, sob as penas da lei que:

DECLARAMOS para fins de participação neste processo licitatório, que a empresa atende, não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio Licitante.

DECLARAMOS que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão Eletrônico nº 019/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Blumenau/SC, 15 de março de 2023.

MARCIO
MORAES:9891445
6900

Assinado de forma digital por
MARCIO MORAES:98914456900
Dados: 2023.03.15 19:52:50
-03'00'

MORAES DIVISORIAS E
FORROS
EIRELI:34717384000180

Assinado de forma digital por MORAES DIVISORIAS
E FORROS EIRELI:34717384000180
Dados: 2023.03.15 19:52:50 -03'00'

MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI
CNPJ 34.717.384-0001-80
Marcio Moraes | CPF 989.144.569-00
RG 3480299 SSP/SC



TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - LICITANTE

Razão Social: MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI	
Endereço: ALMIRANTE TAMANDARE	
Complemento:	Bairro: VILA NOVA
Cidade: BLUMENAU	UF: SC
CEP: 89.035-000	CNPJ: 34.717.384/0001-80
Telefone Comercial: (47)3378-2196	Inscrição Estadual: 260255823
ME/EPP: Sim	
Representante Legal: DOROTI LUCAS BAPTISTA	RG: 3648454
Email: moraesforrospvc@gmail.com	CPF: 007.914.289-31
Resp. Financeiro: doroti	
E-mail Financeiro: moraesforrospvc@gmail.com	

Por meio do presente Termo, o Representante Legal do Licitante especificado acima concorda com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras, do qual declara ter pleno conhecimento e está em conformidade com as disposições que seguem:

I. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar Representante Legal como responsável perante a Bolsa Nacional de Compras; e
- V. Pagar taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

2. O Licitante reconhece que a utilização do Sistema Eletrônico de Licitação implica no pagamento de taxas de utilização, conforme regras previstas no Anexo III do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.
3. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do Regulamento.
4. O presente Termo de Adesão é válido por termo indeterminado, podendo ser rescindido ou revogado a qualquer tempo pelo Licitante, mediante comunicação expressa.
5. A rescisão do presente Termo não isenta o Licitante de quaisquer ônus devidos à BNC referentes ao seu período válido.
6. A BNC - Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002 que permite a cobrança pela utilização de serviços de tecnologia da informação disponibilizados, bem como suas manutenções e melhorias, e suporte aos usuários quanto a ferramentas e informações relacionadas.
7. Pela utilização dos produtos e serviços mencionados, a BNC apresenta os seguintes planos de cobrança:

Plano	Nome	Descrição
A	PERÍODO MENSAL	O Licitante tem direito a participar de processos licitatórios por 1 (um) mês.
B	POR PARTICIPAÇÃO	O Licitante terá o valor do plano cobrado para cada proposta cadastrada durante a vigência deste plano para processo licitatório que tenha sido disputado.

8. A escolha dos planos se dá por ação do usuário no Sistema, na tela de Configurações de Plano e Cobrança, selecionando o plano desejado e confirmando a opção. O ação só pode ser realizada pelo usuário Representante Legal da empresa Licitante, após autenticação por login e senha previamente cadastrados.
9. O valores são apresentados pelo Sistema na tela de escolha dos planos. A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio, apresentando uma nova tabela de cobrança.
10. O não pagamento das cobranças mencionadas acima sujeitam o Licitante ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros) e cadastro dos inadimplentes da BNC, além da automática desativação do Licitante e todos os seus acessos.
11. Os planos A e B tem opção de renovação automática.
12. A participação referente ao plano C é cobrada sempre que o processo licitatório entra em fase de Habilitação, com vencimento para o próximo dia útil.
13. A liberação de acesso ao sistema se dará mediante:

- I. Validação de documentação anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se necessário);
- II. Em caso de escolha de plano por período, deverá ser confirmado seu pagamento pela BNC. Esta verificação pode ser feita por meio do envio de comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br;
- III. A liberação ocorrerá em até 24 horas;
- IV. Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.



MORAES DIVISORIAS E FORROS
EIRELI:34717384000180

Assinado de forma digital por
MORAES DIVISORIAS E FORROS
EIRELI:34717384000180
Dados: 2023.03.15 19:54:01 -03'00'

BLUMENAU, 15 de Março de 2023

DOROTI LUCAS BAPTISTA:00791428931
1428931

Assinado de forma digital por
DOROTI LUCAS BAPTISTA:00791428931
Dados: 2023.03.15 19:53:45 -03'00'

DOROTI LUCAS BAPTISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.136.411/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE JOAQUIM DA SILVA	NÚMERO 100	COMPLEMENTO UNIDADE 03
--	----------------------	----------------------------------

CEP 88.119-357	BAIRRO/DISTRITO POTECAS	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ZAMPIRON14@GMAIL.COM	TELEFONE (48) 8467-7031
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/02/2023** às **13:45:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA
CNPJ: 25.136.411/0001-30
Rua José Joaquim da Silva, 100 Potecas – São José
Fone: (48) 9-8467-7031
Email: zampiron14@gmail.com



À Prefeitura Municipal de Nova Trento

Pregão Eletrônico nº19/2023

Proposta de Preço

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	PAINEL DE VIDRO TEMPERADO 10 MM. C/ PAINÉIS FIXOS E PERFIS DE ALUMÍNIO P/ FIXAÇÃO	M ²	600,00	R\$ 687,00	R\$ 412.200,00
2	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM., DOBRAD., FECH. CENTRAL PUXADOR 40 CM. E PERFIS DE ALUM. P/ FIXAÇÃO (AS LATERAIS DAS PORTAS TERÃO PERFIS DE ALUM. P/ FIXAÇÃO DOS INTERR.)	M ²	100,00	R\$ 982,00	R\$ 98.200,00

Total: R\$ 510.400,00 (Quinhentos e dez mil e quatrocentos reais)

Prazo: 60 dias / Conforme edital Validade: 60 dias / Conforme edital

Marca/Fabricante Vidro: Cebrace

Banco: Sicoob Ag: 3258 Conta: 5.247-7 Entrega: Conforme edital

O Contrato será assinado pelo proprietário da empresa Gabriel Fagundes Zampiron, residente à rua Mihail Dimitri Alves, n12, Forquilha J.

Declaro para os devidos fins, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições legais, para cumprimento das obrigações objeto da licitação considerando ainda, na formulação dos custos da proposta de preços, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o objeto licitado até a entrega definitiva

São José, 16 de Março de 2023

GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON:06873696900
Assinado de forma digital por GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON:06873696900
Dados: 2023.03.15 13:59:19 -03'00'

Gabriel Fagundes Zampiron 068.736.969-00
Proprietário



GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA
CNPJ: 25.136.411/0001-30
Rua José Joaquim da Silva, 100 Potecas – São José
Fone: (48) 9-8467-7031
Email: zampiron14@gmail.com



À Prefeitura Municipal de São José
Concorrência nº27/2022

Declaração

A empresa Gabriel Fagundes Zampiron LTDA, cujo CNPJ 25.136.411/0001-30, declara expressamente sob as penas da lei que:

***Que não foi declarada inidônea** para licitar com a administração pública nos termos do inciso IV, art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.

***Que conhece e aceita** o teor completo do edital, e que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

***Que não está impedida** de transacionar com a administração pública em qualquer de suas esferas.

***Que não foi apenada** com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.

***Que não incorre** nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

***Que em cumprimento do Inciso XXXIII** do art 7º da constituição federal combinado com o inciso V do art 27 da Lei Federal 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

***Que tem pleno conhecimento** do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

***Que se vencedora** fornecerá os produtos e executará os serviços, pelo preço proposto e prazos estabelecidos.

* **Que sob as penas do art. 299** do código penal, terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e condições previstas no edital.

* **Que não possui em seu quadro de pessoal** Servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, art. 9º da Lei 8.666/93

***Que concorda com todos os termos**, condições, prazos, descrições, especificações e demais informações contidas no Termo de Referência.

DECLARAMOS NÃO TER PARENTESCO COM FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Gabriel Fagundes Zampiron CPF: 068.736.969-00

São José, 16 de Março de 2023

Proprietário

GABRIEL
FAGUNDES
ZAMPIRON:0
6873696900

Assinado de forma
digital por GABRIEL
FAGUNDES
ZAMPIRON:06873696
900
Dados: 2023.03.15
13:59:35 -03'00'



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.



EMPRESA			
Nome Empresarial: GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207598341	25.136.411/0001-30	05/07/2016	05/07/2016
Endereço: RUA JOSE JOAQUIM DA SILVA, 100 :UNIDADE 03, POTECAS, SÃO JOSÉ, SC - CEP: 88119357			
OBJETO SOCIAL			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; FORNECIMENTO DE TOLDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, FORNECIMENTO DE CALHAS RUFOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 10.000,00 DEZ MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON 068.736.969-00	10.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON 068.736.969-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
15/02/2023	42207598341		
Evento: 002 - ALTERAÇÃO 046 - TRANSFORMACAO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

231107242





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207598341	25.136.411/0001-30	05/07/2016	05/07/2016
Endereço: RUA JOSE JOAQUIM DA SILVA, 100 :UNIDADE 03, POTECAS, SÃO JOSÉ, SC - CEP: 88119357			



FLORIANOPOLIS - SC, 24 de Fevereiro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

231107242





GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA
CNPJ: 25.136.411/0001-30
Rua José Joaquim da Silva, 100 - Potecas – São José
Fone: (48) 9-8467-7031
Email: zampiron14@gmail.com



À Prefeitura Municipal de Nova Trento
Pregão Eletrônico nº19/2023

ANEXO VII

A empresa Gabriel Fagundes Zampiron LTDA, cujo CNPJ 25.136.411/0001-30, conforme dados abaixo:

GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA
CNPJ: 25.136.411/0001-30
Rua José Joaquim da Silva, 100 - Potecas – São José
Fone: (48) 9-8467-7031
Email: zampiron14@gmail.com

Gabriel Fagundes Zampiron
CPF 06873696900
RG 4049697 SSPSC
04/08/1989
48984677031

2. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem. São responsabilidades do Licitante: Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar; ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras. 4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento. 5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

São José, 16 de Março de 2023

Gabriel Fagundes Zampiron 068.736.969-00
Proprietário

GABRIEL
FAGUNDES
ZAMPIRON:068
73696900

Assinado de forma digital
por GABRIEL FAGUNDES
ZAMPIRON:06873696900
Dados: 2023.03.16
07:55:58 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ - SC

Alvará

de Licença para
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTOConcedida a: **686058 GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA**

CPF/CNPJ 25.136.411/0001-30

Para se estabelecer na Rua JOSÉ JOAQUIM DA SILVA, Nº 100
Compl : unidade 03 Bairro: POTECAS CEP : 88.119-357 cidade: São José UF : SC

Atividade:

4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

4330402 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

Inscrição (CMC): **9055710**

Horário:

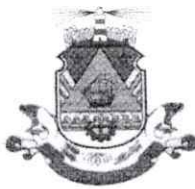
Observações: ALVARA VALIDO SOMENTE PARA CONTATO TELEFONICO E
CORRESPONDENCIAProcesso de Abertura: **7091/2022**Emitido em: **08/04/2022**

JUNIOR
SPIES
SECRETARIA DA RECEITA

Assinado digitalmente por JUNIOR SPIES
DN: C=BR, O=SC, OU=Novo Trento, CN=JUNIOR SPIES
C=BR, OU=SECRETARIA DA RECEITA, CN=JUNIOR SPIES
Serial: 2022.04.08.15:02:30.03191
File: PDF Number Version: 1.1.0.1

- O presente alvará deverá ser colocado em lugar visível e exibido à Autoridade competente, sempre que esta o exigir (art. 169 da Lei nº 606/66 - código de posturas).

- Quando ocorrer o encerramento das atividades ou alteração de qualquer informação constante neste Alvará, comunicar no prazo de 90 dias conforme art. 283 da LC 21/05, sob pena da sanção prevista no art. 404 da LC 021/05.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA, inscrita no CNPJ nº. 25.136.411/0001-30, situada na Rua José Joaquim da Silva nº100 – Potecas- São José forneceu para o Município de Porto Belo/SC, CNPJ nº 82.575.812/0001-20, os materiais a seguir discriminados, conforme Notas Fiscais números: 39, 64, 77, 81, 82, 87, 94, 253, 271, 275, 277, 278, 285, 287, 292, 296, 303, 311, 314, 316, 318, 322, 326, 335, 357, 358, 359, 362, 366, 6, 10, 71, 78, 108, 114, 129 referente ao pregão eletrônico 85/2021 – PMPB e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 141/21

Serviços Executados	Unidade	Quantidade
VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM	M2	167,97
VIDRO LISO INCOLOR 8 MM	M2	94,88
VIDRO LISO INCOLOR 6 MM	M2	39,92
VIDRO LISO INCOLOR 4 MM	M2	24,6
DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA, COM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA	M2	19,85
PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA	M2	62,48
PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO TEMPERADO 10MM, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR.	M2	10,41
JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS 6MM, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA.	M2	138,99


Sirlei Schussler Schmidt
Assessora De Compras



JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA.	M2	3,9
JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA.	M2	2,49
JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA.	M2	9,31
JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVER E CONTRAMARCO.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA.	M2	178,10

Declaramos que o fornecimento do material foi executado satisfatoriamente, com qualidade e dentro das normas técnicas, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Belo, 14 de setembro de 2022.

Sirlei Schussler Schmidt
Assessora De Compras

Sirlei Schussler Schmidt
Assessora de compras
Prefeitura de Porto Belo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

CNPJ: 82.892.274/0001-05

Av Acioni Souza Filho, 403 – São José/SC

Telefone: (48) 3381-0000

ATESTADO TÉCNICO

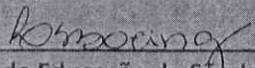
Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa Gabriel Fagundes Zampiron Ltda de CNPJ 25.136.411/0001-30/SC, forneceu para a empresa Prefeitura Municipal de São José, os serviços e quantitativos conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade
1	Vidro 4mm cortado e colocado	900,00 m ²
2	Vidro canelado 3mm cortado e colocado	20,00 m ²
3	Vidro canelado 4mm cortado e colocado	20,00 m ²
4	Vidro miniboreal 3mm cortado e colocado	20,00 m ²
5	Vidro miniboreal 4mm cortado e colocado	20,00 m ²
6	Vidro temperado 8mm cortado e colocado	80,00 m ²
7	Vidro temperado 10mm cortado e colocado	70,00 m ²

Atesto também que a empresa supracitada, cumpre rigorosamente aos prazos consignados com os serviços de qualidade, existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que aprovam sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

E por ser verdade firmamos o presente.

São José, 01 de Setembro de 2020



Secretária de Educação de São José
Lilian Sandin Boing



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA**
CNPJ/CPF: **25.136.411/0001-30**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140031189896
Data de emissão:	04/02/2023 17:54:44
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	05/04/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 15/03/2023 14:00:48



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA**
CNPJ: **25.136.411/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:23 do dia 15/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2023.

Código de controle da certidão: **4CCF.69CE.0AB3.2119**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.136.411/0001-30
Razão Social: GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA
Endereço: R JOSE JOAQUIM DA SILVA 100 UNID 03 / POTECAS / SAO JOSE / SC / 88119-357

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2023 a 25/03/2023

Certificação Número: 2023022401574323409057

Informação obtida em 25/02/2023 12:59:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 13023/2023

Contribuinte

Nome/Razão: **5833914 - GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA**
CNPJ/CPF: 25.136.411/0001-30
Endereço: Rua JOSÉ JOAQUIM DA SILVA, 100
Complemento: unidade 03
Bairro: POTECAS
Cidade: São José - SC

Finalidade

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
30/01/2023	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

São José - SC, 30 de janeiro de 2023

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.136.411/0001-30
Certidão n°: 8312707/2023
Expedição: 25/02/2023, às 12:58:20
Validade: 24/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 25.136.411/0001-30, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
4049697 SSP SC

CPI
066.736.969-00

DATA NASCIMENTO
04/28/1989

FILIAÇÃO
PAULO RICARDO ZAMPIRON
ADRIANA FAGUNDES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04462174510

VALIDADE
05/13/2023

1ª HABILITAÇÃO
23/09/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO JOSÉ, SC

DATA EMISSÃO
11/12/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

09148891185
SC141108266

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1750107050

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.136.411/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE JOAQUIM DA SILVA	NÚMERO 100	COMPLEMENTO UNIDADE 03
--	----------------------	----------------------------------

CEP 88.119-357	BAIRRO/DISTRITO POTECAS	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ZAMPIRON14@GMAIL.COM	TELEFONE (48) 8467-7031
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/02/2023** às **13:45:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 2003914

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA

Raiz do CNPJ: 25.136.411

Certidão emitida às 09:35 de 22/02/2023.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 454004

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José, com distribuição anterior à data de 21/02/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA, portador do CNPJ: 25.136.411/0001-30. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José, quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023.

PEDIDO Nº:

0013152294



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA**

GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA
CNPJ 25.136.411/0001-30



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo

GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON, nacionalidade brasileira, nascido em 04/08/1989, solteiro, operador de marketing, CPF nº 068.736.969-00, carteira de identidade nº 4049697, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Mihail Dimitri Alves, nº 12, Forquilha, São José/SC, CEP 88106-780, empresário individual, denominado **GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON**, com sua sede na Rua Jose Joaquim da Silva, nº 100, Unidade 03, Potecas, São José/SC, CEP 88119-357, com seu registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42104737951, inscrita no CNPJ sob o nº 25.136.411/0001-30, fazendo uso do que permite o 3º parágrafo, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10, da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, passando a constituir o tipo jurídico de **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, conforme as cláusulas a seguir:

A. DO NOME EMPRESARIAL

1. A empresa passa a ter como nome empresarial **GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA.**

**CONTRATO SOCIAL DA
GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA**
CNPJ 25.136.411/0001-30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial de **GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA**, com sede de seu estabelecimento na Rua Jose Joaquim da Silva, nº 100, Unidade 03, Potecas, São José/SC, CEP 88119-357.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social a construção de edifícios; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; serviços de pintura de edifícios em geral; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção elétrica; fornecimento de toldos, comércio varejista de vidros, comércio varejista de madeira e artefatos, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, fornecimento de calhas rufos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 05/07/2016.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/02/2023 Data dos Efeitos 14/02/2023

Arquivamento 42207598341 Protocolo 231253770 de 14/02/2023 NIRE 42207598341

Nome da empresa GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 340644027236109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

15/02/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzf10Lz-YT0L0z22agxchavez2=Ug8cwwsph_-ckGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06873696900-GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON



CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON	10.000	R\$ 10.000,00	100
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, cabendo a ele a integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRÓ LABORE

O sócio administrador poderá ter o direito a uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade é administrada, isoladamente, pelo sócio **GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON**, ao qual caberá representá-la judicial e extrajudicialmente, possuindo amplos poderes para praticar atos ao bom e fiel desempenho de suas funções para consecução do objeto social.

CLÁUSULA OITAVA - DOS AVAIS

Fica permitido o sócio prestar avais, fianças, termos de corresponsabilidade em nome da Sociedade, devendo, para tanto, prestá-los sempre em interesse aos objetivos da sociedade.

CLÁUSULA NONA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas de capital social são intransferíveis a terceiros, sem o expresse consentimento do sócio remanescente, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, INABILITAÇÃO E RETIRADA DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, incluindo todos os bens e direitos tangíveis e intangíveis da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apuradas



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/02/2023 Data dos Efeitos 14/02/2023

Arquivamento 42207598341 Protocolo 231253770 de 14/02/2023 NIRE 42207598341

Nome da empresa GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 340644027236109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

15/02/2023

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos sócios.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro de São José/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, por mais privilegiado que outro posso ser.

E, por ser verdade, assina o presente instrumento.

São José/SC, 14 de fevereiro de 2023.

GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/02/2023 Data dos Efeitos 14/02/2023

Arquivamento 42207598341 Protocolo 231253770 de 14/02/2023 NIRE 42207598341

Nome da empresa GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 340644027236109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

15/02/2023



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



231253770



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA
PROTOCOLO	231253770 - 14/02/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42207598341
CNPJ 25.136.411/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2023
SOB N: 42207598341

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06873696900 - GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON - Assinado em 14/02/2023 às 14:06:40



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 15/02/2023 Data dos Efeitos 14/02/2023
Arquivamento 42207598341 Protocolo 231253770 de 14/02/2023 NIRE 42207598341
Nome da empresa GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 340644027236109
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

15/02/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão Social: Gabriel Fagundes Zampiron Ltda
Número de Registro: 197606-1
CNPJ: 25.136.411/0001-30
Endereço de Contrato:
Rua José Joaquim da Silva, 100
CEP: 88119-357
Telefone: (48) 9 8467-7031

Tipo de Registro: Registro Matriz

Data de Aprovação: 23/02/2023

Cidade: São José

Bairro: Potecas
Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da Alteração Contratual: 0
Capital Social Atual: R\$10.000,00 - (dez mil reais)
Objeto Social Aprovado Junto ao CREA-SC:

Data da Certificação: 29/03/2022

Atividades Técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitada(s) a(s) área(s) de Engenharia Civil para: Construção de edifícios; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de pintura de edifícios em geral; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação elétrica; Outras obras de acabamento da construção; Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de madeira e artefatos.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 085252-1

RNP: 2004772883

Nome: Ricardo Ribeiro Pitta
Pedido para Anotação: 22/02/2023
Título:
Engenheiro Civil

Data de Validade: 31/12/2023

Atribuições do Profissional: Artigo 7 da resolução 218 do confea de 26/09/1973

Título Técnico Aprovado Em: 23/02/2023
Filial: Não consta

Órgão: Não Informado

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida em 25/02/2023 13:07:16, válida até 28/03/2023.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: a99e021b-6637-4b70-808c-b70afcb9253



GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON
CNPJ: 25.136.411/0001-30
Rua José Joaquim da Silva, 100 - Potecas – São José
Fone: (48) 9-8467-7031
Email: zampiron14@gmail.com



À Prefeitura Municipal de Nova Trento
Pregão Eletrônico nº 19/2023

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

A empresa Gabriel Fagundes Zampiron LTDA, cujo CNPJ 25.136.411/0001-30, DECLARA sob as penas da Lei, que e que preenche os requisitos contidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando assim apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da referida Lei.

DECLARA que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos artigos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

São José, 16 de Março de 2023

GABRIEL
FAGUNDES
ZAMPIRON:06873696900
873696900

Assinado de forma
digital por GABRIEL
FAGUNDES
ZAMPIRON:06873696900
Dados: 2023.03.15
13:53:29 -03'00'

Gabriel Fagundes Zampiron 068.736.969-00
Proprietário



GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON
CNPJ: 25.136.411/0001-30
Rua José Joaquim da Silva, 100 - Potecas – São José
Fone: (48) 9-8467-7031
Email: zampiron14@gmail.com



À Prefeitura Municipal de Nova Trento

Pregão Eletrônico nº19/2023

DECLARAÇÃO DE MENOR DE IDADE

A empresa Gabriel Fagundes Zampiron LTDA, cujo CNPJ 25.136.411/0001-30, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”) em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93.

São José, 16 de Março de 2023

GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON:06873696900
Assinado de forma digital por GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON:06873696900
Dados: 2023.03.15 13:53:44 -03'00'

Gabriel Fagundes Zampiron 068.736.969-00
Proprietário



GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON
CNPJ: 25.136.411/0001-30
Rua José Joaquim da Silva, 100 - Potecas – São José
Fone: (48) 9-8467-7031
Email: zampiron14@gmail.com



À Prefeitura Municipal de Nova Trento
Pregão Eletrônico nº 19/2023

Declaração

Declaro(amos), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 19/2023, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento, veículos e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

São José, 16 de Março de 2023

GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON:06873696900
Assinado de forma digital por GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON:06873696900
Dados: 2023.03.15 13:54:00 -03'00'

Gabriel Fagundes Zampiron 068.736.969-00
Proprietário



GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON
CNPJ: 25.136.411/0001-30
Rua José Joaquim da Silva, 100 - Potecas – São José
Fone: (48) 9-8467-7031
Email: zampiron14@gmail.com



À Prefeitura Municipal de Nova Trento

Pregão Eletrônico nº19/2023

Declaração

A empresa Gabriel Fagundes Zampiron LTDA, cujo CNPJ 25.136.411/0001-30, declara expressamente sob as penas da lei que:

***Que não foi declarada inidônea** para licitar com a administração pública nos termos do inciso IV, art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.

***Que conhece e aceita** o teor completo do edital, e que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

***Que não está impedida** de transacionar com a administração pública em qualquer de suas esferas.

***Que não foi apenada** com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.

***Que não incorre** nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

***Que em cumprimento do Inciso XXXIII** do art 7º da constituição federal combinado com o inciso V do art 27 da Lei Federal 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

***Que tem pleno conhecimento** do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

***Que se vencedora** fornecerá os produtos e executará os serviços, pelo preço proposto e prazos estabelecidos.

* **Que sob as penas do art. 299** do código penal, terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e condições previstas no edital.

* **Que não possui em seu quadro de pessoal** Servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, art. 9º da Lei 8.666/93

***Que concorda com todos os termos**, condições, prazos, descrições, especificações e demais informações contidas no Termo de Referência.

DECLARAMOS NÃO TER PARENTESCO COM FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Gabriel Fagundes Zampiron CPF: 068.736.969-00

São José, 16 de Março de 2023

Proprietário

GABRIEL
FAGUNDES
ZAMPIRON:0
6873696900

Assinado de forma
digital por GABRIEL
FAGUNDES
ZAMPIRON:06873696900
0
Dados: 2023.03.15
13:54:29 -03'00'



GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON
CNPJ: 25.136.411/0001-30
Rua José Joaquim da Silva, 100 - Potecas – São José
Fone: (48) 9-8467-7031
Email: zampiron14@gmail.com



À Prefeitura Municipal de Nova Trento
Pregão Eletrônico nº19/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa Gabriel Fagundes Zampiron LTDA, cujo CNPJ 25.136.411/0001-30, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

São José, 16 de Março de 2023

GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON:06873696900
Assinado de forma digital por GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON:06873696900
Dados: 2023.03.15 13:54:47 -03'00'

Gabriel Fagundes Zampiron 068.736.969-00
Proprietário

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

N° de Ordem 3



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chaveI=9T1MLYZKknuuPAz0a1FVuCW_s-YHJ9BLFPxh0NIZo1YX8xDzxiu28A
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 70468109900-CANISIO VANDERLEI OSAIDA|25136411000130-GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA

Contém este livro 84 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 84 e servirá de DIARIO n° 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA
 Endereço: RUA JOSE JOAQUIM DA SILVA, 100 - :UNIDADE 03
 Bairro: POTECAS
 C.E.P.: 88119357
 Cidade.: SÃO JOSÉ / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42104737951 e arquivado em 05/07/2016.
 Inscrição Estadual n° 261624342 e C.N.P.J. n° 25136411000130

SÃO JOSÉ/SC, 29 de Junho de 2022

CANISIO VANDERLEI OSAIDA
 CONTADOR
 C.P.F.:70468109900
 R.G.:1816064 ssp
 C.R.C.:1SC-019121/08

GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA
 C.N.P.J.:25136411000130



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 01/07/2022
 Arquivamento 229773389 Protocolo 224600079 de 29/06/2022
 Nome da empresa GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA
 NIRE 42104737951
 Este documento pode ser verificado em
<http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/Autenticacao.aspx>
 Chancela 370945837054
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2022
 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

DIÁRIO



Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/01/2021	4088	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PGTO NFS-e Nº 124 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA - Parcela / 1 / 1	3.395,61	
02/01/2021	4088	1.1.02.03.001.8	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA	PGTO NFS-e Nº 124 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA - Parcela / 1 / 1		3.395,61
02/01/2021	4223	2.1.02.01.013	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLESN REF 09/2019	55,23	
02/01/2021	4223	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLESN REF 09/2019		55,23
02/01/2021	4224	2.1.02.01.013	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLESN REF 03/2020	48,60	
02/01/2021	4224	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLESN REF 03/2020		48,60
02/01/2021	4229	2.1.02.01.013	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLESN REF 04/2020	28,00	
02/01/2021	4230	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLESN REF 04/2020		42,11
02/01/2021	4231	2.1.02.01.013	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLESN REF 04/2020	14,11	
02/01/2021	4232	2.1.02.01.013	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLESN REF 05/2020	82,47	
02/01/2021	4233	2.1.02.01.013	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLESN REF 05/2020	41,55	
02/01/2021	4234	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLESN REF 05/2020		124,02
02/01/2021	4448	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFS-e Nº 36 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	296,40	
02/01/2021	4448	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFS-e Nº 36 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		296,40
02/01/2021	4449	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFS-e Nº 37 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	156,00	
02/01/2021	4449	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFS-e Nº 37 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		156,00
02/01/2021	4450	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFS-e Nº 38 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	624,00	
02/01/2021	4450	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFS-e Nº 38 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		624,00
02/01/2021	4451	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFS-e Nº 39 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	234,00	
02/01/2021	4451	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFS-e Nº 39 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		234,00
02/01/2021	4452	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFS-e Nº 41 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	810,00	
02/01/2021	4452	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFS-e Nº 41 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		810,00
02/01/2021	4453	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFS-e Nº 42 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	351,00	
02/01/2021	4453	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFS-e Nº 42 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		351,00
02/01/2021	4460	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFS-e Nº 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALHOÇA - Parcela / 1 / 1	639,90	
02/01/2021	4460	1.1.02.03.001.9	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALHOÇA	NFS-e Nº 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALHOÇA - Parcela / 1 / 1		639,90
02/01/2021	4461	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFS-e Nº 22 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALHOÇA - Parcela / 1 / 1	144,00	
02/01/2021	4461	1.1.02.03.001.9	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALHOÇA	NFS-e Nº 22 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALHOÇA - Parcela / 1 / 1		144,00
02/01/2021	4462	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	RECEB FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALHOÇA	810,00	
02/01/2021	4462	1.1.02.03.001.9	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALHOÇA	RECEB FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALHOÇA		810,00
03/01/2021	4065	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PGTO NFS-e Nº 50 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	234,00	
03/01/2021	4065	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	PGTO NFS-e Nº 50 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		234,00
03/01/2021	4067	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PGTO NFS-e Nº 57 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	717,60	
03/01/2021	4067	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	PGTO NFS-e Nº 57 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		717,60
03/01/2021	4068	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PGTO NFS-e Nº 60 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	717,60	
03/01/2021	4068	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	PGTO NFS-e Nº 60 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		717,60
03/01/2021	4069	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PGTO NFS-e Nº 63 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	234,00	
03/01/2021	4069	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	PGTO NFS-e Nº 63 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		234,00
03/01/2021	4070	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PGTO NFS-e Nº 64 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	374,40	
03/01/2021	4070	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	PGTO NFS-e Nº 64 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		374,40
03/01/2021	4071	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PGTO NFS-e Nº 65 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	78,00	
03/01/2021	4071	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	PGTO NFS-e Nº 65 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		78,00
03/01/2021	4072	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PGTO NFS-e Nº 75 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	546,00	
03/01/2021	4072	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	PGTO NFS-e Nº 75 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		546,00
03/01/2021	4073	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PGTO NFS-e Nº 76 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	468,00	
03/01/2021	4073	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	PGTO NFS-e Nº 76 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		468,00
03/01/2021	4074	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PGTO NFS-e Nº 78 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	717,60	
03/01/2021	4074	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	PGTO NFS-e Nº 78 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		717,60
03/01/2021	4075	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PGTO NFS-e Nº 80 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	717,60	
				TRANSPORTE	12.535,67	11.818,07

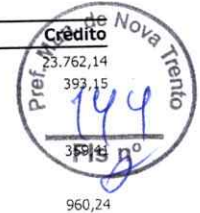
DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	12.535,67	11.880,00
03/01/2021	4075	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	PGTO NFS-e Nº 80 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		717,60
03/01/2021	4076	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PGTO NFS-e Nº 82 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	499,20	
03/01/2021	4076	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	PGTO NFS-e Nº 82 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		499,20
03/01/2021	4077	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PGTO NFS-e Nº 83 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	1.372,80	
03/01/2021	4077	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	PGTO NFS-e Nº 83 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		1.372,80
03/01/2021	4078	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PGTO NFS-e Nº 84 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	265,20	
03/01/2021	4078	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	PGTO NFS-e Nº 84 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		265,20
03/01/2021	4079	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PGTO NFS-e Nº 85 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	530,40	
03/01/2021	4079	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	PGTO NFS-e Nº 85 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		530,40
03/01/2021	4080	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PGTO NFS-e Nº 86 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	336,60	
03/01/2021	4080	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	PGTO NFS-e Nº 86 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		336,60
03/01/2021	4081	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PGTO NFS-e Nº 87 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	78,00	
03/01/2021	4081	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	PGTO NFS-e Nº 87 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		78,00
03/01/2021	4082	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PGTO NFS-e Nº 88 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	78,00	
03/01/2021	4082	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	PGTO NFS-e Nº 88 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		78,00
03/01/2021	4083	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PGTO NFS-e Nº 90 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	109,20	
03/01/2021	4083	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	PGTO NFS-e Nº 90 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		109,20
03/01/2021	4084	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PGTO NFS-e Nº 98 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA - Parcela / 1 / 1	2.939,92	
03/01/2021	4084	1.1.02.03.001.8	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA	PGTO NFS-e Nº 98 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA - Parcela / 1 / 1		2.939,92
03/01/2021	4085	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PGTO NFS-e Nº 104 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TIJUCAS - Parcela / 1 / 1	149,40	
03/01/2021	4085	1.1.02.03.001.10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TIJUCAS	PGTO NFS-e Nº 104 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TIJUCAS - Parcela / 1 / 1		149,40
03/01/2021	4086	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PGTO NFS-e Nº 114 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Parcela / 1 / 1	748,00	
03/01/2021	4086	1.1.02.03.001.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PGTO NFS-e Nº 114 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Parcela / 1 / 1		748,00
03/01/2021	4087	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PGTO NFS-e Nº 123 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA - Parcela / 1 / 1	3.395,61	
03/01/2021	4087	1.1.02.03.001.8	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA	PGTO NFS-e Nº 123 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA - Parcela / 1 / 1		3.395,61
03/01/2021	4454	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFS-e Nº 56 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	47,36	
03/01/2021	4454	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFS-e Nº 56 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		47,36
04/01/2021	1528	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	20,90	
04/01/2021	1528	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		20,90
04/01/2021	1529	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	8,00	
04/01/2021	1529	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		8,00
04/01/2021	1530	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	30,00	
04/01/2021	1530	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		30,00
04/01/2021	1531	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	41,71	
04/01/2021	1531	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		41,71
04/01/2021	1532	3.2.02.02.001.00001	TARIFAS BANCARIAS	TARIFAS BANCARIAS	39,90	
04/01/2021	1532	1.1.01.02.041	SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		39,90
04/01/2021	1533	3.2.01.02.008.00009	IOF - IMPOSTO S/ OPERACOES FINANCEIRAS	PGTO IOF - IMPOSTO S/ OPERACOES FINANCEIRAS	0,10	
04/01/2021	1533	1.1.01.02.041	SICOOB	PGTO IOF - IMPOSTO S/ OPERACOES FINANCEIRAS		0,10
04/01/2021	1534	3.2.02.02.001.00002	JUROS	PGTO JUROS CONTA GARANTIDA	0,69	
04/01/2021	1534	1.1.01.02.041	SICOOB	PGTO JUROS CONTA GARANTIDA		0,69
06/01/2021	1535	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	30,00	
06/01/2021	1535	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		30,00
06/01/2021	1536	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	2,00	
06/01/2021	1536	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		2,00
06/01/2021	1537	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	44,71	
06/01/2021	1537	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		44,71
06/01/2021	1538	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	58,77	
06/01/2021	1538	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		58,77
06/01/2021	1538	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	400,00	
07/01/2021	1539	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		400,00
07/01/2021	1539	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		400,00
08/01/2021	1540	2.1.02.01.020	PARC. SIMPLES NACIONAL Nº03	PGTO PARC. SIMPLES NACIONAL Nº 03 PARC. 01/12	393,15	
				TRANSPORTE	24.155,29	23.762,14



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/01/2021	1540	1.1.01.02.041	SICOOB	TRANSPORTE PGTO PARC. SIMPLES NACIONAL Nº 03 PARC. 01/12	24.155,29	23.762,14
08/01/2021	4216	2.1.02.01.013	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PARCELAMENTO SIMPLESN REF 07/2020	359,41	399,15
08/01/2021	4216	2.1.02.01.020	PARC. SIMPLES NACIONAL Nº03	PARCELAMENTO SIMPLESN REF 07/2020		
08/01/2021	4217	2.1.02.01.013	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PARCELAMENTO SIMPLESN REF 08/2020	960,24	
08/01/2021	4217	2.1.02.01.020	PARC. SIMPLES NACIONAL Nº03	PARCELAMENTO SIMPLESN REF 08/2020		960,24
08/01/2021	4218	2.1.02.01.013	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PARCELAMENTO SIMPLESN REF 10/2020	327,94	
08/01/2021	4218	2.1.02.01.020	PARC. SIMPLES NACIONAL Nº03	PARCELAMENTO SIMPLESN REF 10/2020		327,94
08/01/2021	4219	2.1.02.01.013	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PARCELAMENTO SIMPLESN REF 11/2020	1.072,83	
08/01/2021	4219	2.1.02.01.020	PARC. SIMPLES NACIONAL Nº03	PARCELAMENTO SIMPLESN REF 11/2020		1.072,83
08/01/2021	4235	2.1.02.01.013	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR REF TRANSF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER P/ PARC. SIMPLES NACIONAL Nº03 - DESISTENCIA DE OUTRO PARC. COMPETENCIAS + JUROS/MULTA	1.385,03	
08/01/2021	4235	2.1.02.01.020	PARC. SIMPLES NACIONAL Nº03	VALOR REF TRANSF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER P/ PARC. SIMPLES NACIONAL Nº03 - DESISTENCIA DE OUTRO PARC. COMPETENCIAS + JUROS/MULTA		1.385,03
11/01/2021	1541	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	250,12	
11/01/2021	1541	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		250,12
11/01/2021	1542	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	15,00	
11/01/2021	1542	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		15,00
11/01/2021	1543	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	25,00	
11/01/2021	1543	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		25,00
11/01/2021	1544	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	88,00	
11/01/2021	1544	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		88,00
11/01/2021	1545	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	136,84	
11/01/2021	1545	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		136,84
11/01/2021	1546	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	80,00	
11/01/2021	1546	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		80,00
11/01/2021	1547	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	69,45	
11/01/2021	1547	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		69,45
12/01/2021	1548	3.2.01.02.008.00008	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	PGTO CERTIDÃO SIMPLIFICADA	25,00	
12/01/2021	1548	1.1.01.02.041	SICOOB	PGTO CERTIDÃO SIMPLIFICADA		25,00
12/01/2021	1549	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	14,90	
12/01/2021	1549	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		14,90
12/01/2021	1550	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	53,76	
12/01/2021	1550	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		53,76
12/01/2021	1551	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	19,96	
12/01/2021	1551	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		19,96
13/01/2021	1552	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA SAQUE	100,00	
13/01/2021	1552	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA SAQUE		100,00
13/01/2021	1553	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	82,00	
13/01/2021	1553	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		82,00
14/01/2021	1554	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	3,00	
14/01/2021	1554	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		3,00
14/01/2021	1555	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA SAQUE	150,00	
14/01/2021	1555	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA SAQUE		150,00
15/01/2021	1556	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	147,20	
15/01/2021	1556	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		147,20
15/01/2021	1557	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	70,00	
15/01/2021	1557	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		70,00
15/01/2021	1558	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	450,00	
15/01/2021	1558	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		450,00
15/01/2021	1559	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	200,00	
15/01/2021	1559	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		200,00
18/01/2021	1560	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	1.100,00	
18/01/2021	1560	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		1.100,00
18/01/2021	1561	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	16,80	
18/01/2021	1561	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		16,80
18/01/2021	1562	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	480,60	
18/01/2021	1562	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		480,60
18/01/2021	1563	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	49,00	
18/01/2021	1563	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		49,00
19/01/2021	1564	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	154,24	
19/01/2021	1564	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		154,24
20/01/2021	1565	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	110,58	
20/01/2021	1565	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		110,58
20/01/2021	1566	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	257,70	
20/01/2021	1566	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		257,70
				TRANSPORTE	32.409,89	32.409,89



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	32.409,89	32.409,89
				DEPOSITO	350,00	350,00
21/01/2021	1567	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO		
21/01/2021	1567	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		
21/01/2021	1568	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	300,00	
21/01/2021	1568	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
21/01/2021	1569	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	30,00	
21/01/2021	1569	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
21/01/2021	1570	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	32,00	
21/01/2021	1570	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		32,00
22/01/2021	1572	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	15,50	
22/01/2021	1572	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		15,50
22/01/2021	1573	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	15,50	
22/01/2021	1573	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		15,50
22/01/2021	1574	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	7,00	
22/01/2021	1574	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		7,00
22/01/2021	4220	1.1.01.02.041	SICOOB	PGTO SIMPLESN REF 12/2020		133,06
22/01/2021	4221	2.1.02.01.013	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLESN REF 12/2020	132,19	
22/01/2021	4222	3.2.01.02.013.00001	MULTAS S/ IMPOSTOS	PGTO MULTA S/ SIMPLESN REF 12/2020	0,87	
25/01/2021	1575	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	88,00	
25/01/2021	1575	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		88,00
25/01/2021	1576	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	137,00	
25/01/2021	1576	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		137,00
25/01/2021	1577	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	44,99	
25/01/2021	1577	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		44,99
25/01/2021	1578	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	250,00	
25/01/2021	1578	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		250,00
25/01/2021	1579	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	13,50	
25/01/2021	1579	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		13,50
26/01/2021	1580	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	320,00	
26/01/2021	1580	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		320,00
26/01/2021	1581	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	7,89	
26/01/2021	1581	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		7,89
26/01/2021	1582	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	10,00	
26/01/2021	1582	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		10,00
27/01/2021	1583	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	19,81	
27/01/2021	1583	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		19,81
28/01/2021	1584	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	100,00	
28/01/2021	1584	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		100,00
28/01/2021	1585	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	19,00	
28/01/2021	1585	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		19,00
28/01/2021	1586	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	300,00	
28/01/2021	1586	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		300,00
29/01/2021	1587	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	26,00	
29/01/2021	1587	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		26,00
29/01/2021	1588	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	8,00	
29/01/2021	1588	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		8,00
31/01/2021	4465	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADIANTAMENTO A SOCIOS	25.398,45	
31/01/2021	4465	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF ADIANTAMENTO A SOCIOS		25.398,45
				TOTAL DO MÊS	60.035,59	60.035,59
01/02/2021	1589	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	12,00	
01/02/2021	1589	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		12,00
01/02/2021	1590	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA SAQUE	50,00	
01/02/2021	1590	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA SAQUE		50,00
01/02/2021	1591	3.2.02.02.001.00001	TARIFAS BANCARIAS	TARIFAS BANCARIAS	39,90	
01/02/2021	1591	1.1.01.02.041	SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		39,90
02/02/2021	1592	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	70,00	
02/02/2021	1592	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		70,00
03/02/2021	1593	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	420,00	
03/02/2021	1593	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		420,00
04/02/2021	1594	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	12,00	
04/02/2021	1594	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		12,00
05/02/2021	1595	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	1.950,00	
05/02/2021	1595	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		1.950,00
05/02/2021	1596	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	1.950,00	
05/02/2021	1596	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		1.950,00
05/02/2021	1597	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	50,00	
05/02/2021	1597	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		50,00
05/02/2021	1598	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	25,00	
				TRANSPORTE	4.578,90	4.553,90



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	4.578,90	4.553,90
05/02/2021	1598	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
05/02/2021	1599	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	390,00	
05/02/2021	1599	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		390,00
08/02/2021	1600	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	300,00	
08/02/2021	1600	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		300,00
08/02/2021	1601	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	9,00	
08/02/2021	1601	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		9,00
09/02/2021	1602	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	40,00	
09/02/2021	1602	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		40,00
09/02/2021	1603	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	2,00	
09/02/2021	1603	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		2,00
09/02/2021	1604	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	14,00	
09/02/2021	1604	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		14,00
09/02/2021	1605	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	28,40	
09/02/2021	1605	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		28,40
09/02/2021	1606	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	234,00	
09/02/2021	1606	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		234,00
10/02/2021	1607	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	200,00	
10/02/2021	1607	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		200,00
10/02/2021	1608	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	169,37	
10/02/2021	1608	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		169,37
10/02/2021	1609	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	50,61	
10/02/2021	1609	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		50,61
11/02/2021	1610	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	15,00	
11/02/2021	1610	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		15,00
11/02/2021	1611	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	20,00	
11/02/2021	1611	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		20,00
11/02/2021	1612	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	348,39	
11/02/2021	1612	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		348,39
11/02/2021	4279	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	NFPS-e Nº 128 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	3.114,70	
11/02/2021	4279	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 128 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS		3.114,70
12/02/2021	1613	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	250,00	
12/02/2021	1613	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		250,00
12/02/2021	1614	1.1.01.02.041	SICOOB	RECEB DUPLIC NF Nº 128 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - Parcela 1/1	3.114,70	
12/02/2021	1614	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	RECEB DUPLIC NF Nº 128 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - Parcela 1/1		3.114,70
12/02/2021	1615	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	500,00	
12/02/2021	1615	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		500,00
12/02/2021	1616	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	300,00	
12/02/2021	1616	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		300,00
12/02/2021	1617	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	2,82	
12/02/2021	1617	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		2,82
12/02/2021	1618	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	41,12	
12/02/2021	1618	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		41,12
12/02/2021	1619	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	53,86	
12/02/2021	1619	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		53,86
12/02/2021	1620	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	160,00	
12/02/2021	1620	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		160,00
12/02/2021	1621	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	1,02	
12/02/2021	1621	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		1,02
12/02/2021	1622	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	101,00	
12/02/2021	1622	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		101,00
13/02/2021	4280	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	NFPS-e Nº 131 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	2.730,00	
13/02/2021	4280	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 131 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS		2.730,00
17/02/2021	1623	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	403,82	
17/02/2021	1623	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		403,82
17/02/2021	1624	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	46,20	
17/02/2021	1624	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		46,20
17/02/2021	1625	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	34,00	
17/02/2021	1625	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		34,00
17/02/2021	1626	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	22,90	
17/02/2021	1626	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		22,90
17/02/2021	1627	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	40,31	
17/02/2021	1627	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		40,31
17/02/2021	1628	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	210,00	
17/02/2021	1628	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		210,00
				TRANSPORTE	17.526,12	17.526,12



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	17.526,12	17.526,12
				PROVISAO DE CAIXA	22,00	22,00
17/02/2021	1629	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		42,31
17/02/2021	1629	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		22,00
17/02/2021	1630	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		42,31
17/02/2021	1630	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		20,00
17/02/2021	1631	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		20,00
17/02/2021	1631	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		25,90
17/02/2021	1632	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		25,90
17/02/2021	1632	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		49,90
17/02/2021	1633	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		49,90
17/02/2021	1633	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		18,71
17/02/2021	1634	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		18,71
17/02/2021	1634	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		100,00
17/02/2021	1635	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		100,00
17/02/2021	1635	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		54,30
17/02/2021	1636	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		54,30
17/02/2021	1636	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		52,34
17/02/2021	1637	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		52,34
17/02/2021	1637	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		10,00
17/02/2021	1638	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO		10,00
17/02/2021	1638	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		80,00
17/02/2021	1639	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO		80,00
17/02/2021	1639	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		30,90
17/02/2021	1640	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		30,90
17/02/2021	1640	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		28,38
17/02/2021	1641	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		28,38
17/02/2021	1641	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		100,00
17/02/2021	1642	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO		100,00
17/02/2021	1642	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		95,82
17/02/2021	1643	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		95,82
17/02/2021	1643	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		22,00
17/02/2021	1644	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		22,00
17/02/2021	1644	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		150,00
17/02/2021	1645	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO		150,00
17/02/2021	1645	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		15,00
17/02/2021	1646	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		15,00
17/02/2021	1646	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		14,00
17/02/2021	1647	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		14,00
17/02/2021	1647	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		480,60
17/02/2021	1648	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		480,60
17/02/2021	1648	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		19,00
17/02/2021	1649	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		19,00
17/02/2021	1649	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		30,00
18/02/2021	1650	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		30,00
18/02/2021	1650	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		16,50
18/02/2021	1651	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		16,50
18/02/2021	1651	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		50,02
19/02/2021	1652	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		50,02
19/02/2021	1652	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		19,00
19/02/2021	1653	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		19,00
19/02/2021	1653	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		20,00
19/02/2021	1654	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		20,00
19/02/2021	1654	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		10,28
19/02/2021	1655	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		10,28
19/02/2021	1655	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		30,00
19/02/2021	1656	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		30,00
19/02/2021	1656	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		18,50
19/02/2021	1657	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		18,50
19/02/2021	1657	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		210,00
19/02/2021	4281	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	NFPS-e Nº 132 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS		210,00
19/02/2021	4281	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 132 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS		210,00
22/02/2021	1658	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		25,00
22/02/2021	1658	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		25,00
22/02/2021	1659	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		36,83
22/02/2021	1659	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		36,83
22/02/2021	1660	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		33,90
22/02/2021	1660	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		33,90
				TRANSPORTE	19.457,31	19.457,31



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	19.457,31	19.457,31
				PROVISAO DE CAIXA	207,20	207,20
22/02/2021	1661	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
22/02/2021	1661	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
22/02/2021	1662	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	76,00	
22/02/2021	1662	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		76,00
22/02/2021	1663	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	130,00	
22/02/2021	1663	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		130,00
23/02/2021	1664	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	28,00	
23/02/2021	1664	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		28,00
23/02/2021	1665	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	39,90	
23/02/2021	1665	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		39,90
24/02/2021	1666	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	39,80	
24/02/2021	1666	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		39,80
24/02/2021	1667	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	138,00	
24/02/2021	1667	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		138,00
24/02/2021	1668	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	8,00	
24/02/2021	1668	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		8,00
24/02/2021	1669	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	100,00	
24/02/2021	1669	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		100,00
24/02/2021	1670	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	70,00	
24/02/2021	1670	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		70,00
24/02/2021	1670	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA SAQUE	130,00	
25/02/2021	1671	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA SAQUE		130,00
25/02/2021	1671	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	14,21	
26/02/2021	1672	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		14,21
26/02/2021	1672	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	14,50	
26/02/2021	1673	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		14,50
26/02/2021	1673	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	43,26	
26/02/2021	1674	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		43,26
26/02/2021	1674	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	363,29	
28/02/2021	4054	3.1.01.02.001.00006	SIMPLES NACIONAL	SIMPLESN 02/2021		363,29
28/02/2021	4054	2.1.02.01.013	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLESN 02/2021		363,29
28/02/2021	4466	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADIANTAMENTO A SOCIOS	25.198,00	
28/02/2021	4466	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF ADIANTAMENTO A SOCIOS		25.198,00
				TOTAL DO MÊS	46.057,47	46.057,47
					10,13	
01/03/2021	1675	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		10,13
01/03/2021	1675	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	32,00	
01/03/2021	1676	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		32,00
01/03/2021	1676	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	20,00	
01/03/2021	1677	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		20,00
01/03/2021	1677	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	28,42	
01/03/2021	1678	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		28,42
01/03/2021	1678	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	64,90	
01/03/2021	1679	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		64,90
01/03/2021	1679	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	12,63	
01/03/2021	1680	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		12,63
01/03/2021	1680	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	20,64	
01/03/2021	1681	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		20,64
01/03/2021	1681	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	47,00	
01/03/2021	1682	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		47,00
01/03/2021	1682	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	4,00	
01/03/2021	1683	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		4,00
01/03/2021	1683	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	35,00	
01/03/2021	1684	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		35,00
01/03/2021	1684	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	115,00	
01/03/2021	1685	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO		115,00
01/03/2021	1685	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO	9,99	
01/03/2021	1686	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		9,99
01/03/2021	1686	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	39,90	
01/03/2021	1687	3.2.02.02.001.00001	TARIFAS BANCARIAS	TARIFAS BANCARIAS		39,90
01/03/2021	1687	1.1.01.02.041	SICOOB	TARIFAS BANCARIAS	54,01	
02/03/2021	1688	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		54,01
02/03/2021	1688	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	14,00	
02/03/2021	1689	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		14,00
02/03/2021	1689	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	49,00	
02/03/2021	1690	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		49,00
02/03/2021	1690	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	11,80	
02/03/2021	1691	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		11,80
02/03/2021	1691	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
				TRANSPORTE	568,42	568,42



DIÁRIO



Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	568,42	568,42
				PROVISAO DE CAIXA	79,97	
02/03/2021	1692	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
02/03/2021	1692	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
02/03/2021	1693	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	100,00	
02/03/2021	1693	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		100,00
04/03/2021	1694	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	38,50	
04/03/2021	1694	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		38,50
04/03/2021	1695	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	500,00	
04/03/2021	1695	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		500,00
04/03/2021	1696	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	100,00	
04/03/2021	1696	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		100,00
04/03/2021	1697	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	10,90	
04/03/2021	1697	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		10,90
04/03/2021	1698	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	53,12	
04/03/2021	1698	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		53,12
04/03/2021	1699	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	15,50	
04/03/2021	1699	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		15,50
04/03/2021	1700	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	6,00	
04/03/2021	1700	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		6,00
04/03/2021	1701	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	3,00	
04/03/2021	1701	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		3,00
04/03/2021	4282	1.1.02.03.001.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIJUCAS	NFS-e Nº 133 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIJUCAS	2.900,00	
04/03/2021	4282	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFS-e Nº 133 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIJUCAS		2.900,00
05/03/2021	1702	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	17,00	
05/03/2021	1702	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		17,00
05/03/2021	1703	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	12,95	
05/03/2021	1703	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		12,95
05/03/2021	1704	1.1.01.02.041	SICOOB	RECEB DUPLIC NF Nº 131 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - Parcela 1/1	2.730,00	
05/03/2021	1704	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	RECEB DUPLIC NF Nº 131 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - Parcela 1/1		2.730,00
05/03/2021	1705	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	2.890,18	
05/03/2021	1705	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		2.890,18
05/03/2021	1706	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	22,90	
05/03/2021	1706	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		22,90
05/03/2021	1707	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	13,25	
05/03/2021	1707	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		13,25
05/03/2021	1708	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	35,71	
05/03/2021	1708	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		35,71
05/03/2021	4283	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFS-e Nº 134 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	529,20	
05/03/2021	4283	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFS-e Nº 134 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		529,20
05/03/2021	4284	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFS-e Nº 135 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	1.033,20	
05/03/2021	4284	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFS-e Nº 135 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		1.033,20
05/03/2021	4285	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFS-e Nº 136 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	516,60	
05/03/2021	4285	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFS-e Nº 136 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		516,60
05/03/2021	4286	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFS-e Nº 137 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	403,20	
05/03/2021	4286	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFS-e Nº 137 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		403,20
05/03/2021	4287	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFS-e Nº 138 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	248,22	
05/03/2021	4287	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFS-e Nº 138 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		248,22
05/03/2021	4288	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFS-e Nº 139 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	217,98	
05/03/2021	4288	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFS-e Nº 139 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		217,98
05/03/2021	4289	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFS-e Nº 140 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	1.882,80	
05/03/2021	4289	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFS-e Nº 140 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		1.882,80
05/03/2021	4290	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFS-e Nº 141 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	2.521,80	
05/03/2021	4290	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFS-e Nº 141 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		2.521,80
08/03/2021	1709	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	150,00	
08/03/2021	1709	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		150,00
08/03/2021	1710	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	30,50	
08/03/2021	1710	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		30,50
08/03/2021	1711	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	24,00	
08/03/2021	1711	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		24,00
08/03/2021	1712	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	24,00	
08/03/2021	1712	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		24,00
08/03/2021	1713	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	4,99	
08/03/2021	1713	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		4,99
08/03/2021	1714	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	9,98	
08/03/2021	1714	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		9,98
08/03/2021	1715	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	85,93	
08/03/2021	1715	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		85,93
				TRANSPORTE	17.779,80	17.779,80

DIÁRIO



Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	17.779,80	17.779,80
				PROVISAO DE CAIXA	60,00	60,00
08/03/2021	1716	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
08/03/2021	1716	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
09/03/2021	1717	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	10,98	
09/03/2021	1717	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		10,98
09/03/2021	1718	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	180,00	
09/03/2021	1718	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		180,00
09/03/2021	1719	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	14,00	
09/03/2021	1719	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		14,00
09/03/2021	1720	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	27,46	
09/03/2021	1720	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		27,46
10/03/2021	1721	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	51,50	
10/03/2021	1721	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		51,50
10/03/2021	4291	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	NFS-e Nº 142 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	300,00	
10/03/2021	4291	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFS-e Nº 142 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS		300,00
11/03/2021	1722	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	31,50	
11/03/2021	1722	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		31,50
11/03/2021	4292	1.1.02.03.001.10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TIJUCAS	NFS-e Nº 143 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TIJUCAS	472,50	
11/03/2021	4292	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFS-e Nº 143 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TIJUCAS		472,50
12/03/2021	1723	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	20,64	
12/03/2021	1723	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		20,64
12/03/2021	1724	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	37,84	
12/03/2021	1724	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		37,84
12/03/2021	1725	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	11,00	
12/03/2021	1725	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		11,00
12/03/2021	1726	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	2.842,00	
12/03/2021	1726	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		2.842,00
12/03/2021	1727	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	100,00	
12/03/2021	1727	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		100,00
12/03/2021	1728	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	248,11	
12/03/2021	1728	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		248,11
12/03/2021	1729	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	282,83	
12/03/2021	1729	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		282,83
12/03/2021	1730	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	240,31	
12/03/2021	1730	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		240,31
12/03/2021	1731	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	150,00	
12/03/2021	1731	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		150,00
12/03/2021	1732	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	11,00	
12/03/2021	1732	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		11,00
12/03/2021	1732	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	45,00	
15/03/2021	1733	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO		45,00
15/03/2021	1733	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	480,60	
15/03/2021	1735	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	480,60	
15/03/2021	1735	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		480,60
15/03/2021	1736	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	350,00	
15/03/2021	1736	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		350,00
15/03/2021	1737	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	20,00	
15/03/2021	1737	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		20,00
15/03/2021	1738	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	113,22	
15/03/2021	1738	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		113,22
15/03/2021	1739	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	140,00	
15/03/2021	1739	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		140,00
15/03/2021	1740	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	33,00	
15/03/2021	1740	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		33,00
15/03/2021	4089	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	RECEB. NFS-e Nº 142 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - Parcela / 1 / 1	300,00	
15/03/2021	4089	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	RECEB. NFS-e Nº 142 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - Parcela / 1 / 1		300,00
15/03/2021	4477	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	300,00	
15/03/2021	4477	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		300,00
16/03/2021	1741	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	20,05	
16/03/2021	1741	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		20,05
16/03/2021	1742	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	9,99	
16/03/2021	1742	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		9,99
16/03/2021	1743	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	50,00	
16/03/2021	1743	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		50,00
16/03/2021	1744	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	60,00	
16/03/2021	1744	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		60,00
16/03/2021	4293	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFS-e Nº 147 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	1.681,20	
16/03/2021				TRANSPORTE	26.474,53	24.793,33

DIÁRIO



Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	26.474,53	26.474,53
16/03/2021	4293	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFS-e Nº 147 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		
16/03/2021	4294	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFS-e Nº 148 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	2.847,60	
16/03/2021	4294	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFS-e Nº 148 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		
16/03/2021	4295	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	NFS-e Nº 149 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	3.554,00	
16/03/2021	4295	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFS-e Nº 149 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS		3.554,00
17/03/2021	1745	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	50,87	
17/03/2021	1745	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		50,87
17/03/2021	1746	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	350,00	
17/03/2021	1746	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		350,00
17/03/2021	1747	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	27,00	
17/03/2021	1747	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		27,00
17/03/2021	1748	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	58,32	
17/03/2021	1748	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		58,32
17/03/2021	1749	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	45,00	
17/03/2021	1749	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		45,00
18/03/2021	1750	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	25,98	
18/03/2021	1750	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		25,98
18/03/2021	1751	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	79,29	
18/03/2021	1751	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		79,29
19/03/2021	1752	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	25,00	
19/03/2021	1752	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		25,00
19/03/2021	1753	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	15,00	
19/03/2021	1753	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		15,00
19/03/2021	1754	1.1.01.02.041	SICOOB	RECEB DUPLIC NF Nº 149 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - Parcela 1/1	3.554,00	
19/03/2021	1754	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	RECEB DUPLIC NF Nº 149 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - Parcela 1/1		3.554,00
19/03/2021	1755	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	40,00	
19/03/2021	1755	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		40,00
19/03/2021	1756	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	900,00	
19/03/2021	1756	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		900,00
19/03/2021	1757	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	6,00	
19/03/2021	1757	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		6,00
19/03/2021	1758	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	901,20	
19/03/2021	1758	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		901,20
19/03/2021	1759	2.1.02.01.013	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	RECOLHIMENTO SIMPLESN REF 02/2021	363,29	
19/03/2021	1759	1.1.01.02.041	SICOOB	RECOLHIMENTO SIMPLESN REF 02/2021		363,29
19/03/2021	1760	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	150,00	
19/03/2021	1760	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		150,00
19/03/2021	1761	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	33,23	
19/03/2021	1761	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		33,23
19/03/2021	1762	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	30,00	
19/03/2021	1762	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		30,00
19/03/2021	1763	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	150,00	
19/03/2021	1763	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		150,00
22/03/2021	1764	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	20,01	
22/03/2021	1764	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		20,01
22/03/2021	1765	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	30,00	
22/03/2021	1765	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		30,00
22/03/2021	1766	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	97,78	
22/03/2021	1766	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		97,78
22/03/2021	1767	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	200,00	
22/03/2021	1767	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		200,00
22/03/2021	1768	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	33,00	
22/03/2021	1768	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		33,00
22/03/2021	1769	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	37,85	
22/03/2021	1769	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		37,85
22/03/2021	1770	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	79,87	
22/03/2021	1770	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		79,87
22/03/2021	1771	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	2,00	
22/03/2021	1771	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		2,00
22/03/2021	1772	1.1.01.02.041	SICOOB	RECEB DUPLIC NF Nº 132 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - Parcela 1/1	210,00	
22/03/2021	1772	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	RECEB DUPLIC NF Nº 132 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - Parcela 1/1		210,00
22/03/2021	1773	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	27,00	
22/03/2021	1773	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		27,00
22/03/2021	4296	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	NFS-e Nº 150 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	100,00	
				TRANSPORTE	40.517,82	40.417,82



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	40.517,82	40.517,82
22/03/2021	4296	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFS-e Nº 150 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS		
22/03/2021	4297	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	NFS-e Nº 151 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	200,00	
22/03/2021	4297	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFS-e Nº 151 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS		200,00
22/03/2021	4298	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFS-e Nº 152 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	792,00	
22/03/2021	4298	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFS-e Nº 152 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		792,00
22/03/2021	4299	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFS-e Nº 153 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	2.232,00	
22/03/2021	4299	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFS-e Nº 153 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		2.232,00
22/03/2021	4300	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFS-e Nº 154 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	1.656,00	
22/03/2021	4300	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFS-e Nº 154 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		1.656,00
23/03/2021	1774	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	14,75	
23/03/2021	1774	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		14,75
23/03/2021	1775	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	20,00	
23/03/2021	1775	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		20,00
23/03/2021	1776	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	74,90	
23/03/2021	1776	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		74,90
23/03/2021	1777	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	46,56	
23/03/2021	1777	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		46,56
23/03/2021	1778	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	37,80	
23/03/2021	1778	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		37,80
23/03/2021	1779	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	11,80	
23/03/2021	1779	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		11,80
24/03/2021	1780	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	14,75	
24/03/2021	1780	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		14,75
24/03/2021	1781	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	11,99	
24/03/2021	1781	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		11,99
24/03/2021	1782	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	76,00	
24/03/2021	1782	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		76,00
24/03/2021	1783	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	14,00	
24/03/2021	1783	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		14,00
24/03/2021	1784	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	300,00	
24/03/2021	1784	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		300,00
24/03/2021	1884	3.2.01.02.011.00006	MATERIAIS GERAIS	APROPRIACAO NFE 248091 - POLIVIDROS COMERCIAL LTDA	607,27	
24/03/2021	1884	2.1.03.01.001.0	POLIVIDROS COMERCIAL LTDA	APROPRIACAO NFE 248091 - POLIVIDROS COMERCIAL LTDA		607,27
25/03/2021	1785	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	27,45	
25/03/2021	1785	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		27,45
25/03/2021	1786	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	84,99	
25/03/2021	1786	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		84,99
25/03/2021	1787	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	24,00	
25/03/2021	1787	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		24,00
25/03/2021	1788	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	400,00	
25/03/2021	1788	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		400,00
25/03/2021	1885	3.2.01.02.011.00006	MATERIAIS GERAIS	APROPRIACAO NFE 248119 - POLIVIDROS COMERCIAL LTDA	705,41	
25/03/2021	1885	2.1.03.01.001.0	POLIVIDROS COMERCIAL LTDA	APROPRIACAO NFE 248119 - POLIVIDROS COMERCIAL LTDA		705,41
26/03/2021	1789	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	23,00	
26/03/2021	1789	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		23,00
26/03/2021	1790	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	57,00	
26/03/2021	1790	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		57,00
26/03/2021	1791	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	67,83	
26/03/2021	1791	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		67,83
26/03/2021	1792	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	33,48	
26/03/2021	1792	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		33,48
26/03/2021	1793	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	95,15	
26/03/2021	1793	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		95,15
26/03/2021	1794	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	20,00	
26/03/2021	1794	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		20,00
26/03/2021	1795	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	20,00	
26/03/2021	1795	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		20,00
26/03/2021	1796	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	17,98	
26/03/2021	1796	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		17,98
29/03/2021	1797	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	22,40	
29/03/2021	1797	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		22,40
29/03/2021	1798	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	64,99	
29/03/2021	1798	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		64,99
29/03/2021	1799	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	40,00	
29/03/2021	1799	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		40,00
				TRANSPORTE	48.331,32	48.291,32

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	48.331,32	48.291,32
				PROVISAO DE CAIXA		40,00
29/03/2021	1799	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	22,00	
29/03/2021	1800	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		15,00
29/03/2021	1800	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		15,00
29/03/2021	1801	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		92,00
29/03/2021	1801	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		92,00
29/03/2021	1802	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		472,50
29/03/2021	1802	1.1.01.02.041	SICOOB	RECEB DUPLIC NF Nº 143 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TIJUCAS - Parcela 1/1		472,50
29/03/2021	1803	1.1.01.02.041	SICOOB	RECEB DUPLIC NF Nº 143 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TIJUCAS - Parcela 1/1		14,00
29/03/2021	1803	1.1.02.03.001.10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TIJUCAS	PROVISAO DE CAIXA	14,00	
29/03/2021	1804	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		14,00
29/03/2021	1804	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	120,00	
29/03/2021	1805	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO		120,00
29/03/2021	1805	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO	32,00	
29/03/2021	1806	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		32,00
29/03/2021	1806	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	55,00	
30/03/2021	1807	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		55,00
30/03/2021	1807	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	13,00	
31/03/2021	1808	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		13,00
31/03/2021	1808	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	27,45	
31/03/2021	1809	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		27,45
31/03/2021	1809	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	54,89	
31/03/2021	1810	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		54,89
31/03/2021	1810	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	14,00	
31/03/2021	1811	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		14,00
31/03/2021	1811	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	32,00	
31/03/2021	1812	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		32,00
31/03/2021	1812	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	15,00	
31/03/2021	1813	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		15,00
31/03/2021	1813	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	1.300,05	
31/03/2021	4055	3.1.01.02.001.00006	SIMPLES NACIONAL	SIMPLESN 03/2021		1.300,05
31/03/2021	4055	2.1.02.01.013	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLESN 03/2021		1.300,05
				TOTAL DO MÊS	50.610,21	50.610,21
					50,00	50,00
01/04/2021	2124	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO		50,00
01/04/2021	2124	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO	245,00	
01/04/2021	2125	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO		245,00
01/04/2021	2125	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO	300,00	
01/04/2021	2126	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO		300,00
01/04/2021	2126	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO	74,20	
01/04/2021	2127	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO		74,20
01/04/2021	2127	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO	370,00	
01/04/2021	2128	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO		370,00
01/04/2021	2128	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO	29,00	
01/04/2021	2129	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		29,00
01/04/2021	2129	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	200,00	
01/04/2021	2130	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		200,00
01/04/2021	2130	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	18,00	
01/04/2021	2131	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		18,00
01/04/2021	2131	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	39,90	
01/04/2021	2132	3.2.02.02.001.00001	TARIFAS BANCARIAS	TARIFAS BANCARIAS SICOOB		39,90
01/04/2021	2132	1.1.01.02.041	SICOOB	TARIFAS BANCARIAS SICOOB	2.900,00	
03/04/2021	4090	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFS-e Nº 133 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIJUCAS - Parcela / 1 / 1		2.900,00
03/04/2021	4090	1.1.02.03.001.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIJUCAS	NFS-e Nº 133 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIJUCAS - Parcela / 1 / 1	529,20	
04/04/2021	4091	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFS-e Nº 134 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		529,20
04/04/2021	4091	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFS-e Nº 134 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	1.033,20	
04/04/2021	4092	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFS-e Nº 135 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		1.033,20
04/04/2021	4092	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFS-e Nº 135 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	516,60	
04/04/2021	4093	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFS-e Nº 136 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		516,60
04/04/2021	4093	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFS-e Nº 136 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	403,20	
04/04/2021	4094	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFS-e Nº 137 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		403,20
04/04/2021	4094	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFS-e Nº 137 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	248,22	
04/04/2021	4095	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFS-e Nº 138 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		6.956,52
				TRANSPORTE	6.956,52	6.708,30



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	6.956,52	6.708,30
04/04/2021	4095	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFS-e Nº 138 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		248,22
04/04/2021	4096	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFS-e Nº 139 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	217,98	
04/04/2021	4096	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFS-e Nº 139 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		217,98
04/04/2021	4097	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFS-e Nº 140 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	1.882,80	
04/04/2021	4097	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFS-e Nº 140 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		1.882,80
04/04/2021	4098	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFS-e Nº 141 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	2.521,80	
04/04/2021	4098	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFS-e Nº 141 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		2.521,80
04/04/2021	4301	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 155 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	504,00	
04/04/2021	4301	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 155 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		504,00
04/04/2021	4302	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 156 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	352,80	
04/04/2021	4302	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 156 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		352,80
04/04/2021	4303	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 157 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	1.234,80	
04/04/2021	4303	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 157 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		1.234,80
05/04/2021	2133	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	130,00	
05/04/2021	2133	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		130,00
05/04/2021	2134	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	50,00	
05/04/2021	2134	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		50,00
05/04/2021	2135	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	10,00	
05/04/2021	2135	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		10,00
05/04/2021	2136	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	39,57	
05/04/2021	2136	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		39,57
05/04/2021	2137	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA SAQUE	50,00	
05/04/2021	2137	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA SAQUE		50,00
05/04/2021	2138	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	102,45	
05/04/2021	2138	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		102,45
05/04/2021	2139	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	245,00	
05/04/2021	2139	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		245,00
05/04/2021	2140	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	73,30	
05/04/2021	2140	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		73,30
05/04/2021	2141	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	15,49	
05/04/2021	2141	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		15,49
05/04/2021	2142	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	22,84	
05/04/2021	2142	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		22,84
05/04/2021	2143	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	55,87	
05/04/2021	2143	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		55,87
05/04/2021	2144	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	33,80	
05/04/2021	2144	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		33,80
05/04/2021	2145	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	10,00	
05/04/2021	2145	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		10,00
05/04/2021	2146	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	106,80	
05/04/2021	2146	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		106,80
05/04/2021	2147	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	200,00	
05/04/2021	2147	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		200,00
05/04/2021	2148	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	8,50	
05/04/2021	2148	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		8,50
05/04/2021	2149	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	220,00	
05/04/2021	2149	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		220,00
05/04/2021	2150	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	375,00	
05/04/2021	2150	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		375,00
05/04/2021	2151	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	7,00	
05/04/2021	2151	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		7,00
05/04/2021	4106	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 155 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	504,00	
05/04/2021	4106	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 155 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		504,00
05/04/2021	4107	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 156 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	352,80	
05/04/2021	4107	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 156 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		352,80
06/04/2021	2156	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	100,00	
06/04/2021	2156	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		100,00
06/04/2021	2157	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	500,00	
06/04/2021	2157	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		500,00
06/04/2021	2158	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	50,00	
06/04/2021	2158	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		50,00
06/04/2021	2159	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	100,00	
				TRANSPORTE	17.033,12	16.933,12



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	17.033,12	17.033,12
				PROVISAO DE CAIXA		100,00
06/04/2021	2159	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	500,00	
06/04/2021	2160	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		50,00
06/04/2021	2160	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		50,00
07/04/2021	2152	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		25,00
07/04/2021	2152	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		25,00
07/04/2021	2153	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		123,35
07/04/2021	2153	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		123,35
07/04/2021	2154	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO	200,00	
07/04/2021	2154	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO		200,00
07/04/2021	2155	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO		30,00
07/04/2021	2155	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		30,00
08/04/2021	2161	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		252,63
08/04/2021	2161	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		252,63
09/04/2021	2162	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		15,00
09/04/2021	2162	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		15,00
09/04/2021	2163	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		149,62
09/04/2021	2163	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		149,62
09/04/2021	2164	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		425,50
09/04/2021	2164	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO		425,50
09/04/2021	2165	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO		7.132,40
09/04/2021	2165	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		7.132,40
12/04/2021	2166	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO		30,00
12/04/2021	2166	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		30,00
12/04/2021	2167	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO		1.500,00
12/04/2021	2167	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		1.500,00
12/04/2021	2168	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO		750,00
12/04/2021	2168	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		750,00
12/04/2021	2169	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO		5,00
12/04/2021	2169	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		5,00
12/04/2021	2170	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		66,00
12/04/2021	2170	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		66,00
12/04/2021	2171	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		25,00
12/04/2021	2171	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		25,00
12/04/2021	2172	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		400,00
12/04/2021	2172	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		400,00
12/04/2021	2173	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		40,00
12/04/2021	2173	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		40,00
12/04/2021	2174	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		129,91
12/04/2021	2174	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		129,91
12/04/2021	2175	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		260,00
12/04/2021	2175	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		260,00
12/04/2021	2176	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		2.000,00
12/04/2021	2176	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		2.000,00
12/04/2021	2177	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		10,00
12/04/2021	2177	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		10,00
12/04/2021	2178	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		1.000,00
12/04/2021	2178	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		1.000,00
12/04/2021	2179	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		196,00
12/04/2021	2179	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		196,00
12/04/2021	2180	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		140,00
12/04/2021	2180	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		140,00
12/04/2021	2181	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		48,57
12/04/2021	2181	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		48,57
12/04/2021	2182	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		30,00
12/04/2021	2182	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		30,00
12/04/2021	2183	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		440,19
12/04/2021	2183	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		440,19
12/04/2021	2184	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		40,00
12/04/2021	2184	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		40,00
12/04/2021	2185	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		86,22
12/04/2021	2185	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		86,22
12/04/2021	2186	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		750,00
12/04/2021	2186	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		750,00
12/04/2021	2187	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		50,00
12/04/2021	2187	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		50,00
12/04/2021	2188	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
12/04/2021	2188	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
				TRANSPORTE	33.933,51	33.933,51



DIÁRIO



Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	33.933,51	33.933,51
				TARIFAS BANCARIAS SICOOB	25,00	
12/04/2021	2189	3.2.02.02.001.00001	TARIFAS BANCARIAS	TARIFAS BANCARIAS SICOOB		
12/04/2021	2189	1.1.01.02.041	SICOOB	TARIFAS BANCARIAS SICOOB		
13/04/2021	2190	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	27,00	
13/04/2021	2190	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		27,00
13/04/2021	2191	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	1.500,00	
13/04/2021	2191	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		1.500,00
13/04/2021	2192	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	14,00	
13/04/2021	2192	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		14,00
13/04/2021	2193	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	25,00	
13/04/2021	2193	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		25,00
13/04/2021	4304	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	NFPS-e Nº 158 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	12.350,00	
13/04/2021	4304	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 158 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS		12.350,00
13/04/2021	4305	1.1.02.03.001.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIJUCAS	NFPS-e Nº 159 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIJUCAS	2.780,00	
13/04/2021	4305	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 159 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIJUCAS		2.780,00
13/04/2021	4306	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 160 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	612,00	
13/04/2021	4306	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 160 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		612,00
14/04/2021	2194	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	300,00	
14/04/2021	2194	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		300,00
15/04/2021	2195	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	150,00	
15/04/2021	2195	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		150,00
15/04/2021	2196	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	71,72	
15/04/2021	2196	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		71,72
15/04/2021	2197	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	108,22	
15/04/2021	2197	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		108,22
15/04/2021	2198	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	400,00	
15/04/2021	2198	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		400,00
15/04/2021	4099	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFS-e Nº 147 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	1.681,20	
15/04/2021	4099	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFS-e Nº 147 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		1.681,20
15/04/2021	4100	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFS-e Nº 148 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	2.847,60	
15/04/2021	4100	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFS-e Nº 148 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		2.847,60
15/04/2021	4307	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 161 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	126,00	
15/04/2021	4307	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 161 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		126,00
15/04/2021	4308	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 162 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	126,00	
15/04/2021	4308	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 162 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		126,00
15/04/2021	4309	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 163 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	453,60	
15/04/2021	4309	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 163 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		453,60
15/04/2021	4310	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 164 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	592,20	
15/04/2021	4310	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 164 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		592,20
16/04/2021	1886	3.2.01.02.011.00006	MATERIAIS GERAIS	APROPRIAÇÃO NFE 250667 - POLIVIDROS COMERCIAL LTDA	582,12	
16/04/2021	1886	2.1.03.01.001.0	POLIVIDROS COMERCIAL LTDA	APROPRIAÇÃO NFE 250667 - POLIVIDROS COMERCIAL LTDA		582,12
16/04/2021	2199	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	150,00	
16/04/2021	2199	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		150,00
16/04/2021	2200	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	15,45	
16/04/2021	2200	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		15,45
16/04/2021	2201	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	300,00	
16/04/2021	2201	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		300,00
16/04/2021	2202	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	250,00	
16/04/2021	2202	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		250,00
16/04/2021	2203	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	38,94	
16/04/2021	2203	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		38,94
16/04/2021	2204	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	300,00	
16/04/2021	2204	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		300,00
16/04/2021	2205	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	480,60	
16/04/2021	2205	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		480,60
16/04/2021	2206	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	19,50	
16/04/2021	2206	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		19,50
16/04/2021	2207	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	250,00	
16/04/2021	2207	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		250,00
16/04/2021	2208	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	39,89	
16/04/2021	2208	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		39,89
16/04/2021	2209	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	1.500,00	
16/04/2021	2209	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		1.500,00
16/04/2021	2210	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	150,00	
				TRANSPORTE	62.199,55	62.049,55

DIÁRIO



Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	62.199,55	
				DEPOSITO		62.199,55
16/04/2021	2210	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO	2.780,00	
16/04/2021	2211	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO		2.780,00
16/04/2021	2211	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO	0,01	
16/04/2021	2212	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO		0,01
16/04/2021	2212	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO	100,00	
16/04/2021	2213	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO		100,00
16/04/2021	2213	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO	1.800,00	
16/04/2021	2214	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO		1.800,00
16/04/2021	2214	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO	6.780,00	
17/04/2021	4311	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	NFPS-e Nº 166 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS		6.780,00
17/04/2021	4311	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 166 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS		6.780,00
19/04/2021	2215	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	114,06	
19/04/2021	2215	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		114,06
19/04/2021	2216	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	250,00	
19/04/2021	2216	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		250,00
19/04/2021	2217	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	126,00	
19/04/2021	2217	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		126,00
19/04/2021	2218	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	300,00	
19/04/2021	2218	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		300,00
19/04/2021	2219	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	80,00	
19/04/2021	2219	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		80,00
19/04/2021	2220	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	183,00	
19/04/2021	2220	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		183,00
19/04/2021	2221	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	14,58	
19/04/2021	2221	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		14,58
19/04/2021	2222	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	470,42	
19/04/2021	2222	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		470,42
19/04/2021	2223	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	226,84	
19/04/2021	2223	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		226,84
19/04/2021	2224	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	126,00	
19/04/2021	2224	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		126,00
19/04/2021	2225	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	36,74	
19/04/2021	2225	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		36,74
19/04/2021	2226	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	9,75	
19/04/2021	2226	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		9,75
19/04/2021	2227	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	16,00	
19/04/2021	2227	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		16,00
19/04/2021	2228	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	50,00	
19/04/2021	2228	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		50,00
19/04/2021	2229	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	14,00	
19/04/2021	2229	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		14,00
19/04/2021	2230	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	36,76	
19/04/2021	2230	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		36,76
19/04/2021	2231	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	150,00	
19/04/2021	2231	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		150,00
19/04/2021	2232	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	43,85	
19/04/2021	2232	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		43,85
19/04/2021	2233	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	70,00	
19/04/2021	2233	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		70,00
19/04/2021	2234	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	19,99	
19/04/2021	2234	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		19,99
19/04/2021	2235	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	1.200,00	
19/04/2021	2235	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		1.200,00
19/04/2021	2236	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	25,00	
19/04/2021	2236	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		25,00
20/04/2021	2237	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	26,00	
20/04/2021	2237	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		26,00
20/04/2021	2238	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	154,40	
20/04/2021	2238	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		154,40
20/04/2021	2239	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	82,29	
20/04/2021	2239	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		82,29
20/04/2021	2240	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	8,50	
20/04/2021	2240	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		8,50
20/04/2021	2241	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	65,00	
20/04/2021	2241	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		65,00
20/04/2021	2242	3.2.02.02.001.00001	TARIFAS BANCARIAS	TARIFAS BANCARIAS SICOOB	19,50	
				TRANSPORTE	77.578,24	77.558,74

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	77.578,24	77.578,24
				TARIFAS BANCARIAS SICOOB		19,50
20/04/2021	2242	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	33,00	33,00
20/04/2021	2243	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO		
20/04/2021	2243	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		
21/04/2021	4101	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFS-e Nº 150 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - Parcela / 1 / 1	100,00	
21/04/2021	4101	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	NFS-e Nº 150 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - Parcela / 1 / 1		100,00
21/04/2021	4102	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFS-e Nº 151 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - Parcela / 1 / 1	200,00	
21/04/2021	4102	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	NFS-e Nº 151 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - Parcela / 1 / 1		200,00
21/04/2021	4103	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFS-e Nº 152 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	792,00	
21/04/2021	4103	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFS-e Nº 152 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		792,00
21/04/2021	4104	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFS-e Nº 153 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	2.232,00	
21/04/2021	4104	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFS-e Nº 153 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		2.232,00
21/04/2021	4105	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFS-e Nº 154 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	1.656,00	
21/04/2021	4105	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFS-e Nº 154 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		1.656,00
22/04/2021	2244	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	19,00	
22/04/2021	2244	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		19,00
22/04/2021	2245	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	15,00	
22/04/2021	2245	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		15,00
22/04/2021	2246	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	70,00	
22/04/2021	2246	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		70,00
22/04/2021	2247	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	77,00	
22/04/2021	2247	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		77,00
22/04/2021	2248	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	16,98	
22/04/2021	2248	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		16,98
22/04/2021	2249	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	5,75	
22/04/2021	2249	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		5,75
22/04/2021	2250	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	150,00	
22/04/2021	2250	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		150,00
22/04/2021	2251	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	172,00	
22/04/2021	2251	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		172,00
22/04/2021	2252	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	14,00	
22/04/2021	2252	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		14,00
22/04/2021	2253	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	107,52	
22/04/2021	2253	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		107,52
22/04/2021	2254	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	35,00	
22/04/2021	2254	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		35,00
22/04/2021	2255	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	85,00	
22/04/2021	2255	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		85,00
23/04/2021	2256	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	63,23	
23/04/2021	2256	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		63,23
23/04/2021	2257	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	150,00	
23/04/2021	2257	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		150,00
23/04/2021	2258	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	300,00	
23/04/2021	2258	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		300,00
23/04/2021	2259	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	76,25	
23/04/2021	2259	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		76,25
23/04/2021	2260	1.1.01.02.041	SICOOB	PGTO PARC. SIMPLES NACIONAL Nº 03 PARC. 04/12		325,94
23/04/2021	2261	1.1.01.02.041	SICOOB	PGTO PARC. SIMPLES NACIONAL Nº 03 PARC. 02/12		325,94
23/04/2021	2262	1.1.01.02.041	SICOOB	PGTO PARC. SIMPLES NACIONAL Nº 03 PARC. 03/12		325,94
23/04/2021	2263	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	351,56	
23/04/2021	2263	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		351,56
23/04/2021	2264	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	184,88	
23/04/2021	2264	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		184,88
23/04/2021	2265	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	400,00	
23/04/2021	2265	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		400,00
23/04/2021	2266	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	119,90	
23/04/2021	2266	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		119,90
23/04/2021	2267	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	65,00	
23/04/2021	2267	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		65,00
23/04/2021	2268	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	6.780,00	
23/04/2021	2268	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		6.780,00
23/04/2021	2269	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	50,00	
				TRANSPORTE	91.899,31	92.827,13



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	91.899,31	92.827,13
				DEPOSITO		50,00
23/04/2021	2269	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL		321,67	
23/04/2021	4237	2.1.02.01.020	PARC. SIMPLES NACIONAL Nº03	PGTO PARC. SIMPLES NACIONAL Nº 03 PARC. 02/12		
23/04/2021	4238	3.2.02.02.001.00003	JUROS SELIC	PGTO PARC. SIMPLES NACIONAL Nº 03 PARC. 02/12	4,27	
23/04/2021	4239	2.1.02.01.020	PARC. SIMPLES NACIONAL Nº03	PGTO PARC. SIMPLES NACIONAL Nº 03 PARC. 03/12	321,67	
23/04/2021	4240	3.2.02.02.001.00003	JUROS SELIC	PGTO JUROS SELIC S/ PARC. SIMPLES NACIONAL Nº 03 PARC. 03/12	4,27	
23/04/2021	4241	2.1.02.01.020	PARC. SIMPLES NACIONAL Nº03	PGTO PARC. SIMPLES NACIONAL Nº 03 PARC. 04/12	321,67	
23/04/2021	4242	3.2.02.02.001.00003	JUROS SELIC	PGTO JUROS SELIC S/ PARC. SIMPLES NACIONAL Nº 03 PARC. 04/12	4,27	
23/04/2021	4312	1.1.02.03.001.110	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 167 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	201,60	
23/04/2021	4312	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 167 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		201,60
23/04/2021	4313	1.1.02.03.001.110	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 168 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	151,20	
23/04/2021	4313	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 168 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		151,20
23/04/2021	4314	1.1.02.03.001.110	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	NFPS-e Nº 169 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	2.190,00	
23/04/2021	4314	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 169 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS		2.190,00
24/04/2021	4275	2.1.03.01.001.0	POLIVIDROS COMERCIAL LTDA	PGTO NF-e Nº 248091 POLIVIDROS COMERCIAL LTDA - Parcela / 1 / 1	607,27	
24/04/2021	4275	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PGTO NF-e Nº 248091 POLIVIDROS COMERCIAL LTDA - Parcela / 1 / 1		607,27
25/04/2021	4276	2.1.03.01.001.0	POLIVIDROS COMERCIAL LTDA	PGTO NF-e Nº 248119 POLIVIDROS COMERCIAL LTDA - Parcela / 1 / 1	705,41	
25/04/2021	4276	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PGTO NF-e Nº 248119 POLIVIDROS COMERCIAL LTDA - Parcela / 1 / 1		705,41
26/04/2021	2270	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	60,00	
26/04/2021	2270	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		60,00
26/04/2021	2271	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	60,00	
26/04/2021	2271	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		60,00
26/04/2021	2272	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	4.539,60	
26/04/2021	2272	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		4.539,60
26/04/2021	2273	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	4.374,10	
26/04/2021	2273	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		4.374,10
26/04/2021	2274	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	542,00	
26/04/2021	2274	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		542,00
26/04/2021	2275	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	3,29	
26/04/2021	2275	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		3,29
26/04/2021	2276	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	32,80	
26/04/2021	2276	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		32,80
26/04/2021	2277	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	150,00	
26/04/2021	2277	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		150,00
26/04/2021	2278	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	50,04	
26/04/2021	2278	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		50,04
26/04/2021	2279	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	116,17	
26/04/2021	2279	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		116,17
26/04/2021	2280	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	850,00	
26/04/2021	2280	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		850,00
26/04/2021	2281	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	300,00	
26/04/2021	2281	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		300,00
26/04/2021	2282	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	30,00	
26/04/2021	2282	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		30,00
26/04/2021	2283	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	74,63	
26/04/2021	2283	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		74,63
26/04/2021	2284	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	310,75	
26/04/2021	2284	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		310,75
26/04/2021	2285	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	352,70	
26/04/2021	2285	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		352,70
26/04/2021	2286	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	150,00	
26/04/2021	2286	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		150,00
26/04/2021	2287	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	860,00	
26/04/2021	2287	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		860,00
26/04/2021	2288	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	319,22	
26/04/2021	2288	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		319,22
26/04/2021	2289	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	240,81	
26/04/2021	2289	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		240,81
26/04/2021	2290	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	5,10	
26/04/2021	2290	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		5,10
27/04/2021	2291	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	50,00	
27/04/2021	2291	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		50,00
27/04/2021	2292	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	20,00	
				TRANSPORTE	110.223,82	110.203,82





DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	110.223,82	
				PROVISAO DE CAIXA		20,00
27/04/2021	2292	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	485,00	485,00
27/04/2021	2293	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
27/04/2021	2293	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	327,00	327,00
27/04/2021	2294	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
27/04/2021	2294	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	67,84	67,84
27/04/2021	2295	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
27/04/2021	2295	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	37,00	37,00
27/04/2021	2296	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
27/04/2021	2296	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	40,20	40,20
27/04/2021	2297	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
27/04/2021	2297	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	20,40	20,40
27/04/2021	2298	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
27/04/2021	2298	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	82,29	82,29
27/04/2021	2299	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
27/04/2021	2299	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	200,00	200,00
27/04/2021	2300	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
27/04/2021	2300	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	58,90	58,90
27/04/2021	2301	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
27/04/2021	2301	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	590,00	590,00
27/04/2021	2302	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
27/04/2021	2302	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	56,59	56,59
28/04/2021	2303	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
28/04/2021	2303	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	20,00	20,00
28/04/2021	2304	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
28/04/2021	2304	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	15,97	15,97
28/04/2021	2305	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
28/04/2021	2305	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	556,00	556,00
28/04/2021	2306	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
28/04/2021	2306	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	38,97	38,97
28/04/2021	2307	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
28/04/2021	2307	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	20,80	20,80
28/04/2021	2308	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
28/04/2021	2308	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	15,00	15,00
28/04/2021	2309	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
28/04/2021	2309	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	6,98	6,98
28/04/2021	2310	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
28/04/2021	2310	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	37,89	37,89
28/04/2021	2311	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
28/04/2021	2311	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	2.190,00	2.190,00
28/04/2021	2312	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO		
28/04/2021	2312	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	200,00	200,00
29/04/2021	2313	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
29/04/2021	2313	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	150,00	150,00
29/04/2021	2314	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
29/04/2021	2314	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	51,68	51,68
29/04/2021	2315	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
29/04/2021	2315	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	29,99	29,99
29/04/2021	2316	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
29/04/2021	2316	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	1.000,00	1.000,00
29/04/2021	2317	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
29/04/2021	2317	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	25,90	25,90
29/04/2021	2318	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
29/04/2021	2318	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	14,40	14,40
29/04/2021	2319	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
29/04/2021	2319	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	42,20	42,20
30/04/2021	2320	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
30/04/2021	2320	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	89,60	89,60
30/04/2021	2321	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
30/04/2021	2321	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	34,80	34,80
30/04/2021	2322	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
30/04/2021	2322	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	30,00	30,00
30/04/2021	2323	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
30/04/2021	2323	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	78,90	78,90
30/04/2021	2324	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
30/04/2021	2324	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	28,00	28,00
30/04/2021	2325	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
30/04/2021	2325	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
				TRANSPORTE	116.866,12	116.866,12

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/04/2021	4056	3.1.01.02.001.00006	SIMPLES NACIONAL	TRANSPORTE SIMPLESN 04/2021	116.866,12	116.866,12
30/04/2021	4056	2.1.02.01.013	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLESN 04/2021	1.707,26	1.707,26
				TOTAL DO MÊS	118.573,38	118.573,38
03/05/2021	2326	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	25,00	
03/05/2021	2326	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		25,00
03/05/2021	2327	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	11,95	
03/05/2021	2327	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		11,95
03/05/2021	2328	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	38,91	
03/05/2021	2328	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		38,91
03/05/2021	2329	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	90,00	
03/05/2021	2329	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		90,00
03/05/2021	2330	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	16,90	
03/05/2021	2330	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		16,90
03/05/2021	2331	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	77,77	
03/05/2021	2331	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		77,77
03/05/2021	2332	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	20,00	
03/05/2021	2332	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		20,00
03/05/2021	2333	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	200,00	
03/05/2021	2333	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		200,00
03/05/2021	2334	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	14,00	
03/05/2021	2334	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		14,00
03/05/2021	2335	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	50,00	
03/05/2021	2335	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		50,00
03/05/2021	2336	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	17,44	
03/05/2021	2336	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		17,44
03/05/2021	2337	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	1,77	
03/05/2021	2337	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		1,77
03/05/2021	2338	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	3,00	
03/05/2021	2338	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		3,00
03/05/2021	2339	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	33,33	
03/05/2021	2339	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		33,33
03/05/2021	2340	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	46,73	
03/05/2021	2340	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		46,73
03/05/2021	2341	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	20,74	
03/05/2021	2341	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		20,74
03/05/2021	2342	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	118,75	
03/05/2021	2342	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		118,75
03/05/2021	2343	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	39,22	
03/05/2021	2343	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		39,22
03/05/2021	2344	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	375,00	
03/05/2021	2344	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		375,00
03/05/2021	2345	3.2.02.02.001.00001	TARIFAS BANCARIAS	TARIFAS BANCARIAS SICOOB	39,90	
03/05/2021	2345	1.1.01.02.041	SICOOB	TARIFAS BANCARIAS SICOOB		39,90
03/05/2021	2346	3.2.02.02.001.00001	TARIFAS BANCARIAS	TARIFAS BANCARIAS SICOOB	25,00	
03/05/2021	2346	1.1.01.02.041	SICOOB	TARIFAS BANCARIAS SICOOB		25,00
03/05/2021	2347	3.2.01.02.008.00009	IOF - IMPOSTO S/ OPERACOES FINANCEIRAS	IOF	0,02	
03/05/2021	2347	1.1.01.02.041	SICOOB	IOF		0,02
03/05/2021	2348	3.2.01.02.008.00009	IOF - IMPOSTO S/ OPERACOES FINANCEIRAS	IOF	0,76	
03/05/2021	2348	1.1.01.02.041	SICOOB	IOF		0,76
03/05/2021	2349	3.2.02.02.001.00002	JUROS	JUROS COBRADOS SOBRE CTA GARANTIDA	2,79	
03/05/2021	2349	1.1.01.02.041	SICOOB	JUROS COBRADOS SOBRE CTA GARANTIDA		2,79
03/05/2021	2350	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	705,00	
03/05/2021	2350	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		705,00
03/05/2021	2351	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	125,00	
03/05/2021	2351	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		125,00
03/05/2021	2352	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	375,00	
03/05/2021	2352	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		375,00
03/05/2021	4315	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	NFPS-e Nº 170 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	1.760,00	
03/05/2021	4315	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 170 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS		1.760,00
03/05/2021	4316	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 171 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	252,00	
03/05/2021	4316	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 171 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		252,00
03/05/2021	4317	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 172 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	720,00	
03/05/2021	4317	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 172 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		720,00
03/05/2021	4318	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 173 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	340,20	
03/05/2021	4318	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 173 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		340,20
				TRANSPORTE	5.546,18	5.546,18



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	5.546,18	5.546,18
				NFPS-e Nº 174 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	378,00	
03/05/2021	4319	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE			378,00
03/05/2021	4319	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 174 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		
03/05/2021	4320	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 175 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	277,20	
03/05/2021	4320	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 175 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		
03/05/2021	4321	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 176 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	252,00	
03/05/2021	4321	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 176 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		252,00
04/05/2021	2353	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	300,00	
04/05/2021	2353	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		300,00
04/05/2021	2354	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	50,00	
04/05/2021	2354	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		50,00
04/05/2021	2355	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	21,90	
04/05/2021	2355	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		21,90
04/05/2021	2356	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	70,40	
04/05/2021	2356	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		70,40
04/05/2021	2357	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	31,95	
04/05/2021	2357	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		31,95
04/05/2021	2358	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	106,65	
04/05/2021	2358	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		106,65
04/05/2021	2359	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	280,62	
04/05/2021	2359	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		280,62
04/05/2021	4108	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 157 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	1.234,80	
04/05/2021	4108	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 157 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		1.234,80
05/05/2021	2360	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	88,90	
05/05/2021	2360	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		88,90
05/05/2021	2361	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	50,00	
05/05/2021	2361	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		50,00
05/05/2021	2362	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	86,57	
05/05/2021	2362	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		86,57
05/05/2021	2363	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA SAQUE	500,00	
05/05/2021	2363	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA SAQUE		500,00
05/05/2021	2364	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	15,00	
05/05/2021	2364	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		15,00
05/05/2021	2365	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	110,00	
05/05/2021	2365	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		110,00
05/05/2021	2366	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	53,58	
05/05/2021	2366	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		53,58
05/05/2021	2367	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	70,00	
05/05/2021	2367	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		70,00
05/05/2021	2368	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	1.210,11	
05/05/2021	2368	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		1.210,11
05/05/2021	2369	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	831,10	
05/05/2021	2369	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		831,10
05/05/2021	2370	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	1.760,00	
05/05/2021	2370	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		1.760,00
05/05/2021	2371	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	9,91	
05/05/2021	2371	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		9,91
06/05/2021	2372	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	100,00	
06/05/2021	2372	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		100,00
06/05/2021	2373	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	100,00	
06/05/2021	2373	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		100,00
06/05/2021	2374	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	100,00	
06/05/2021	2374	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		100,00
06/05/2021	2375	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	100,00	
06/05/2021	2375	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		100,00
06/05/2021	2376	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	129,91	
06/05/2021	2376	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		129,91
06/05/2021	2377	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	291,00	
06/05/2021	2377	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		291,00
06/05/2021	2378	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	169,00	
06/05/2021	2378	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		169,00
06/05/2021	2379	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	46,14	
06/05/2021	2379	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		46,14
06/05/2021	2380	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	200,00	
06/05/2021	2380	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		200,00
06/05/2021	2381	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	7,00	
06/05/2021	2381	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		7,00
				TRANSPORTE	14.577,92	14.577,92



DIÁRIO



Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	14.577,92	14.577,92
06/05/2021	4322	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	NFPS-e Nº 179 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	3.475,00	
06/05/2021	4322	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 179 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS		
06/05/2021	4323	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 181 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	151,20	
06/05/2021	4323	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 181 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		151,20
06/05/2021	4324	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 182 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	113,40	
06/05/2021	4324	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 182 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		113,40
07/05/2021	2382	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	250,00	
07/05/2021	2382	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		250,00
07/05/2021	2383	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	32,00	
07/05/2021	2383	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		32,00
07/05/2021	2384	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	52,45	
07/05/2021	2384	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		52,45
07/05/2021	2385	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	474,50	
07/05/2021	2385	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		474,50
10/05/2021	2386	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	37,73	
10/05/2021	2386	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		37,73
10/05/2021	2387	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	50,00	
10/05/2021	2387	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		50,00
10/05/2021	2388	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	27,00	
10/05/2021	2388	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		27,00
10/05/2021	2389	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	53,00	
10/05/2021	2389	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		53,00
10/05/2021	2390	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	142,29	
10/05/2021	2390	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		142,29
10/05/2021	2391	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	157,71	
10/05/2021	2391	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		157,71
10/05/2021	2392	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	24,09	
10/05/2021	2392	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		24,09
10/05/2021	2393	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	68,50	
10/05/2021	2393	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		68,50
10/05/2021	2394	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	94,31	
10/05/2021	2394	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		94,31
10/05/2021	2395	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	100,00	
10/05/2021	2395	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		100,00
10/05/2021	2396	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADTO A SOCIO	2.750,00	
10/05/2021	2396	1.1.01.02.041	SICOOB	VALOR REF ADTO A SOCIO		2.750,00
10/05/2021	2397	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	20,00	
10/05/2021	2397	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		20,00
10/05/2021	2398	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	9,00	
10/05/2021	2398	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		9,00
10/05/2021	2399	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	50,00	
10/05/2021	2399	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		50,00
10/05/2021	2400	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	50,00	
10/05/2021	2400	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		50,00
10/05/2021	2401	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	300,00	
10/05/2021	2401	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		300,00
10/05/2021	2402	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	1.000,00	
10/05/2021	2402	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		1.000,00
10/05/2021	2403	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	1.000,00	
10/05/2021	2403	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		1.000,00
10/05/2021	2404	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	469,00	
10/05/2021	2404	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		469,00
10/05/2021	4325	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	NFPS-e Nº 183 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	2.790,00	
10/05/2021	4325	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 183 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS		2.790,00
10/05/2021	4326	1.1.02.03.001.10	COND. SAN SEBASTIAN RESIDENCE	NFPS-e Nº 185 - COND. SAN SEBASTIAN RESIDENCE	1.700,00	
10/05/2021	4326	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 185 - COND. SAN SEBASTIAN RESIDENCE		1.700,00
11/05/2021	2405	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	120,00	
11/05/2021	2405	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		120,00
11/05/2021	2406	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	14,00	
11/05/2021	2406	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		14,00
11/05/2021	2407	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	20,00	
11/05/2021	2407	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		20,00
11/05/2021	2408	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	80,00	
11/05/2021	2408	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		80,00
11/05/2021	2409	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	39,05	
				TRANSPORTE	30.292,15	30.253,10

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	30.292,15	30.253,10
				PROVISAO DE CAIXA		39,05
11/05/2021	2409	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	750,00	750,00
11/05/2021	2410	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
11/05/2021	2410	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
11/05/2021	4327	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	NFPS-e Nº 186 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	2.770,00	
11/05/2021	4327	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 186 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS		2.770,00
11/05/2021	4328	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	NFPS-e Nº 187 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	2.790,00	
11/05/2021	4328	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 187 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS		2.790,00
12/05/2021	2411	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	50,03	
12/05/2021	2411	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		50,03
12/05/2021	2412	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	25,90	
12/05/2021	2412	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		25,90
12/05/2021	2413	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	13,75	
12/05/2021	2413	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		13,75
12/05/2021	2414	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	58,41	
12/05/2021	2414	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		58,41
12/05/2021	2415	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	593,64	
12/05/2021	2415	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		593,64
13/05/2021	2416	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	1.513,00	
13/05/2021	2416	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		1.513,00
13/05/2021	2417	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	30,00	
13/05/2021	2417	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		30,00
13/05/2021	2418	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	331,45	
13/05/2021	2418	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		331,45
13/05/2021	2419	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	18,75	
13/05/2021	2419	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		18,75
13/05/2021	2420	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADTO A SOCIO	1.513,00	
13/05/2021	2420	1.1.01.02.041	SICOOB	VALOR REF ADTO A SOCIO		1.513,00
13/05/2021	2421	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	49,96	
13/05/2021	2421	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		49,96
13/05/2021	2422	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	31,00	
13/05/2021	2422	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		31,00
13/05/2021	4109	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 159 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIJUCAS - Parcela / 1 / 1	2.780,00	
13/05/2021	4109	1.1.02.03.001.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIJUCAS	NFPS-e Nº 159 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIJUCAS - Parcela / 1 / 1		2.780,00
13/05/2021	4110	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 160 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	612,00	
13/05/2021	4110	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 160 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		612,00
13/05/2021	4329	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 188 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	642,60	
13/05/2021	4329	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 188 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		642,60
14/05/2021	2423	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	30,00	
14/05/2021	2423	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		30,00
14/05/2021	2424	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	45,00	
14/05/2021	2424	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		45,00
14/05/2021	2425	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	122,00	
14/05/2021	2425	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		122,00
14/05/2021	2426	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	27,56	
14/05/2021	2426	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		27,56
14/05/2021	2427	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	150,00	
14/05/2021	2427	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		150,00
14/05/2021	2428	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	150,00	
14/05/2021	2428	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		150,00
14/05/2021	2429	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	20,00	
14/05/2021	2429	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		20,00
14/05/2021	2430	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	8,99	
14/05/2021	2430	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		8,99
14/05/2021	2431	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	17,14	
14/05/2021	2431	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		17,14
15/05/2021	4111	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 161 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	126,00	
15/05/2021	4111	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 161 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		126,00
15/05/2021	4112	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 162 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	126,00	
15/05/2021	4112	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 162 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		126,00
15/05/2021	4113	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 163 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	453,60	
15/05/2021	4113	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 163 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		453,60
				TRANSPORTE	46.141,93	46.141,93



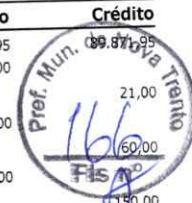
DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	46.141,95	46.141,95
15/05/2021	4114	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 164 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	592,20	592,20
15/05/2021	4114	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 164 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		592,20
16/05/2021	4277	2.1.03.01.001.0	POLIVIDROS COMERCIAL LTDA	PGTO NF-e Nº 250667 POLIVIDROS COMERCIAL LTDA - Parcela / 1 / 1	582,12	
16/05/2021	4277	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PGTO NF-e Nº 250667 POLIVIDROS COMERCIAL LTDA - Parcela / 1 / 1		582,12
17/05/2021	2432	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	97,50	
17/05/2021	2432	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		97,50
17/05/2021	2433	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	65,50	
17/05/2021	2433	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		65,50
17/05/2021	2434	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	500,00	
17/05/2021	2434	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		500,00
17/05/2021	2435	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	480,60	
17/05/2021	2435	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		480,60
17/05/2021	2436	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	150,00	
17/05/2021	2436	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		150,00
17/05/2021	2437	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	57,49	
17/05/2021	2437	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		57,49
17/05/2021	2438	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	10,45	
17/05/2021	2438	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		10,45
17/05/2021	2439	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	650,00	
17/05/2021	2439	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		650,00
17/05/2021	2440	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	108,22	
17/05/2021	2440	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		108,22
17/05/2021	2441	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	23,80	
17/05/2021	2441	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		23,80
17/05/2021	2442	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	22,00	
17/05/2021	2442	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		22,00
17/05/2021	2443	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	50,06	
17/05/2021	2443	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		50,06
17/05/2021	2444	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	2.770,00	
17/05/2021	2444	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		2.770,00
17/05/2021	4115	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 166 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - Parcela / 1 / 1	6.780,00	
17/05/2021	4115	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	NFPS-e Nº 166 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - Parcela / 1 / 1		6.780,00
18/05/2021	2445	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	50,00	
18/05/2021	2445	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		50,00
18/05/2021	2448	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	1.200,00	
18/05/2021	2448	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		1.200,00
18/05/2021	2449	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	30,00	
18/05/2021	2449	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		30,00
18/05/2021	2449	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	25,00	
18/05/2021	2450	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		25,00
18/05/2021	2450	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	31,90	
18/05/2021	2451	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		31,90
18/05/2021	2451	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	45,00	
18/05/2021	2452	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		45,00
18/05/2021	2452	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	30,00	
18/05/2021	2453	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		30,00
18/05/2021	2453	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	214,53	
18/05/2021	2454	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		214,53
18/05/2021	2454	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	1.200,00	
18/05/2021	2455	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		1.200,00
18/05/2021	2455	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	12.350,00	
18/05/2021	3617	1.1.01.02.041	SICOOB	PGTO NFPS-e Nº 158 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - Parcela / 1 / 1		12.350,00
18/05/2021	3617	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	PGTO NFPS-e Nº 158 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - Parcela / 1 / 1	123,48	
19/05/2021	2456	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO		123,48
19/05/2021	2456	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO	450,38	
19/05/2021	2458	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO		450,38
19/05/2021	2458	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO	2.269,12	
19/05/2021	2459	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		2.269,12
19/05/2021	2459	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	500,00	
19/05/2021	2460	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		500,00
19/05/2021	2460	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	270,67	
19/05/2021	2461	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		270,67
19/05/2021	2461	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	12.000,00	
19/05/2021	2462	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADTO A SOCIO		12.000,00
19/05/2021	2462	1.1.01.02.041	SICOOB	VALOR REF ADTO A SOCIO		12.000,00
				TRANSPORTE	89.871,95	89.871,95



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	89.871,95	89.871,95
				PROVISAO DE CAIXA	21,00	21,00
19/05/2021	2463	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
19/05/2021	2463	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
19/05/2021	2464	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	60,00	60,00
19/05/2021	2464	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
19/05/2021	2465	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	150,00	150,00
19/05/2021	2465	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
19/05/2021	2466	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	135,00	135,00
19/05/2021	2466	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
19/05/2021	2467	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	252,05	252,05
19/05/2021	2467	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
19/05/2021	2468	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	88,80	88,80
19/05/2021	2468	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
19/05/2021	2469	3.2.02.02.001.00001	TARIFAS BANCARIAS	TARIFAS BANCARIAS SICOOB	25,00	25,00
19/05/2021	2469	1.1.01.02.041	SICOOB	TARIFAS BANCARIAS SICOOB		
19/05/2021	2469	1.1.01.02.041	SICOOB	PGTO NFPS-e Nº 187 MUNICIPIO DE TIJUCAS - SC - Parcela / 1 / 1	2.790,00	2.790,00
19/05/2021	3618	1.1.01.02.041	SICOOB	PGTO NFPS-e Nº 187 MUNICIPIO DE TIJUCAS - SC - Parcela / 1 / 1		
19/05/2021	3618	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	PROVISAO DE CAIXA	88,09	88,09
20/05/2021	2470	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
20/05/2021	2470	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
20/05/2021	2471	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	25,90	25,90
20/05/2021	2471	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
20/05/2021	2472	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	200,00	200,00
20/05/2021	2472	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
20/05/2021	2473	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	10,00	10,00
20/05/2021	2473	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
20/05/2021	2474	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	200,00	200,00
20/05/2021	2474	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
21/05/2021	2475	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	340,92	340,92
21/05/2021	2475	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
21/05/2021	2476	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	120,53	120,53
21/05/2021	2476	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
21/05/2021	2477	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	68,30	68,30
21/05/2021	2477	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
21/05/2021	2478	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	21,07	21,07
21/05/2021	2478	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
21/05/2021	2479	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	150,00	150,00
21/05/2021	2479	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
21/05/2021	2480	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	68,10	68,10
21/05/2021	2480	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
21/05/2021	4330	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	NFPS-e Nº 189 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	500,00	500,00
21/05/2021	4330	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 189 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS		
23/05/2021	4116	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 167 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	201,60	201,60
23/05/2021	4116	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 167 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		
23/05/2021	4117	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 168 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	151,20	151,20
23/05/2021	4117	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 168 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		
23/05/2021	4118	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 169 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - Parcela / 1 / 1	2.190,00	2.190,00
23/05/2021	4118	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	NFPS-e Nº 169 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - Parcela / 1 / 1		
24/05/2021	2481	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	35,00	35,00
24/05/2021	2481	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
24/05/2021	2482	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	56,80	56,80
24/05/2021	2482	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
24/05/2021	2483	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	177,00	177,00
24/05/2021	2483	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
24/05/2021	2484	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	251,19	251,19
24/05/2021	2484	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
24/05/2021	2485	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	12,43	12,43
24/05/2021	2485	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
24/05/2021	2486	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	500,00	500,00
24/05/2021	2486	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
24/05/2021	2487	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	51,70	51,70
24/05/2021	2487	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
24/05/2021	2488	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	15,00	15,00
24/05/2021	2488	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
24/05/2021	2489	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	17,94	17,94
				TRANSPORTE	98.846,57	98.828,63



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	98.846,57	98.828,83
				PROVISAO DE CAIXA		17,94
24/05/2021	2489	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	100,00	100,00
24/05/2021	2490	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		14,00
24/05/2021	2490	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	14,00	
24/05/2021	2491	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		150,00
24/05/2021	2491	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	150,00	
24/05/2021	2492	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		50,00
24/05/2021	2492	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	50,00	
24/05/2021	2493	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		41,08
24/05/2021	2493	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	41,08	
24/05/2021	2494	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		85,00
24/05/2021	2494	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	85,00	
24/05/2021	2495	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO		14,00
24/05/2021	2495	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	14,00	
25/05/2021	2496	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		100,00
25/05/2021	2496	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	100,00	
25/05/2021	2497	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		24,32
25/05/2021	2497	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	24,32	
26/05/2021	2498	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		2.790,00
26/05/2021	2498	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	2.790,00	
26/05/2021	2499	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADTO A SOCIO	1.700,00	
26/05/2021	2499	1.1.01.02.041	SICOOB	VALOR REF ADTO A SOCIO		29,75
26/05/2021	2500	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	29,75	
26/05/2021	2500	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		50,00
26/05/2021	2501	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	50,00	
26/05/2021	2501	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		86,56
26/05/2021	2502	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	86,56	
26/05/2021	2502	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		27,98
26/05/2021	2503	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	27,98	
26/05/2021	2503	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		2.790,00
26/05/2021	3619	1.1.01.02.041	SICOOB	PGTO NFPS-e Nº 183 MUNICÍPIO DE TIJUCAS - SC - Parcela / 1 / 1	2.790,00	
26/05/2021	3619	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	PGTO NFPS-e Nº 183 MUNICÍPIO DE TIJUCAS - SC - Parcela / 1 / 1		2.500,00
26/05/2021	4331	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	NFPS-e Nº 191 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	2.500,00	
26/05/2021	4331	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 191 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS		2.125,00
26/05/2021	4332	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	NFPS-e Nº 192 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	2.125,00	
26/05/2021	4332	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 192 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS		1.250,00
26/05/2021	4333	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	NFPS-e Nº 193 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	1.250,00	
26/05/2021	4333	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 193 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS		655,20
26/05/2021	4334	1.1.02.03.001.10	MUNICÍPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 194 - MUNICÍPIO DE SAO JOSE	655,20	
26/05/2021	4334	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 194 - MUNICÍPIO DE SAO JOSE		1.184,40
26/05/2021	4335	1.1.02.03.001.10	MUNICÍPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 195 - MUNICÍPIO DE SAO JOSE	1.184,40	
26/05/2021	4335	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 195 - MUNICÍPIO DE SAO JOSE		3.170,61
27/05/2021	2505	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	3.170,61	
27/05/2021	2505	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		58,90
27/05/2021	2506	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	58,90	
27/05/2021	2506	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		14,00
27/05/2021	2507	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	14,00	
27/05/2021	2507	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		300,58
27/05/2021	2508	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	300,58	
27/05/2021	2508	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		1.500,00
28/05/2021	2509	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA SAQUE	1.500,00	
28/05/2021	2509	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA SAQUE		500,00
28/05/2021	2510	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA SAQUE	500,00	
28/05/2021	2510	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA SAQUE		83,88
28/05/2021	2511	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	83,88	
28/05/2021	2511	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		16,76
28/05/2021	2512	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	16,76	
28/05/2021	2512	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		150,00
28/05/2021	2513	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	150,00	
28/05/2021	2513	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		57,03
28/05/2021	2514	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	57,03	
28/05/2021	2514	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		100,00
28/05/2021	2515	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	100,00	
28/05/2021	2515	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		180,00
28/05/2021	2516	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	180,00	
				TRANSPORTE	117.955,62	117.775,62



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	117.955,62	117.775,62
				DEPOSITO		180,00
28/05/2021	2516	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	103,00	103,00
31/05/2021	2517	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
31/05/2021	2517	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	12,22	12,22
31/05/2021	2518	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
31/05/2021	2518	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	84,99	84,99
31/05/2021	2519	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
31/05/2021	2519	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		84,99
31/05/2021	2520	1.1.01.02.041	SICOOB	PGTO PARC. SIMPLES NACIONAL Nº 03 PARC. 05/12		326,62
31/05/2021	2521	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	89,50	89,50
31/05/2021	2521	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
31/05/2021	2522	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	21,00	21,00
31/05/2021	2522	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
31/05/2021	2523	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	37,25	37,25
31/05/2021	2523	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
31/05/2021	2524	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	8,99	8,99
31/05/2021	2524	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
31/05/2021	2525	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	32,00	32,00
31/05/2021	2525	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
31/05/2021	2526	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	100,00	100,00
31/05/2021	2526	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
31/05/2021	4057	3.1.01.02.001.00006	SIMPLES NACIONAL	SIMPLESN 05/2021	1.592,01	1.592,01
31/05/2021	4057	2.1.02.01.013	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLESN 05/2021		
31/05/2021	4243	2.1.02.01.020	PARC. SIMPLES NACIONAL Nº03	PGTO PARC. SIMPLES NACIONAL Nº 03 PARC. 05/12	321,67	
31/05/2021	4244	3.2.02.02.001.00003	JUROS SELIC	PGTO JUROS SELIC S/ PARC. SIMPLES NACIONAL Nº 03 PARC. 05/12	4,95	
31/05/2021	4469	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADIANTAMENTO A SOCIOS	25.300,00	25.300,00
31/05/2021	4469	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF ADIANTAMENTO A SOCIOS		
				TOTAL DO MÊS	145.663,20	145.663,20
01/06/2021	2527	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	576,77	576,77
01/06/2021	2527	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
01/06/2021	2528	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	26,75	26,75
01/06/2021	2528	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
01/06/2021	2529	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	14,29	14,29
01/06/2021	2529	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
01/06/2021	2530	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	56,00	56,00
01/06/2021	2530	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
01/06/2021	2531	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	171,63	171,63
01/06/2021	2531	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
01/06/2021	2532	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	700,00	700,00
01/06/2021	2532	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
01/06/2021	2533	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	56,75	56,75
01/06/2021	2533	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
01/06/2021	2534	3.2.02.02.001.00001	TARIFAS BANCARIAS	TARIFAS BANCARIAS SICOOB	39,90	39,90
01/06/2021	2534	1.1.01.02.041	SICOOB	TARIFAS BANCARIAS SICOOB		
01/06/2021	2535	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	700,00	700,00
01/06/2021	2535	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		
01/06/2021	2536	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	671,00	671,00
01/06/2021	2536	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		
01/06/2021	4336	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	NFPS-e Nº 196 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	1.950,00	1.950,00
01/06/2021	4336	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 196 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS		
02/06/2021	2537	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	17,00	17,00
02/06/2021	2537	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
02/06/2021	2538	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	200,00	200,00
02/06/2021	2538	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
02/06/2021	2539	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	8,50	8,50
02/06/2021	2539	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
02/06/2021	2540	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	55,00	55,00
02/06/2021	2540	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
02/06/2021	4119	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 170 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - Parcela / 1 / 1	1.760,00	1.760,00
02/06/2021	4119	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	NFPS-e Nº 170 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - Parcela / 1 / 1		
02/06/2021	4120	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 171 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	252,00	252,00
02/06/2021	4120	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 171 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		
02/06/2021	4121	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 172 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	720,00	720,00
				TRANSPORTE	7.975,59	7.255,59



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/06/2021	4121	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	TRANSPORTE NFPS-e Nº 172 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	7.975,58	7.255,58
02/06/2021	4122	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 173 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	340,20	720,00
02/06/2021	4122	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 173 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		340,20
02/06/2021	4123	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 174 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	378,00	
02/06/2021	4123	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 174 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		378,00
02/06/2021	4124	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 175 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	271,66	
02/06/2021	4124	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 175 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		271,66
02/06/2021	4125	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 176 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	252,00	
02/06/2021	4125	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 176 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		252,00
04/06/2021	2541	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	40,00	
04/06/2021	2541	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		40,00
04/06/2021	2542	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	80,00	
04/06/2021	2542	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		80,00
04/06/2021	2543	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	20,00	
04/06/2021	2543	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		20,00
04/06/2021	2544	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	182,00	
04/06/2021	2544	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		182,00
04/06/2021	2545	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	20,00	
04/06/2021	2545	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		20,00
04/06/2021	2546	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	10,84	
04/06/2021	2546	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		10,84
04/06/2021	2547	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	16,00	
04/06/2021	2547	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		16,00
04/06/2021	2548	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	235,07	
04/06/2021	2548	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		235,07
05/06/2021	4126	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 181 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	151,20	
05/06/2021	4126	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 181 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		151,20
05/06/2021	4127	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 182 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	113,40	
05/06/2021	4127	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 182 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		113,40
07/06/2021	2549	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	100,00	
07/06/2021	2549	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		100,00
07/06/2021	2550	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	70,00	
07/06/2021	2550	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		70,00
07/06/2021	2551	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	52,93	
07/06/2021	2551	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		52,93
07/06/2021	2552	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	192,80	
07/06/2021	2552	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		192,80
07/06/2021	2553	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	85,00	
07/06/2021	2553	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		85,00
07/06/2021	2554	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	620,00	
07/06/2021	2554	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		620,00
07/06/2021	2555	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	1,00	
07/06/2021	2555	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		1,00
07/06/2021	2556	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	30,00	
07/06/2021	2556	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		30,00
08/06/2021	2557	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	150,00	
08/06/2021	2557	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		150,00
08/06/2021	2558	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	33,00	
08/06/2021	2558	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		33,00
08/06/2021	2559	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA SAQUE	50,00	
08/06/2021	2559	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA SAQUE		50,00
08/06/2021	2560	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	24,00	
08/06/2021	2560	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		24,00
08/06/2021	2561	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	20,50	
08/06/2021	2561	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		20,50
08/06/2021	2562	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	618,13	
08/06/2021	2562	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		618,13
08/06/2021	2563	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA SAQUE	1.500,00	
08/06/2021	2563	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA SAQUE		1.500,00
08/06/2021	2564	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA SAQUE	450,00	
08/06/2021	2564	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA SAQUE		450,00
				TRANSPORTE	14.083,32	14.083,32



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	14.083,32	14.083,32
				PROVISAO DE CAIXA	81,28	81,28
08/06/2021	2565	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
08/06/2021	2565	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
08/06/2021	2568	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	836,00	836,00
08/06/2021	2568	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		
08/06/2021	3620	1.1.01.02.041	SICOOB	PGTO NFPS-e Nº 192 MUNICIPIO DE TIJUCAS - SC - Parcela / 1 / 1	2.125,00	2.125,00
08/06/2021	3620	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	PGTO NFPS-e Nº 192 MUNICIPIO DE TIJUCAS - SC - Parcela / 1 / 1		
08/06/2021	3621	1.1.01.02.041	SICOOB	PGTO NFPS-e Nº 193 MUNICIPIO DE TIJUCAS - SC - Parcela / 1 / 1	1.250,00	
08/06/2021	3621	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	PGTO NFPS-e Nº 193 MUNICIPIO DE TIJUCAS - SC - Parcela / 1 / 1		1.250,00
09/06/2021	2569	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	250,00	250,00
09/06/2021	2569	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		
09/06/2021	2570	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	37,88	
09/06/2021	2570	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		37,88
09/06/2021	2571	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	300,00	
09/06/2021	2571	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		300,00
09/06/2021	2572	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	27,00	
09/06/2021	2572	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		27,00
09/06/2021	2573	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	76,72	
09/06/2021	2573	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		76,72
09/06/2021	4128	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 185 COND. SAN SEBASTIAN RESIDENCE - Parcela / 1 / 1	1.700,00	
09/06/2021	4128	1.1.02.03.001.10	COND. SAN SEBASTIAN RESIDENCE	NFPS-e Nº 185 COND. SAN SEBASTIAN RESIDENCE - Parcela / 1 / 1		1.700,00
09/06/2021	4337	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	NFPS-e Nº 197 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	1.300,00	
09/06/2021	4337	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 197 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS		1.300,00
10/06/2021	2574	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	95,53	
10/06/2021	2574	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		95,53
10/06/2021	2575	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	28,87	
10/06/2021	2575	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		28,87
10/06/2021	2576	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	40,00	
10/06/2021	2576	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		40,00
10/06/2021	2577	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	400,00	
10/06/2021	2577	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		400,00
10/06/2021	4129	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 186 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - Parcela / 1 / 1	2.770,00	
10/06/2021	4129	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	NFPS-e Nº 186 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - Parcela / 1 / 1		2.770,00
11/06/2021	2578	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	610,90	
11/06/2021	2578	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		610,90
11/06/2021	2579	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	44,44	
11/06/2021	2579	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		44,44
11/06/2021	2580	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	790,00	
11/06/2021	2580	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		790,00
11/06/2021	2581	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	42,80	
11/06/2021	2581	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		42,80
12/06/2021	4130	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 188 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	642,60	
12/06/2021	4130	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 188 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		642,60
14/06/2021	2582	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	81,70	
14/06/2021	2582	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		81,70
14/06/2021	2583	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	189,50	
14/06/2021	2583	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		189,50
14/06/2021	2584	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	56,38	
14/06/2021	2584	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		56,38
14/06/2021	2585	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	178,40	
14/06/2021	2585	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		178,40
14/06/2021	2586	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	18,00	
14/06/2021	2586	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		18,00
14/06/2021	2587	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	10,00	
14/06/2021	2587	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		10,00
14/06/2021	2588	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	208,35	
14/06/2021	2588	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		208,35
14/06/2021	2589	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	39,00	
14/06/2021	2589	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		39,00
14/06/2021	2590	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	43,26	
14/06/2021	2590	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		43,26
14/06/2021	2591	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	224,00	
14/06/2021	2591	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		224,00
				TRANSPORTE	28.580,93	28.580,93



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	28.580,93	28.580,93
				PROVISAO DE CAIXA	24,06	24,06
15/06/2021	2593	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	16,00	16,00
15/06/2021	2593	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	307,08	307,08
15/06/2021	2594	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	317,76	317,76
15/06/2021	2594	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	368,78	368,78
15/06/2021	2595	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	307,08	307,08
15/06/2021	2595	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	317,76	317,76
15/06/2021	2596	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	368,78	368,78
15/06/2021	2596	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	368,78	368,78
15/06/2021	2597	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	2.436,12	2.436,12
15/06/2021	2597	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	2.436,12	2.436,12
15/06/2021	2598	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADTO A SOCIO	291,06	291,06
15/06/2021	2598	1.1.01.02.041	SICOOB	VALOR REF ADTO A SOCIO	291,06	291,06
15/06/2021	2599	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	17,00	17,00
15/06/2021	2599	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	17,00	17,00
15/06/2021	2600	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	3.475,00	3.475,00
15/06/2021	2600	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	3.475,00	3.475,00
15/06/2021	3622	1.1.01.02.041	SICOOB	PGTO NFPS-e Nº 179 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - Parcela / 1 / 1	3.475,00	3.475,00
15/06/2021	3622	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	PGTO NFPS-e Nº 179 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - Parcela / 1 / 1	480,28	480,28
16/06/2021	2601	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	480,28	480,28
16/06/2021	2601	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	110,42	110,42
16/06/2021	2602	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	110,42	110,42
16/06/2021	2602	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	3,52	3,52
16/06/2021	2603	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	3,52	3,52
16/06/2021	2603	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	19,96	19,96
16/06/2021	2604	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	19,96	19,96
16/06/2021	2604	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	89,01	89,01
17/06/2021	2605	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	89,01	89,01
17/06/2021	2605	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	54,15	54,15
17/06/2021	2606	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	54,15	54,15
17/06/2021	2606	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	100,00	100,00
17/06/2021	2607	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	100,00	100,00
17/06/2021	2607	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO	122,00	122,00
18/06/2021	2608	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	122,00	122,00
18/06/2021	2608	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	150,00	150,00
18/06/2021	2609	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	150,00	150,00
18/06/2021	2609	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	150,00	150,00
20/06/2021	4338	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	NFPS-e Nº 198 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	2.485,80	2.485,80
20/06/2021	4338	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 198 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	2.485,80	2.485,80
21/06/2021	2610	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	68,50	68,50
21/06/2021	2610	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	68,50	68,50
21/06/2021	2611	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	69,90	69,90
21/06/2021	2611	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	69,90	69,90
21/06/2021	2612	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	60,42	60,42
21/06/2021	2612	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	60,42	60,42
21/06/2021	2613	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	34,80	34,80
21/06/2021	2613	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	34,80	34,80
21/06/2021	2614	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	11,00	11,00
21/06/2021	2614	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	11,00	11,00
21/06/2021	2614	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	38,00	38,00
22/06/2021	2615	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	38,00	38,00
22/06/2021	2615	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	38,00	38,00
22/06/2021	2616	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	6,36	6,36
22/06/2021	2616	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	6,36	6,36
22/06/2021	3623	1.1.01.02.041	SICOOB	PGTO NFPS-e Nº 189 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - Parcela / 1 / 1	500,00	500,00
22/06/2021	3623	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	PGTO NFPS-e Nº 189 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - Parcela / 1 / 1	500,00	500,00
23/06/2021	2618	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	623,25	623,25
23/06/2021	2618	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO	623,25	623,25
23/06/2021	2619	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	150,00	150,00
23/06/2021	2619	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	150,00	150,00
23/06/2021	2620	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	21,37	21,37
23/06/2021	2620	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	21,37	21,37
23/06/2021	2621	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	65,08	65,08
23/06/2021	2621	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	65,08	65,08
24/06/2021	2622	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	33,00	33,00
24/06/2021	2622	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	33,00	33,00
24/06/2021	2623	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	25,78	25,78
24/06/2021	2623	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	25,78	25,78
				TRANSPORTE	41.156,39	41.130,61



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	41.156,39	41.156,39
				PROVISAO DE CAIXA		25,98
24/06/2021	2623	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	25,00	
24/06/2021	2624	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		25,00
24/06/2021	2624	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	43,42	
24/06/2021	2625	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		151,20
24/06/2021	2625	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		151,20
24/06/2021	4339	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 200 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		151,20
24/06/2021	4339	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 200 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	138,60	
24/06/2021	4340	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 201 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		138,60
24/06/2021	4340	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 201 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	100,80	
24/06/2021	4341	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 202 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		100,80
24/06/2021	4341	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 202 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	300,00	
24/06/2021	4342	1.1.02.03.001.10	PRIORI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	NFPS-e Nº 203 - PRIORI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI		300,00
24/06/2021	4342	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 203 - PRIORI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	100,00	
25/06/2021	2626	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		100,00
25/06/2021	2626	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	10,69	
25/06/2021	2627	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		10,69
25/06/2021	2627	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	292,35	
25/06/2021	2628	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		292,35
25/06/2021	2628	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	57,50	
25/06/2021	2629	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		57,50
25/06/2021	2629	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	300,00	
25/06/2021	2630	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO		300,00
25/06/2021	2630	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		300,00
25/06/2021	3624	1.1.01.02.041	SICOOB	PGTO NFPs-e Nº 198 MUNICIPIO DE TIJUCAS - SC - Parcela / 1 / 1	2.485,80	
25/06/2021	3624	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	PGTO NFPs-e Nº 198 MUNICIPIO DE TIJUCAS - SC - Parcela / 1 / 1		2.485,80
25/06/2021	4131	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPs-e Nº 194 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	655,20	
25/06/2021	4131	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPs-e Nº 194 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		655,20
25/06/2021	4132	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPs-e Nº 195 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	1.184,40	
25/06/2021	4132	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPs-e Nº 195 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		1.184,40
28/06/2021	2633	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		255,41
28/06/2021	2633	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	8,57	
28/06/2021	2634	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		8,57
28/06/2021	2634	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	58,57	
28/06/2021	2635	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		58,57
28/06/2021	2635	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	262,97	
28/06/2021	2636	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		262,97
28/06/2021	2636	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	26,40	
28/06/2021	2637	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		26,40
28/06/2021	2637	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	50,00	
28/06/2021	2638	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		50,00
28/06/2021	2638	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	26,00	
28/06/2021	2639	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		26,00
28/06/2021	2639	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	6,00	
28/06/2021	2640	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		6,00
28/06/2021	2640	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	60,00	
28/06/2021	2641	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		60,00
28/06/2021	2641	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	55,00	
28/06/2021	2642	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		55,00
28/06/2021	2642	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	42,00	
28/06/2021	2643	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		42,00
28/06/2021	2643	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	23,48	
28/06/2021	2644	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		23,48
28/06/2021	2644	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	38,40	
28/06/2021	2645	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		38,40
28/06/2021	2645	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	3,50	
28/06/2021	2646	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		3,50
28/06/2021	2646	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	30,00	
28/06/2021	2647	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		30,00
28/06/2021	2647	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	296,40	
28/06/2021	2648	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		296,40
28/06/2021	2648	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	104,13	
28/06/2021	2649	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		104,13
28/06/2021	2649	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	156,19	
28/06/2021	2650	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		156,19
				TRANSPORTE	48.504,37	48.348,18



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	48.504,37	48.348,18
				PROVISAO DE CAIXA		156,19
28/06/2021	2650	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	128,85	
28/06/2021	2651	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		128,85
28/06/2021	2651	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	136,91	
28/06/2021	2652	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		136,91
28/06/2021	2652	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	16,00	
28/06/2021	2653	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		16,00
28/06/2021	2653	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	35,00	
28/06/2021	2654	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		35,00
28/06/2021	2654	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	45,50	
28/06/2021	2655	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		45,50
28/06/2021	2655	1.1.01.02.041	SICOOB	PGTO SIMPLESN REF 03/2020		849,09
28/06/2021	4225	1.1.01.02.041	SICOOB	PGTO SIMPLESN REF 03/2020	694,44	
28/06/2021	4226	2.1.02.01.013	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO MULTA S/ SIMPLESN REF 03/2020	138,89	
28/06/2021	4227	3.2.01.02.013.00001	MULTAS S/ IMPOSTOS	PGTO JUROS S/ SIMPLESN REF 03/2020	15,76	
28/06/2021	4228	3.2.02.02.001.00002	JUROS	PROVISAO DE CAIXA	100,00	
29/06/2021	2656	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		100,00
29/06/2021	2656	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	100,00	
29/06/2021	2657	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		100,00
29/06/2021	2657	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	30,54	
29/06/2021	2658	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		30,54
29/06/2021	2658	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	36,70	
29/06/2021	2659	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		36,70
29/06/2021	2659	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	100,00	
29/06/2021	2660	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO		100,00
29/06/2021	2660	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	17,50	
30/06/2021	2661	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		17,50
30/06/2021	2661	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	3,00	
30/06/2021	2662	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		3,00
30/06/2021	2662	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	3,00	
30/06/2021	2663	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		3,00
30/06/2021	2663	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	36,89	
30/06/2021	2664	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		36,89
30/06/2021	2664	1.1.01.02.041	SICOOB	SIMPLESN 06/2021	385,58	
30/06/2021	4058	3.1.01.02.001.00006	SIMPLES NACIONAL	SIMPLESN 06/2021		385,58
30/06/2021	4058	2.1.02.01.013	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR REF ADIANTAMENTO A SOCIOS	25.700,00	
30/06/2021	4470	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADIANTAMENTO A SOCIOS		25.700,00
30/06/2021	4470	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	TOTAL DO MÊS	76.228,93	76.228,93
01/07/2021	2665	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	95,55	
01/07/2021	2665	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		95,55
01/07/2021	2666	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	30,00	
01/07/2021	2666	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		30,00
01/07/2021	2667	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	80,00	
01/07/2021	2667	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		80,00
01/07/2021	2668	3.2.02.02.001.00001	TARIFAS BANCARIAS	TARIFAS BANCARIAS SICOOB	39,90	
01/07/2021	2668	1.1.01.02.041	SICOOB	TARIFAS BANCARIAS SICOOB		39,90
01/07/2021	2669	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	1.240,00	
01/07/2021	2669	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		1.240,00
02/07/2021	2670	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	8,75	
02/07/2021	2670	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		8,75
02/07/2021	2671	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	318,65	
02/07/2021	2671	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		318,65
02/07/2021	2672	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	34,85	
02/07/2021	2672	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		34,85
05/07/2021	2673	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	34,94	
05/07/2021	2673	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		34,94
05/07/2021	2674	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	89,02	
05/07/2021	2674	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		89,02
05/07/2021	2675	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	350,00	
05/07/2021	2675	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		350,00
06/07/2021	2677	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	6,00	
06/07/2021	2677	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		6,00
06/07/2021	2678	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	13,50	
06/07/2021	2678	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		13,50
06/07/2021	2679	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	33,12	
06/07/2021	2679	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		33,12
06/07/2021	2680	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	92,02	
				TRANSPORTE	2.466,30	2.374,28

143
 Fisco nº 128,85

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	2.466,80	2.374,28
				PROVISAO DE CAIXA		92,02
06/07/2021	2680	1.1.01.02.041	SICOOB	PGTO NFPS-e Nº 196 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - Parcela / 1 / 1	1.950,00	1.950,00
06/07/2021	3625	1.1.01.02.041	SICOOB	PGTO NFPS-e Nº 196 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - Parcela / 1 / 1		
06/07/2021	3625	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 204 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	151,20	151,20
06/07/2021	4343	1.1.02.03.001.10	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 204 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		
06/07/2021	4343	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 205 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	201,60	201,60
06/07/2021	4344	1.1.02.03.001.10	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 205 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		
06/07/2021	4344	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 206 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	478,80	478,80
06/07/2021	4345	1.1.02.03.001.10	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 206 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		
06/07/2021	4345	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 207 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	352,80	352,80
06/07/2021	4346	1.1.02.03.001.10	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 207 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		
06/07/2021	4346	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 207 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	28,00	28,00
07/07/2021	2681	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
07/07/2021	2681	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	27,49	27,49
07/07/2021	2682	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
07/07/2021	2682	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	9,31	9,31
07/07/2021	2683	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
07/07/2021	2683	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	25,00	25,00
07/07/2021	2684	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
07/07/2021	2684	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	100,00	100,00
08/07/2021	2685	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
08/07/2021	2685	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	72,00	72,00
08/07/2021	2686	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
08/07/2021	2686	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	23,97	23,97
08/07/2021	2687	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
08/07/2021	2687	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	150,00	150,00
08/07/2021	2688	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
08/07/2021	2688	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	110,88	110,88
08/07/2021	2689	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
08/07/2021	2689	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	2.500,00	2.500,00
08/07/2021	3626	1.1.01.02.041	SICOOB	PGTO NFPS-e Nº 191 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - Parcela / 1 / 1		
08/07/2021	3626	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	PGTO NFPS-e Nº 191 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - Parcela / 1 / 1	55,00	55,00
09/07/2021	2691	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO		
09/07/2021	2691	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		55,00
09/07/2021	2691	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	23,00	23,00
09/07/2021	2692	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
09/07/2021	2692	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	29,42	29,42
09/07/2021	2693	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
09/07/2021	2693	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	97,30	97,30
09/07/2021	2694	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
09/07/2021	2694	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	13,00	13,00
09/07/2021	2695	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
09/07/2021	2695	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	40,00	40,00
09/07/2021	2696	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
09/07/2021	2696	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	70,00	70,00
09/07/2021	2697	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
09/07/2021	2697	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	235,00	235,00
09/07/2021	4347	1.1.02.03.001.10	PRIORI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	NFPS-e Nº 208 - PRIORI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI		
09/07/2021	4347	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 208 - PRIORI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	69,90	69,90
12/07/2021	2698	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
12/07/2021	2698	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	164,00	164,00
12/07/2021	2699	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
12/07/2021	2699	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	120,00	120,00
12/07/2021	2700	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
12/07/2021	2700	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	1.500,00	1.500,00
12/07/2021	2701	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADTO A SOCIO		
12/07/2021	2701	1.1.01.02.041	SICOOB	VALOR REF ADTO A SOCIO		
12/07/2021	2702	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA SAQUE	500,00	500,00
12/07/2021	2702	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA SAQUE		
12/07/2021	2703	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	60,00	60,00
12/07/2021	2703	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
12/07/2021	2704	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	60,14	60,14
12/07/2021	2704	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
12/07/2021	2705	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	49,98	49,98
12/07/2021	2705	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
12/07/2021	2706	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	300,00	300,00
12/07/2021	2706	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
				TRANSPORTE	12.034,09	12.034,09



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	12.034,09	12.034,09
				PROVISAO DE CAIXA	150,00	150,00
12/07/2021	2707	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	47,69	47,69
12/07/2021	2707	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	22,81	22,81
12/07/2021	2708	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	20,00	20,00
12/07/2021	2708	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	25,00	25,00
12/07/2021	2709	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	56,49	56,49
12/07/2021	2709	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	60,00	60,00
12/07/2021	2710	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	150,00	150,00
12/07/2021	2710	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	300,00	300,00
12/07/2021	2711	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	13,75	13,75
12/07/2021	2711	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	24,00	24,00
12/07/2021	2712	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	14,63	14,63
12/07/2021	2712	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	89,49	89,49
12/07/2021	2713	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	415,80	415,80
12/07/2021	2713	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	6,00	6,00
12/07/2021	2714	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	323,07	323,07
12/07/2021	2714	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	13,00	13,00
12/07/2021	2714	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	60,00	60,00
12/07/2021	2714	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	150,00	150,00
12/07/2021	2714	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	235,00	235,00
12/07/2021	2714	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	65,73	65,73
12/07/2021	4348	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	NFPS-e Nº 209 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	1.480,52	1.480,52
12/07/2021	4348	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 209 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	3.388,91	3.388,91
13/07/2021	2715	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	3.900,00	3.900,00
13/07/2021	2715	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	7,89	7,89
13/07/2021	2716	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	110,42	110,42
13/07/2021	2716	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	100,00	100,00
13/07/2021	2717	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	30,00	30,00
13/07/2021	2717	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	480,60	480,60
13/07/2021	2718	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	389,90	389,90
13/07/2021	2718	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	12,00	12,00
13/07/2021	2718	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	263,00	263,00
13/07/2021	2718	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	24.439,79	24.439,79
13/07/2021	4349	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 210 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		
13/07/2021	4349	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 210 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		
14/07/2021	2719	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
14/07/2021	2719	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
14/07/2021	2720	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
14/07/2021	2720	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
14/07/2021	2721	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
14/07/2021	2721	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
14/07/2021	2722	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
14/07/2021	2722	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
14/07/2021	2723	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
14/07/2021	2723	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
14/07/2021	2724	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
14/07/2021	2724	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
15/07/2021	2725	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
15/07/2021	2725	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
15/07/2021	4350	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	NFPS-e Nº 211 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS		
15/07/2021	4350	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 211 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS		
15/07/2021	4351	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	NFPS-e Nº 212 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS		
15/07/2021	4351	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 212 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS		
15/07/2021	4352	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	NFPS-e Nº 213 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS		
15/07/2021	4352	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 213 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS		
16/07/2021	2726	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
16/07/2021	2726	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
16/07/2021	2727	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
16/07/2021	2727	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
16/07/2021	2728	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
16/07/2021	2728	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
16/07/2021	2729	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO		
16/07/2021	2729	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		
19/07/2021	2730	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
19/07/2021	2730	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
19/07/2021	2731	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
19/07/2021	2731	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
19/07/2021	2732	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
19/07/2021	2732	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
19/07/2021	2733	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
19/07/2021	2733	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
				TRANSPORTE	24.439,79	24.439,79



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	24.439,79	24.439,79
				PROVISAO DE CAIXA	62,94	62,94
19/07/2021	2734	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
19/07/2021	2734	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	19,50	19,50
20/07/2021	2735	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
20/07/2021	2735	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	9,90	9,90
20/07/2021	2736	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
20/07/2021	2736	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		9,90
20/07/2021	2737	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADTO A SOCIO	1.748,50	1.748,50
20/07/2021	2737	1.1.01.02.041	SICOOB	VALOR REF ADTO A SOCIO	7,00	7,00
20/07/2021	2738	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		7,00
20/07/2021	2738	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	14,68	14,68
20/07/2021	2739	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		14,68
20/07/2021	2739	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	4,00	4,00
20/07/2021	2740	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		4,00
20/07/2021	2740	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	1.300,00	1.300,00
20/07/2021	3627	1.1.01.02.041	SICOOB	PGTO NFPS-e Nº 197 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - Parcela / 1 / 1		1.300,00
20/07/2021	3627	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	PGTO NFPS-e Nº 197 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - Parcela / 1 / 1	74,52	74,52
22/07/2021	2742	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO		74,52
22/07/2021	2742	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO	9,99	9,99
22/07/2021	2743	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		9,99
22/07/2021	2743	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	60,00	60,00
22/07/2021	2744	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		60,00
22/07/2021	2744	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	140,34	140,34
22/07/2021	2745	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		140,34
22/07/2021	2745	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	74,52	74,52
22/07/2021	2746	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		74,52
22/07/2021	2746	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	15,00	15,00
23/07/2021	2747	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		15,00
23/07/2021	2747	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	250,00	250,00
23/07/2021	2748	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO		250,00
23/07/2021	2748	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO	391,00	391,00
23/07/2021	4353	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	NFPS-e Nº 214 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA		391,00
23/07/2021	4353	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 214 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	100,00	100,00
23/07/2021	4354	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	NFPS-e Nº 215 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA		100,00
23/07/2021	4354	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 215 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	151,20	151,20
23/07/2021	4355	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 216 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		151,20
23/07/2021	4355	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 216 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	138,60	138,60
23/07/2021	4356	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 217 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		138,60
23/07/2021	4356	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 217 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	100,80	100,80
23/07/2021	4357	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 218 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		100,80
23/07/2021	4357	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 218 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	151,20	151,20
24/07/2021	4133	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 200 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		151,20
24/07/2021	4133	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 200 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	138,60	138,60
24/07/2021	4134	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 201 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		138,60
24/07/2021	4134	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 201 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	100,80	100,80
24/07/2021	4135	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 202 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		100,80
24/07/2021	4135	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 202 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	300,00	300,00
24/07/2021	4136	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 203 PRIORI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - Parcela / 1 / 1		300,00
24/07/2021	4136	1.1.02.03.001.10	PRIORI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	NFPS-e Nº 203 PRIORI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - Parcela / 1 / 1	215,00	215,00
24/07/2021	4358	1.1.02.03.001.10	PRIORI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	NFPS-e Nº 219 - PRIORI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI		215,00
24/07/2021	4358	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 219 - PRIORI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	450,00	450,00
27/07/2021	2749	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO		450,00
27/07/2021	2749	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO	900,00	900,00
27/07/2021	2750	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA SAQUE		900,00
27/07/2021	2750	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA SAQUE	1.000,00	1.000,00
28/07/2021	2751	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		1.000,00
28/07/2021	2751	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	50,17	50,17
28/07/2021	2752	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		50,17
28/07/2021	2752	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	97,79	97,79
28/07/2021	2753	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		97,79
28/07/2021	2753	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
				TRANSPORTE	32.515,84	32.515,84



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	32.515,84	32.515,84
				PROVISAO DE CAIXA	250,00	
28/07/2021	2754	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		250,00
28/07/2021	2754	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		250,00
28/07/2021	2755	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	0,69	
28/07/2021	2755	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		0,69
28/07/2021	2756	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	4.869,43	
28/07/2021	2756	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		4.869,43
29/07/2021	2757	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	17,00	
29/07/2021	2757	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		17,00
29/07/2021	2758	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	30,05	
29/07/2021	2758	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		30,05
29/07/2021	2759	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	361,93	
29/07/2021	2759	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		361,93
29/07/2021	2760	1.1.01.02.041	SICOOB	PGTO PARC. SIMPLES NACIONAL Nº 12 PARC. 07/12		328,48
29/07/2021	2761	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	22,50	
29/07/2021	2761	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		22,50
29/07/2021	2762	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	700,00	
29/07/2021	2762	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		700,00
29/07/2021	2762	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	321,67	
29/07/2021	4247	2.1.02.01.020	PARC. SIMPLES NACIONAL Nº03	PGTO PARC. SIMPLES NACIONAL Nº 12 PARC. 07/12		6,81
29/07/2021	4248	3.2.02.02.001.00004	DESCONTOS CONCEDIDOS	PGTO JUROS SELIC S/ PARC. SIMPLES NACIONAL Nº 12 PARC. 07/12	6,81	
29/07/2021	4359	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	NFPS-e Nº 220 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	8.464,00	
29/07/2021	4359	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 220 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA		8.464,00
30/07/2021	2763	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	20,00	
30/07/2021	2763	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		20,00
30/07/2021	2764	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	59,69	
30/07/2021	2764	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		59,69
30/07/2021	2765	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	100,00	
30/07/2021	2765	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		100,00
30/07/2021	2766	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	215,00	
30/07/2021	2766	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		215,00
30/07/2021	4360	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 221 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	415,80	
30/07/2021	4360	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 221 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		415,80
31/07/2021	4059	3.1.01.02.001.00006	SIMPLES NACIONAL	SIMPLESN 07/2021	1.252,86	
31/07/2021	4059	2.1.02.01.013	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLESN 07/2021		1.252,86
				TOTAL DO MÊS	49.623,27	49.623,27
02/08/2021	2767	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	100,00	
02/08/2021	2767	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		100,00
02/08/2021	2768	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	50,00	
02/08/2021	2768	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		50,00
02/08/2021	2769	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	323,07	
02/08/2021	2769	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		323,07
02/08/2021	2770	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	196,40	
02/08/2021	2770	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		196,40
02/08/2021	2771	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	27,00	
02/08/2021	2771	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		27,00
02/08/2021	2772	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	236,62	
02/08/2021	2772	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		236,62
02/08/2021	2773	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	50,00	
02/08/2021	2773	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		50,00
02/08/2021	2774	3.2.02.02.001.00001	TARIFAS BANCARIAS	TARIFAS BANCARIAS SICOOB	39,90	
02/08/2021	2774	1.1.01.02.041	SICOOB	TARIFAS BANCARIAS SICOOB		39,90
02/08/2021	2775	3.2.01.02.008.00009	IOF - IMPOSTO S/ OPERACOES FINANCEIRAS	IOF	0,03	
02/08/2021	2775	1.1.01.02.041	SICOOB	IOF		0,03
02/08/2021	2776	3.2.01.02.008.00009	IOF - IMPOSTO S/ OPERACOES FINANCEIRAS	IOF	3,15	
02/08/2021	2776	1.1.01.02.041	SICOOB	IOF		3,15
02/08/2021	2777	3.2.02.02.001.00002	JUROS COBRADOS SOBRE CTA GARANTIDA	JUROS COBRADOS SOBRE CTA GARANTIDA	4,86	
02/08/2021	2777	1.1.01.02.041	SICOOB	JUROS COBRADOS SOBRE CTA GARANTIDA		4,86
04/08/2021	2778	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	9,23	
04/08/2021	2778	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		9,23
04/08/2021	2779	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	160,35	
04/08/2021	2779	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		160,35
04/08/2021	2780	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	140,00	
04/08/2021	2780	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		140,00
04/08/2021	2781	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	160,00	
04/08/2021	2781	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		160,00
				TRANSPORTE	1.500,61	1.500,61



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	1.500,61	1.500,61
				DEPOSITO	65,00	65,00
04/08/2021	2782	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	940,00	940,00
04/08/2021	2782	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO	65,00	65,00
05/08/2021	2783	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	450,00	450,00
05/08/2021	2783	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO	450,00	450,00
05/08/2021	2784	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	50,00	50,00
05/08/2021	2784	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	30,00	30,00
05/08/2021	2785	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	151,20	151,20
05/08/2021	2785	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	30,00	30,00
05/08/2021	2786	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	151,20	151,20
05/08/2021	2786	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	201,60	201,60
05/08/2021	4137	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 204 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	201,60	201,60
05/08/2021	4137	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 204 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	478,80	478,80
05/08/2021	4138	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 205 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	352,80	352,80
05/08/2021	4138	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 205 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	478,80	478,80
05/08/2021	4139	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 206 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	352,80	352,80
05/08/2021	4139	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 206 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	16,00	16,00
05/08/2021	4140	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 207 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	103,42	103,42
05/08/2021	4140	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 207 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	24,48	24,48
06/08/2021	2787	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	13,48	13,48
06/08/2021	2787	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	25,92	25,92
06/08/2021	2788	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	10,00	10,00
06/08/2021	2788	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	1.200,00	1.200,00
06/08/2021	2789	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	1.200,00	1.200,00
06/08/2021	2789	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	1.200,00	1.200,00
06/08/2021	2790	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	235,00	235,00
06/08/2021	2790	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	44,25	44,25
06/08/2021	2791	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	6,00	6,00
06/08/2021	2791	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	29,90	29,90
06/08/2021	2792	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	46,00	46,00
06/08/2021	2792	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	15,00	15,00
06/08/2021	2793	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	98,31	98,31
06/08/2021	2793	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	9,00	9,00
06/08/2021	2794	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	3,50	3,50
06/08/2021	2794	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	43,00	43,00
08/08/2021	4141	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	150,00	150,00
08/08/2021	4141	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	500,00	500,00
08/08/2021	4141	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	DEPOSITO	500,00	500,00
09/08/2021	2795	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO	300,00	300,00
09/08/2021	2795	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	40,00	40,00
09/08/2021	2796	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	40,00	40,00
09/08/2021	2796	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	8.333,27	8.333,27
09/08/2021	2797	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
09/08/2021	2797	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
09/08/2021	2798	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
09/08/2021	2798	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
09/08/2021	2799	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
09/08/2021	2799	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
09/08/2021	2800	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
09/08/2021	2800	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
09/08/2021	2801	3.2.02.02.001.00001	TARIFAS BANCARIAS	TARIFAS BANCARIAS SICOOB		
09/08/2021	2801	1.1.01.02.041	SICOOB	TARIFAS BANCARIAS SICOOB		
10/08/2021	2802	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
10/08/2021	2802	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
11/08/2021	2803	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
11/08/2021	2803	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
11/08/2021	2804	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
11/08/2021	2804	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
11/08/2021	2805	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO		
11/08/2021	2805	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		
11/08/2021	4142	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 209 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - Parcela / 1 / 1		
11/08/2021	4142	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	NFPS-e Nº 209 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - Parcela / 1 / 1		
12/08/2021	2806	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
12/08/2021	2806	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
				TRANSPORTE	8.333,27	8.333,27



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	8.333,27	8.333,27
				PROVISAO DE CAIXA	84,99	84,99
12/08/2021	2807	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
12/08/2021	2807	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
12/08/2021	2808	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
12/08/2021	2808	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
12/08/2021	2809	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
12/08/2021	2809	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
12/08/2021	2810	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
12/08/2021	2810	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
12/08/2021	2811	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
12/08/2021	2811	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
12/08/2021	2812	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
12/08/2021	2812	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
12/08/2021	4143	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 210 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	415,80	
12/08/2021	4143	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 210 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		415,80
				PROVISAO DE CAIXA	43,52	
13/08/2021	2813	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
13/08/2021	2813	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
13/08/2021	2814	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
13/08/2021	2814	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
13/08/2021	2815	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
13/08/2021	2815	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
13/08/2021	2816	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
13/08/2021	2816	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
13/08/2021	4361	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	NFPS-e Nº 225 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	240,00	
13/08/2021	4361	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 225 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS		240,00
14/08/2021	4144	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 211 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - Parcela / 1 / 1	1.480,52	
14/08/2021	4144	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	NFPS-e Nº 211 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - Parcela / 1 / 1		1.480,52
14/08/2021	4145	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 212 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - Parcela / 1 / 1	3.388,91	
14/08/2021	4145	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	NFPS-e Nº 212 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - Parcela / 1 / 1		3.388,91
				PROVISAO DE CAIXA	15,85	
16/08/2021	2817	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
16/08/2021	2817	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
16/08/2021	2818	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
16/08/2021	2818	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
16/08/2021	2819	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
16/08/2021	2819	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
16/08/2021	2820	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
16/08/2021	2820	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
16/08/2021	2821	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
16/08/2021	2821	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
16/08/2021	2822	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
16/08/2021	2822	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
16/08/2021	2823	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
16/08/2021	2823	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
16/08/2021	4362	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	NFPS-e Nº 226 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	1.840,00	
16/08/2021	4362	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 226 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA		1.840,00
16/08/2021	4363	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	NFPS-e Nº 227 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	2.231,00	
16/08/2021	4363	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 227 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA		2.231,00
16/08/2021	4364	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	NFPS-e Nº 228 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	4.635,97	
16/08/2021	4364	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 228 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS		4.635,97
				PROVISAO DE CAIXA	19,50	
17/08/2021	2824	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
17/08/2021	2824	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
17/08/2021	2825	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
17/08/2021	2825	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
17/08/2021	2826	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO		
17/08/2021	2826	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		
18/08/2021	2827	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO		
18/08/2021	2827	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		
18/08/2021	2828	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
18/08/2021	2828	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
18/08/2021	2829	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
18/08/2021	2829	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
18/08/2021	2830	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
				TRANSPORTE	26.159,73	26.105,73



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	26.159,73	26.159,73
				PROVISAO DE CAIXA		
18/08/2021	2830	1.1.01.02.041	SICOOB	VALOR REF ADTO A SOCIO	2.232,51	2.232,51
18/08/2021	2831	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADTO A SOCIO		
18/08/2021	2831	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	250,00	250,00
19/08/2021	2832	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO		
19/08/2021	2832	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 229 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	176,40	176,40
20/08/2021	4365	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 229 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		
20/08/2021	4365	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 230 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	239,40	239,40
20/08/2021	4366	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 230 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		
20/08/2021	4366	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 231 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	226,80	226,80
20/08/2021	4367	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 231 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		
20/08/2021	4367	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 232 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	302,40	302,40
20/08/2021	4368	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 232 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		
20/08/2021	4368	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 233 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	63,00	63,00
20/08/2021	4369	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 233 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		
20/08/2021	4369	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 234 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	100,80	100,80
20/08/2021	4370	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 234 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		
20/08/2021	4370	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 235 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	113,40	113,40
20/08/2021	4371	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 235 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		
20/08/2021	4371	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 236 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	151,20	151,20
20/08/2021	4372	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 236 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		
20/08/2021	4372	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 237 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	1.184,40	1.184,40
20/08/2021	4373	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 237 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		
20/08/2021	4373	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 214 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA - Parcela / 1 / 1	391,00	391,00
22/08/2021	4146	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 214 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA - Parcela / 1 / 1		
22/08/2021	4146	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	NFPS-e Nº 215 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA - Parcela / 1 / 1	100,00	100,00
22/08/2021	4147	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 215 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA - Parcela / 1 / 1		
22/08/2021	4147	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	NFPS-e Nº 216 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	151,20	151,20
22/08/2021	4148	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 216 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		
22/08/2021	4148	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 217 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	138,60	138,60
22/08/2021	4149	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 217 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		
22/08/2021	4149	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 218 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	100,80	100,80
22/08/2021	4150	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 218 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		
22/08/2021	4150	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	PROVISAO DE CAIXA	332,57	332,57
23/08/2021	2835	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
23/08/2021	2835	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	630,67	630,67
23/08/2021	2836	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
23/08/2021	2836	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	110,70	110,70
23/08/2021	2837	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
23/08/2021	2837	1.1.01.02.041	SICOOB	PGTO PARC. SIMPLES NACIONAL Nº 12 PARC. 06/12	329,45	329,45
23/08/2021	2838	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	60,00	60,00
23/08/2021	2839	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
23/08/2021	2839	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	18,00	18,00
23/08/2021	2840	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
23/08/2021	2840	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	18,00	18,00
23/08/2021	3628	1.1.01.02.041	SICOOB	PGTO NFPs-e Nº 228 MUNICIPIO DE TIJUCAS - SC - Parcela / 1 / 1	4.635,97	4.635,97
23/08/2021	3628	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	PGTO NFPs-e Nº 228 MUNICIPIO DE TIJUCAS - SC - Parcela / 1 / 1		
23/08/2021	3629	1.1.01.02.041	SICOOB	PGTO NFPs-e Nº 225 MUNICIPIO DE TIJUCAS - SC - Parcela / 1 / 1	240,00	240,00
23/08/2021	3629	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	PGTO NFPs-e Nº 225 MUNICIPIO DE TIJUCAS - SC - Parcela / 1 / 1		
23/08/2021	4151	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 219 PRIORI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - Parcela / 1 / 1	215,00	215,00
23/08/2021	4151	1.1.02.03.001.10	PRIORI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	NFPS-e Nº 219 PRIORI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - Parcela / 1 / 1		
23/08/2021	4245	2.1.02.01.020	PARC. SIMPLES NACIONAL Nº03	PGTO PARC. SIMPLES NACIONAL Nº 12 PARC. 06/12	321,67	321,67
23/08/2021	4246	3.2.02.02.001.00003	JUROS SELIC	PGTO JUROS SELIC S/ PARC. SIMPLES NACIONAL Nº 12 PARC. 06/12	7,78	7,78
24/08/2021	2841	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	1.000,00	1.000,00
24/08/2021	2841	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
24/08/2021	2842	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	20,50	20,50
24/08/2021	2842	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
24/08/2021	2843	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	78,83	78,83
24/08/2021	2843	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
				TRANSPORTE	39.753,33	39.753,33



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/08/2021	4374	1.1.02.03.001.8	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA	TRANSPORTE NFPS-e Nº 238 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA	39.753,33 4.177,36	39.753,33
24/08/2021	4374	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 238 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA		4.177,36
25/08/2021	2844	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	40,00	
25/08/2021	2844	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		40,00
25/08/2021	2845	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	32,20	
25/08/2021	2845	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		32,20
25/08/2021	2846	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	14,00	
25/08/2021	2846	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		14,00
25/08/2021	2847	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	20,00	
25/08/2021	2847	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		20,00
25/08/2021	2848	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	13,15	
25/08/2021	2848	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		13,15
25/08/2021	2849	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	50,00	
25/08/2021	2849	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		50,00
25/08/2021	2850	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	110,05	
25/08/2021	2850	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		110,05
26/08/2021	2851	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	135,00	
26/08/2021	2851	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		135,00
26/08/2021	2852	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADTO A SOCIO	1.000,00	
26/08/2021	2852	1.1.01.02.041	SICOOB	VALOR REF ADTO A SÓCIO		1.000,00
26/08/2021	2853	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	8,00	
26/08/2021	2853	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		8,00
26/08/2021	2854	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	40,00	
26/08/2021	2854	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		40,00
26/08/2021	2855	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	10,00	
26/08/2021	2855	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		10,00
26/08/2021	2856	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	356,88	
26/08/2021	2856	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		356,88
26/08/2021	2857	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	1.000,00	
26/08/2021	2857	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		1.000,00
26/08/2021	2858	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	481,18	
26/08/2021	2858	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		481,18
26/08/2021	4375	1.1.02.03.001.10	PRIORI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	NFPS-e Nº 239 - PRIORI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	1.030,00	
26/08/2021	4375	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 239 - PRIORI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI		1.030,00
27/08/2021	2859	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	1.030,00	
27/08/2021	2859	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		1.030,00
27/08/2021	2860	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	309,22	
27/08/2021	2860	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		309,22
27/08/2021	2861	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	68,00	
27/08/2021	2861	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		68,00
27/08/2021	2862	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA SAQUE	100,00	
27/08/2021	2862	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA SAQUE		100,00
27/08/2021	2863	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	225,00	
27/08/2021	2863	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		225,00
27/08/2021	2864	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	275,00	
27/08/2021	2864	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		275,00
27/08/2021	2865	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	52,00	
27/08/2021	2865	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		52,00
27/08/2021	2866	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	57,27	
27/08/2021	2866	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		57,27
28/08/2021	4152	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 220 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA - Parcela / 1 / 1	8.464,00	
28/08/2021	4152	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	NFPS-e Nº 220 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA - Parcela / 1 / 1		8.464,00
29/08/2021	4153	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 221 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	415,80	
29/08/2021	4153	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 221 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		415,80
30/08/2021	2867	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	159,80	
30/08/2021	2867	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		159,80
30/08/2021	2868	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	81,00	
30/08/2021	2868	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		81,00
30/08/2021	2869	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	285,00	
30/08/2021	2869	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		285,00
30/08/2021	2870	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	7,48	
30/08/2021	2870	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		7,48
30/08/2021	2871	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	6,50	
30/08/2021	2871	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		6,50
				TRANSPORTE	59.807,22	59.807,22





DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/08/2021	2872	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	59.807,22	59.807,22
				PROVISAO DE CAIXA	300,00	
30/08/2021	2872	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		300,00
30/08/2021	2873	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	60,00	
30/08/2021	2873	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		60,00
30/08/2021	2874	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	140,00	
30/08/2021	2874	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		140,00
31/08/2021	2876	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	166,43	
31/08/2021	2876	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		166,43
31/08/2021	2877	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	133,15	
31/08/2021	2877	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		133,15
31/08/2021	2878	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	16,50	
31/08/2021	2878	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		16,50
31/08/2021	2879	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	122,00	
31/08/2021	2879	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		122,00
31/08/2021	2880	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	127,71	
31/08/2021	2880	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		127,71
31/08/2021	2881	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	30,00	
31/08/2021	2881	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		30,00
31/08/2021	2882	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	250,00	
31/08/2021	2882	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		250,00
31/08/2021	3630	1.1.01.02.041	SICOOB	PGTO NFPS-e Nº 213 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - Parcela / 1 / 1	3.900,00	
31/08/2021	3630	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	PGTO NFPS-e Nº 213 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - Parcela / 1 / 1		3.900,00
31/08/2021	4060	3.1.01.02.001.00006	SIMPLES NACIONAL	SIMPLESN 08/2021	1.202,56	
31/08/2021	4060	2.1.02.01.013	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLESN 08/2021		1.202,56
31/08/2021	4376	1.1.02.03.001.8	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA	NFPS-e Nº 240 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA	873,45	
31/08/2021	4376	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 240 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA		873,45
31/08/2021	4377	1.1.02.03.001.8	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA	NFPS-e Nº 241 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA	2.457,18	
31/08/2021	4377	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 241 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA		2.457,18
31/08/2021	4472	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADIANTAMENTO A SOCIOS	25.398,45	
31/08/2021	4472	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF ADIANTAMENTO A SOCIOS		25.398,45
				TOTAL DO MÊS	94.984,65	94.984,65
01/09/2021	2883	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	15,00	
01/09/2021	2883	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		15,00
01/09/2021	2884	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	71,99	
01/09/2021	2884	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		71,99
01/09/2021	2885	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	20,00	
01/09/2021	2885	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		20,00
01/09/2021	2886	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	5,97	
01/09/2021	2886	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		5,97
01/09/2021	2887	3.2.02.02.001.00001	TARIFAS BANCARIAS	TARIFAS BANCARIAS SICOOB	39,90	
01/09/2021	2887	1.1.01.02.041	SICOOB	TARIFAS BANCARIAS SICOOB		39,90
01/09/2021	2888	3.2.01.02.008.00009	IOF - IMPOSTO S/ OPERACOES FINANCEIRAS	IOF	0,03	
01/09/2021	2888	1.1.01.02.041	SICOOB	IOF		0,03
01/09/2021	2889	3.2.01.02.008.00009	IOF - IMPOSTO S/ OPERACOES FINANCEIRAS	IOF	2,25	
01/09/2021	2889	1.1.01.02.041	SICOOB	IOF		2,25
01/09/2021	2890	3.2.02.02.001.00002	JUROS	JUROS COBRADOS SOBRE CTA GARANTIDA	5,14	
01/09/2021	2890	1.1.01.02.041	SICOOB	JUROS COBRADOS SOBRE CTA GARANTIDA		5,14
01/09/2021	2891	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	570,00	
01/09/2021	2891	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		570,00
02/09/2021	2892	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	50,00	
02/09/2021	2892	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		50,00
02/09/2021	2893	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	70,00	
02/09/2021	2893	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		70,00
02/09/2021	2894	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	65,03	
02/09/2021	2894	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		65,03
02/09/2021	2895	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	135,00	
02/09/2021	2895	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		135,00
02/09/2021	4378	1.1.02.03.001.10	PRIORI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	NFPS-e Nº 242 - PRIORI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	490,00	
02/09/2021	4378	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 242 - PRIORI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI		490,00
03/09/2021	2896	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	73,50	
03/09/2021	2896	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		73,50
03/09/2021	2897	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	410,00	
				TRANSPORTE	2.023,81	1.613,81



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	2.023,81	2.023,81
				PROVISAO DE CAIXA		410,00
03/09/2021	2897	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
03/09/2021	2898	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	13,71	
03/09/2021	2898	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		13,71
03/09/2021	2899	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	150,00	
03/09/2021	2899	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		150,00
03/09/2021	2900	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	100,00	
03/09/2021	2900	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		100,00
03/09/2021	2901	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	10,78	
03/09/2021	2901	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		10,78
03/09/2021	4379	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	NFPS-e Nº 243 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	529,00	
03/09/2021	4379	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 243 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA		529,00
06/09/2021	2902	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	15,00	
06/09/2021	2902	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		15,00
06/09/2021	2903	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	158,40	
06/09/2021	2903	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		158,40
06/09/2021	2904	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	109,00	
06/09/2021	2904	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		109,00
06/09/2021	2905	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	78,00	
06/09/2021	2905	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		78,00
06/09/2021	2906	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	45,00	
06/09/2021	2906	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		45,00
06/09/2021	2907	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	54,00	
06/09/2021	2907	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		54,00
06/09/2021	2908	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	8,54	
06/09/2021	2908	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		8,54
06/09/2021	2909	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	150,00	
06/09/2021	2909	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		150,00
06/09/2021	2910	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	190,46	
06/09/2021	2910	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		190,46
06/09/2021	4380	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	NFPS-e Nº 244 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	1.050,00	
06/09/2021	4380	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 244 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS		1.050,00
06/09/2021	4381	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	NFPS-e Nº 245 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	1.013,87	
06/09/2021	4381	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 245 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS		1.013,87
08/09/2021	2911	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	93,06	
08/09/2021	2911	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		93,06
08/09/2021	2912	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	13,59	
08/09/2021	2912	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		13,59
08/09/2021	2913	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	89,80	
08/09/2021	2913	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		89,80
08/09/2021	2914	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	200,00	
08/09/2021	2914	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		200,00
08/09/2021	2915	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	140,33	
08/09/2021	2915	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		140,33
08/09/2021	2916	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	48,88	
08/09/2021	2916	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		48,88
08/09/2021	2917	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	54,00	
08/09/2021	2917	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		54,00
09/09/2021	2918	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	350,00	
09/09/2021	2918	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		350,00
09/09/2021	2919	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	56,00	
09/09/2021	2919	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		56,00
09/09/2021	2920	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	3,00	
09/09/2021	2920	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		3,00
09/09/2021	2921	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	400,00	
09/09/2021	2921	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		400,00
09/09/2021	2922	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	490,00	
09/09/2021	2922	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		490,00
10/09/2021	2923	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	47,15	
10/09/2021	2923	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		47,15
10/09/2021	2924	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	16,00	
10/09/2021	2924	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		16,00
13/09/2021	2925	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	100,04	
13/09/2021	2925	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		100,04
13/09/2021	2926	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	110,00	
13/09/2021	2926	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		110,00
				TRANSPORTE	7.911,42	7.911,42



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/09/2021	2927	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	7.911,42	7.911,42
13/09/2021	2927	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	50,47	50,47
13/09/2021	2928	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	35,00	35,00
13/09/2021	2928	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	101,55	101,55
13/09/2021	2929	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	50,00	50,00
13/09/2021	2929	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	15,50	15,50
13/09/2021	2930	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	30,00	30,00
13/09/2021	2930	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	611,33	611,33
13/09/2021	2931	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	95,51	95,51
13/09/2021	2931	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	746,21	746,21
13/09/2021	2932	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	8.294,72	8.294,72
13/09/2021	2932	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	100,00	100,00
13/09/2021	2933	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	100,00	100,00
13/09/2021	2933	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	100,00	100,00
13/09/2021	2934	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	8.000,00	8.000,00
13/09/2021	2934	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	211,97	211,97
13/09/2021	2935	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	21,84	21,84
13/09/2021	2935	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO	15,00	15,00
14/09/2021	2936	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	15,00	15,00
14/09/2021	2936	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	12,00	12,00
14/09/2021	2937	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	15,00	15,00
14/09/2021	2937	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	42,00	42,00
14/09/2021	2938	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	1.840,00	1.840,00
14/09/2021	2938	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	1.840,00	1.840,00
14/09/2021	2939	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADTO A SOCIO	2.231,00	2.231,00
14/09/2021	2939	1.1.01.02.041	SICOOB	VALOR REF ADTO A SOCIO	8.000,00	8.000,00
14/09/2021	2940	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	211,97	211,97
14/09/2021	2940	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	21,84	21,84
15/09/2021	2941	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	15,00	15,00
15/09/2021	2941	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	15,00	15,00
15/09/2021	2942	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	12,00	12,00
15/09/2021	2942	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	15,00	15,00
15/09/2021	2943	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	15,00	15,00
15/09/2021	2943	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	42,00	42,00
15/09/2021	2944	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	1.840,00	1.840,00
15/09/2021	2944	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	1.840,00	1.840,00
15/09/2021	2945	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	2.231,00	2.231,00
15/09/2021	2945	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	2.231,00	2.231,00
15/09/2021	4154	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 226 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA - Parcela / 1 / 1	8,48	8,48
15/09/2021	4154	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	NFPS-e Nº 226 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA - Parcela / 1 / 1	70,00	70,00
15/09/2021	4155	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 227 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA - Parcela / 1 / 1	47,78	47,78
15/09/2021	4155	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	NFPS-e Nº 227 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA - Parcela / 1 / 1	81,00	81,00
16/09/2021	2946	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	70,00	70,00
16/09/2021	2946	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	47,78	47,78
16/09/2021	2947	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	81,00	81,00
16/09/2021	2947	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	70,00	70,00
16/09/2021	2948	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	70,00	70,00
16/09/2021	2948	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	200,00	200,00
16/09/2021	2949	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	200,00	200,00
16/09/2021	2949	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	11,84	11,84
16/09/2021	2950	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	70,00	70,00
16/09/2021	2950	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO	70,00	70,00
16/09/2021	2951	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	200,00	200,00
16/09/2021	2951	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO	11,84	11,84
17/09/2021	2952	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	60,22	60,22
17/09/2021	2952	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	60,22	60,22
17/09/2021	2953	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	943,00	943,00
17/09/2021	2953	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	943,00	943,00
17/09/2021	4382	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	NFPS-e Nº 246 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	570,00	570,00
17/09/2021	4382	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 246 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	570,00	570,00
17/09/2021	4383	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	NFPS-e Nº 247 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	176,40	176,40
17/09/2021	4383	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 247 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	176,40	176,40
19/09/2021	4156	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 229 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	32.769,24	32.592,84
				TRANSPORTE	32.769,24	32.592,84



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/09/2021	4156	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	TRANSPORTE NFPS-e Nº 229 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	32.769,24	176,40
19/09/2021	4157	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 230 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	239,40	
19/09/2021	4157	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 230 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		239,40
19/09/2021	4158	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 231 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	226,80	
19/09/2021	4158	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 231 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		226,80
19/09/2021	4159	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 232 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	302,40	
19/09/2021	4159	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 232 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		302,40
19/09/2021	4160	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 233 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	63,00	
19/09/2021	4160	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 233 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		63,00
19/09/2021	4161	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 234 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	100,80	
19/09/2021	4161	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 234 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		100,80
19/09/2021	4162	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 235 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	113,40	
19/09/2021	4162	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 235 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		113,40
19/09/2021	4163	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 236 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	151,20	
19/09/2021	4163	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 236 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		151,20
19/09/2021	4164	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 237 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	1.184,40	
19/09/2021	4164	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 237 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		1.184,40
20/09/2021	2954	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	491,67	
20/09/2021	2954	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		491,67
20/09/2021	2955	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	39,90	
20/09/2021	2955	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		39,90
20/09/2021	2956	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	50,00	
20/09/2021	2956	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		50,00
20/09/2021	2957	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	60,00	
20/09/2021	2957	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		60,00
20/09/2021	2958	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	42,66	
20/09/2021	2958	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		42,66
20/09/2021	2959	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	51,00	
20/09/2021	2959	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		51,00
20/09/2021	2960	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	50,00	
20/09/2021	2960	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		50,00
20/09/2021	2961	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	38,50	
20/09/2021	2961	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		38,50
20/09/2021	2962	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADTO A SOCIO	1.828,07	
20/09/2021	2962	1.1.01.02.041	SICOOB	VALOR REF ADTO A SOCIO		1.828,07
20/09/2021	2963	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	47,80	
20/09/2021	2963	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		47,80
20/09/2021	2964	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	2.040,35	
20/09/2021	2964	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		2.040,35
20/09/2021	2965	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	100,00	
20/09/2021	2965	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		100,00
20/09/2021	2966	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	23,80	
20/09/2021	2966	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		23,80
20/09/2021	2967	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	2.186,38	
20/09/2021	2967	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		2.186,38
20/09/2021	2968	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	1.803,20	
20/09/2021	2968	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		1.803,20
20/09/2021	2969	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	390,00	
20/09/2021	2969	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		390,00
21/09/2021	2970	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	150,00	
21/09/2021	2970	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		150,00
21/09/2021	2971	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	50,00	
21/09/2021	2971	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		50,00
21/09/2021	2972	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	28,40	
21/09/2021	2972	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		28,40
21/09/2021	2973	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	185,38	
21/09/2021	2973	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		185,38
21/09/2021	2974	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	100,00	
21/09/2021	2974	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		100,00
				TRANSPORTE	44.907,75	44.907,75



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/09/2021	2975	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PROVISAO DE CAIXA	44.907,75	44.907,75
21/09/2021	2975	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	110,62	110,62
21/09/2021	2976	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	33,92	
21/09/2021	2976	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		33,92
22/09/2021	2977	1.1.01.02.041	SICOOB	PGTO PARC. SIMPLES NACIONAL Nº 12 PARC. 08/12		331,03
22/09/2021	2978	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	52,30	
22/09/2021	2978	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		52,30
22/09/2021	2979	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	54,77	
22/09/2021	2979	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		54,77
22/09/2021	2980	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADTO A SOCIO	1.160,85	
22/09/2021	2980	1.1.01.02.041	SICOOB	VALOR REF ADTO A SOCIO		1.160,85
22/09/2021	2981	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	100,00	
22/09/2021	2981	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		100,00
22/09/2021	2982	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	51,00	
22/09/2021	2982	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		51,00
22/09/2021	2983	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	2.408,03	
22/09/2021	2983	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		2.408,03
22/09/2021	2984	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	2.063,87	
22/09/2021	2984	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		2.063,87
22/09/2021	4249	2.1.02.01.020	PARC. SIMPLES NACIONAL Nº03	PGTO PARC. SIMPLES NACIONAL Nº 12 PARC. 08/12	321,67	
22/09/2021	4250	3.2.02.02.001.00003	JUROS SELIC	PGTO JUROS SELIC S/ PARC. SIMPLES NACIONAL Nº 12 PARC. 08/12	9,36	
23/09/2021	2985	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	4.949,79	
23/09/2021	2985	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		4.949,79
23/09/2021	2986	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	518,42	
23/09/2021	2986	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		518,42
23/09/2021	2987	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	2.487,78	
23/09/2021	2987	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		2.487,78
23/09/2021	2988	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADTO A SOCIO	3.000,00	
23/09/2021	2988	1.1.01.02.041	SICOOB	VALOR REF ADTO A SOCIO		3.000,00
23/09/2021	2989	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	56,00	
23/09/2021	2989	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		56,00
23/09/2021	2990	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	25,00	
23/09/2021	2990	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		25,00
23/09/2021	2991	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	5,20	
23/09/2021	2991	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		5,20
23/09/2021	2992	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	30,00	
23/09/2021	2992	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		30,00
23/09/2021	2993	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	21,50	
23/09/2021	2993	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		21,50
23/09/2021	4165	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 238 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA - Parcela / 1 / 1	4.177,36	
23/09/2021	4165	1.1.02.03.001.8	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA	NFPS-e Nº 238 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA - Parcela / 1 / 1		4.177,36
23/09/2021	4384	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	NFPS-e Nº 248 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	667,00	
23/09/2021	4384	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 248 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA		667,00
24/09/2021	2994	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	1.000,00	
24/09/2021	2994	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		1.000,00
24/09/2021	2995	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADTO A SOCIO	1.310,26	
24/09/2021	2995	1.1.01.02.041	SICOOB	VALOR REF ADTO A SOCIO		1.310,26
24/09/2021	2996	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	70,12	
24/09/2021	2996	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		70,12
24/09/2021	2997	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	26,40	
24/09/2021	2997	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		26,40
24/09/2021	2998	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	89,00	
24/09/2021	2998	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		89,00
24/09/2021	2999	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	56,79	
24/09/2021	2999	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		56,79
24/09/2021	3000	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	100,00	
24/09/2021	3000	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		100,00
25/09/2021	4166	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 239 PRIORI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - Parcela / 1 / 1	1.030,00	
25/09/2021	4166	1.1.02.03.001.10	PRIORI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	NFPS-e Nº 239 PRIORI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - Parcela / 1 / 1		1.030,00
27/09/2021	3001	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	90,00	
27/09/2021	3001	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		90,00
27/09/2021	3002	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	10,00	
27/09/2021	3002	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		10,00
				TRANSPORTE	70.994,76	70.994,76

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	70.994,76	70.994,76
27/09/2021	3003	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	40,00	
27/09/2021	3003	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		40,00
27/09/2021	3004	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	15,58	
27/09/2021	3004	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		15,58
27/09/2021	3005	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	159,68	
27/09/2021	3005	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		159,68
27/09/2021	3006	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	19,44	
27/09/2021	3006	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		19,44
27/09/2021	3007	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	789,54	
27/09/2021	3007	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		789,54
27/09/2021	3008	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	65,51	
27/09/2021	3008	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		65,51
27/09/2021	3009	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	20,00	
27/09/2021	3009	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		20,00
27/09/2021	3010	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	23,54	
27/09/2021	3010	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		23,54
27/09/2021	3011	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	22,19	
27/09/2021	3011	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		22,19
27/09/2021	3012	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	104,10	
27/09/2021	3012	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		104,10
27/09/2021	3013	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	370,00	
27/09/2021	3013	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		370,00
28/09/2021	3014	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	47,75	
28/09/2021	3014	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		47,75
28/09/2021	3015	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	483,35	
28/09/2021	3015	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		483,35
28/09/2021	3016	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	11,25	
28/09/2021	3016	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		11,25
28/09/2021	3017	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	26,99	
28/09/2021	3017	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		26,99
28/09/2021	3018	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	330,00	
28/09/2021	3018	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		330,00
28/09/2021	3019	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	250,00	
28/09/2021	3019	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		250,00
28/09/2021	4385	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	NFPS-e Nº 249 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	2.935,00	
28/09/2021	4385	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 249 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA		2.935,00
28/09/2021	4386	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	NFPS-e Nº 251 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	4.140,00	
28/09/2021	4386	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 251 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA		4.140,00
28/09/2021	4387	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	NFPS-e Nº 252 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	3.790,00	
28/09/2021	4387	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 252 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA		3.790,00
28/09/2021	4388	1.1.02.03.001.11	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO	NFPS-e Nº 253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO	5.217,98	
28/09/2021	4388	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO		5.217,98
29/09/2021	3020	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	50,00	
29/09/2021	3020	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		50,00
29/09/2021	3021	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	66,00	
29/09/2021	3021	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		66,00
29/09/2021	3022	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	24,00	
29/09/2021	3022	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		24,00
29/09/2021	3023	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	3,50	
29/09/2021	3023	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		3,50
29/09/2021	3024	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	50,00	
29/09/2021	3024	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		50,00
29/09/2021	3025	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	90,00	
29/09/2021	3025	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		90,00
29/09/2021	3026	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	269,10	
29/09/2021	3026	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		269,10
30/09/2021	3027	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	780,00	
30/09/2021	3027	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		780,00
30/09/2021	3028	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	5,00	
30/09/2021	3028	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		5,00
30/09/2021	3029	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	20,00	
30/09/2021	3029	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		20,00
30/09/2021	3030	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	20,00	
30/09/2021	3030	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		20,00
				TRANSPORTE	91.234,26	91.234,26



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/09/2021	3031	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PROVISAO DE CAIXA	91.234,26 310,00	91.234,26
30/09/2021	3031	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		310,00
30/09/2021	3032	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	33,00	
30/09/2021	3032	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		33,00
30/09/2021	3033	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	100,00	
30/09/2021	3033	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		100,00
30/09/2021	3034	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	57,90	
30/09/2021	3034	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		57,90
30/09/2021	4061	3.1.01.02.001.00006	SIMPLES NACIONAL	SIMPLESN 09/2021	1.298,76	
30/09/2021	4061	2.1.02.01.013	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLESN 09/2021		1.298,76
30/09/2021	4167	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 240 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA - Parcela / 1 / 1	873,45	
30/09/2021	4167	1.1.02.03.001.8	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA	NFPS-e Nº 240 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA - Parcela / 1 / 1		873,45
30/09/2021	4168	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 241 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA - Parcela / 1 / 1	2.457,18	
30/09/2021	4168	1.1.02.03.001.8	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA	NFPS-e Nº 241 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA - Parcela / 1 / 1		2.457,18
30/09/2021	4389	1.1.02.03.001.10	PRIORI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	NFPS-e Nº 254 - PRIORI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	300,00	
30/09/2021	4389	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 254 - PRIORI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI		300,00
				TOTAL DO MÊS	96.664,55	96.664,55
01/10/2021	3035	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	200,00	
01/10/2021	3035	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		200,00
01/10/2021	3036	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	5,48	
01/10/2021	3036	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		5,48
01/10/2021	3037	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	11,40	
01/10/2021	3037	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		11,40
01/10/2021	3038	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	34,50	
01/10/2021	3038	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		34,50
01/10/2021	3039	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	87,09	
01/10/2021	3039	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		87,09
01/10/2021	3040	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	57,50	
01/10/2021	3040	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		57,50
01/10/2021	3041	3.2.02.02.001.00001	TARIFAS BANCARIAS	TARIFAS BANCARIAS SICOOB	39,90	
01/10/2021	3041	1.1.01.02.041	SICOOB	TARIFAS BANCARIAS SICOOB		39,90
02/10/2021	4169	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 242 PRIORI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - Parcela / 1 / 1	490,00	
02/10/2021	4169	1.1.02.03.001.10	PRIORI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	NFPS-e Nº 242 PRIORI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - Parcela / 1 / 1		490,00
03/10/2021	4170	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 243 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA - Parcela / 1 / 1	529,00	
03/10/2021	4170	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	NFPS-e Nº 243 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA - Parcela / 1 / 1		529,00
04/10/2021	3042	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	8,50	
04/10/2021	3042	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		8,50
04/10/2021	3043	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	20,00	
04/10/2021	3043	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		20,00
04/10/2021	3044	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	13,00	
04/10/2021	3044	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		13,00
04/10/2021	3045	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	50,00	
04/10/2021	3045	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		50,00
04/10/2021	3046	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	41,30	
04/10/2021	3046	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		41,30
04/10/2021	3047	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	50,00	
04/10/2021	3047	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		50,00
04/10/2021	3048	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	20,00	
04/10/2021	3048	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		20,00
04/10/2021	3049	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	57,11	
04/10/2021	3049	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		57,11
04/10/2021	3050	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	93,29	
04/10/2021	3050	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		93,29
04/10/2021	3051	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	25,00	
04/10/2021	3051	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		25,00
04/10/2021	3052	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	23,00	
04/10/2021	3052	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		23,00
04/10/2021	3053	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	44,00	
04/10/2021	3053	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		44,00
04/10/2021	3054	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	47,79	
04/10/2021	3054	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		47,79
04/10/2021	3055	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	18,50	
				TRANSPORTE	1.966,36	1.947,86



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/10/2021	3055	1.1.01.02.041	SICOOB	TRANSPORTE PROVISAO DE CAIXA	1.966,36	1.966,36
04/10/2021	3056	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	49,24	49,24
04/10/2021	3056	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		49,24
05/10/2021	3057	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	30,00	
05/10/2021	3057	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		30,00
05/10/2021	3058	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	80,00	
05/10/2021	3058	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		80,00
05/10/2021	3059	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	200,00	
05/10/2021	3059	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		200,00
05/10/2021	3060	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	200,00	
05/10/2021	3060	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		200,00
06/10/2021	3061	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	120,50	
06/10/2021	3061	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		120,50
06/10/2021	3062	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	150,00	
06/10/2021	3062	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		150,00
06/10/2021	3063	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	60,00	
06/10/2021	3063	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		60,00
06/10/2021	3064	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	8,00	
06/10/2021	3064	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		8,00
06/10/2021	3065	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	42,50	
06/10/2021	3065	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		42,50
06/10/2021	3066	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	24,50	
06/10/2021	3066	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		24,50
06/10/2021	3067	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	40,00	
06/10/2021	3067	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		40,00
06/10/2021	3068	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	350,00	
06/10/2021	3068	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		350,00
06/10/2021	3069	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	5.113,62	
06/10/2021	3069	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		5.113,62
06/10/2021	3070	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	300,00	
06/10/2021	3070	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		300,00
06/10/2021	4171	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 244 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - Parcela / 1 / 1	1.050,00	
06/10/2021	4171	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	NFPS-e Nº 244 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - Parcela / 1 / 1		1.050,00
06/10/2021	4172	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 245 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - Parcela / 1 / 1	1.013,87	
06/10/2021	4172	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	NFPS-e Nº 245 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - Parcela / 1 / 1		1.013,87
07/10/2021	3071	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	34,87	
07/10/2021	3071	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		34,87
07/10/2021	3072	1.1.01.02.041	SICOOB	PGTO PARC. SIMPLES NACIONAL Nº 12 PARC. 09/12		332,44
07/10/2021	3073	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	324,48	
07/10/2021	3073	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		324,48
07/10/2021	3074	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	28,90	
07/10/2021	3074	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		28,90
07/10/2021	3075	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	8,00	
07/10/2021	3075	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		8,00
07/10/2021	4251	2.1.02.01.020	PARC. SIMPLES NACIONAL Nº03	PGTO PARC. SIMPLES NACIONAL Nº 12 PARC. 09/12	321,67	
07/10/2021	4252	3.2.02.02.001.00003	JUROS SELIC	PGTO JUROS SELIC S/ PARC. SIMPLES NACIONAL Nº 12 PARC. 09/12	10,77	
08/10/2021	2019	3.2.01.02.005.00001	SERVICOS CONTABEIS	NF-e Nº 6137 - OSAIDACON CONSUL. CONTABIL E EMPRESARIAL	150,00	
08/10/2021	2019	2.1.03.01.001.00003	OSAIDACON CONSUL. CONTABIL E EMPRESARIAL	NF-e Nº 6137 - OSAIDACON CONSUL. CONTABIL E EMPRESARIAL		150,00
08/10/2021	3076	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	450,00	
08/10/2021	3076	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		450,00
08/10/2021	3077	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	100,00	
08/10/2021	3077	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		100,00
08/10/2021	3078	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	58,00	
08/10/2021	3078	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		58,00
08/10/2021	3079	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	50,14	
08/10/2021	3079	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		50,14
08/10/2021	3080	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADTO A SOCIO	992,00	
08/10/2021	3080	1.1.01.02.041	SICOOB	VALOR REF ADTO A SOCIO		992,00
08/10/2021	3081	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	28,40	
08/10/2021	3081	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		28,40
08/10/2021	3082	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	25,00	
08/10/2021	3082	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		25,00
08/10/2021	3083	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	127,00	
				TRANSPORTE	13.507,82	13.380,82



DIÁRIO



Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/10/2021	3083	1.1.01.02.041	SICOOB	TRANSPORTE PROVISAO DE CAIXA	13.507,82	13.507,82
08/10/2021	3084	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	99,12	99,12
08/10/2021	3084	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		99,12
08/10/2021	3085	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	8,00	
08/10/2021	3085	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		8,00
08/10/2021	3086	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	41,90	
08/10/2021	3086	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		41,90
08/10/2021	3087	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	209,20	
08/10/2021	3087	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		209,20
08/10/2021	3088	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	924,14	
08/10/2021	3088	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		924,14
08/10/2021	4390	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	NFPS-e Nº 256 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	4.041,74	
08/10/2021	4390	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 256 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS		4.041,74
09/10/2021	4278	2.1.03.01.001.00003	OSAIDACON CONSUL. CONTABIL E EMPRESARIAL	PGTO NF-e Nº 6137 OSAIDACON CONSUL. CONTABIL E EMPRESARIAL - Parcela / 1 / 1	150,00	
09/10/2021	4278	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PGTO NF-e Nº 6137 OSAIDACON CONSUL. CONTABIL E EMPRESARIAL - Parcela / 1 / 1		150,00
11/10/2021	3089	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	1,00	
11/10/2021	3089	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		1,00
11/10/2021	3090	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	24,00	
11/10/2021	3090	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		24,00
11/10/2021	3091	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	50,00	
11/10/2021	3091	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		50,00
11/10/2021	3092	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	40,00	
11/10/2021	3092	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		40,00
11/10/2021	3093	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	36,00	
11/10/2021	3093	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		36,00
11/10/2021	3094	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	28,40	
11/10/2021	3094	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		28,40
11/10/2021	3095	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	21,98	
11/10/2021	3095	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		21,98
11/10/2021	3096	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	58,11	
11/10/2021	3096	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		58,11
11/10/2021	3097	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	140,48	
11/10/2021	3097	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		140,48
11/10/2021	3098	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	28,00	
11/10/2021	3098	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		28,00
11/10/2021	3099	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	1,00	
11/10/2021	3099	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		1,00
11/10/2021	3100	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	11,64	
11/10/2021	3100	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		11,64
11/10/2021	3101	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	103,39	
11/10/2021	3101	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		103,39
11/10/2021	3102	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	8,94	
11/10/2021	3102	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		8,94
11/10/2021	3103	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	20,00	
11/10/2021	3103	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		20,00
11/10/2021	3104	3.2.01.02.016.00005	SEGUROS	SEGURO PRESTAMISTA	5,46	
11/10/2021	3104	1.1.01.02.041	SICOOB	SEGURO PRESTAMISTA		5,46
13/10/2021	3105	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	130,00	
13/10/2021	3105	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		130,00
13/10/2021	3106	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	30,80	
13/10/2021	3106	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		30,80
13/10/2021	3107	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	24,90	
13/10/2021	3107	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		24,90
13/10/2021	3108	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	68,10	
13/10/2021	3108	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		68,10
13/10/2021	3109	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	5,96	
13/10/2021	3109	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		5,96
13/10/2021	3110	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	26,00	
13/10/2021	3110	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		26,00
13/10/2021	3111	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	4,59	
13/10/2021	3111	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		4,59
13/10/2021	3112	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	400,00	
13/10/2021	3112	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		400,00
13/10/2021	3113	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	200,00	
13/10/2021	3113	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		200,00
13/10/2021	3114	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	34,50	
				TRANSPORTE	20.485,17	20.450,67

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	20.485,17	20.450,67
				PROVISAO DE CAIXA		34,50
13/10/2021	3114	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		34,00
13/10/2021	3115	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	34,00	
13/10/2021	3115	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		34,00
13/10/2021	3116	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	19,50	
13/10/2021	3116	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		19,50
13/10/2021	3117	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	250,00	
13/10/2021	3117	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		250,00
14/10/2021	3118	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	164,61	
14/10/2021	3118	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		164,61
14/10/2021	3119	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	20,00	
14/10/2021	3119	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		20,00
14/10/2021	3120	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	40,00	
14/10/2021	3120	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		40,00
14/10/2021	3121	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	64,45	
14/10/2021	3121	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		64,45
14/10/2021	4391	1.1.02.03.001.8	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA	NFPS-e Nº 259 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA	1.226,27	
14/10/2021	4391	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 259 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA		1.226,27
14/10/2021	4392	1.1.02.03.001.8	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA	NFPS-e Nº 260 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA	1.279,90	
14/10/2021	4392	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 260 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA		1.279,90
15/10/2021	3122	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	500,00	
15/10/2021	3122	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		500,00
15/10/2021	3123	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	200,00	
15/10/2021	3123	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		200,00
15/10/2021	3124	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	35,00	
15/10/2021	3124	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		35,00
15/10/2021	3125	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	21,85	
15/10/2021	3125	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		21,85
15/10/2021	3126	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	160,00	
15/10/2021	3126	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		160,00
15/10/2021	3127	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	900,00	
15/10/2021	3127	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		900,00
16/10/2021	4393	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 261 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	365,40	
16/10/2021	4393	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 261 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		365,40
16/10/2021	4394	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 262 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	126,00	
16/10/2021	4394	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 262 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		126,00
16/10/2021	4395	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 263 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	88,20	
16/10/2021	4395	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 263 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		88,20
16/10/2021	4396	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 264 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	163,80	
16/10/2021	4396	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 264 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		163,80
16/10/2021	4397	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 265 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	126,00	
16/10/2021	4397	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 265 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		126,00
17/10/2021	4173	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 246 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA - Parcela / 1 / 1	943,00	
17/10/2021	4173	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	NFPS-e Nº 246 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA - Parcela / 1 / 1		943,00
17/10/2021	4174	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 247 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA - Parcela / 1 / 1	570,00	
17/10/2021	4174	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	NFPS-e Nº 247 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA - Parcela / 1 / 1		570,00
18/10/2021	3128	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	118,00	
18/10/2021	3128	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		118,00
18/10/2021	3129	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	73,04	
18/10/2021	3129	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		73,04
18/10/2021	3130	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	24,90	
18/10/2021	3130	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		24,90
18/10/2021	3131	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	8,00	
18/10/2021	3131	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		8,00
18/10/2021	3132	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	45,98	
18/10/2021	3132	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		45,98
18/10/2021	3133	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	12,49	
18/10/2021	3133	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		12,49
18/10/2021	3134	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	125,40	
18/10/2021	3134	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		125,40
18/10/2021	3135	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	480,60	
18/10/2021	3135	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		480,60
18/10/2021	3136	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	169,78	
18/10/2021	3136	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		169,78
18/10/2021	3137	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	136,00	
				TRANSPORTE	28.977,34	28.841,34



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	28.977,34	28.841,34
				PROVISAO DE CAIXA		136,00
18/10/2021	3137	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	304,33	304,33
18/10/2021	3138	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	80,55	80,55
18/10/2021	3138	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	47,75	47,75
18/10/2021	3139	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	23,00	23,00
18/10/2021	3139	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	47,37	47,37
19/10/2021	3140	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	34,99	34,99
19/10/2021	3140	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	500,00	500,00
19/10/2021	3141	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	23,76	23,76
19/10/2021	3141	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	39,64	39,64
19/10/2021	3142	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	110,58	110,58
19/10/2021	3142	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	80,00	80,00
19/10/2021	3143	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	4.041,74	4.041,74
19/10/2021	3143	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	1.500,00	1.500,00
19/10/2021	3144	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	1.500,00	1.500,00
19/10/2021	3144	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	12,50	12,50
19/10/2021	3145	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	116,71	116,71
19/10/2021	3145	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	150,00	150,00
19/10/2021	3146	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	34,80	34,80
19/10/2021	3146	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	219,80	219,80
19/10/2021	3147	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	35,94	35,94
19/10/2021	3147	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	5.459,98	5.459,98
19/10/2021	3148	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	80,00	80,00
19/10/2021	3148	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO	4.041,74	4.041,74
19/10/2021	3149	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	1.500,00	1.500,00
19/10/2021	3149	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO	1.500,00	1.500,00
19/10/2021	3150	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	1.500,00	1.500,00
19/10/2021	3150	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	1.370,00	1.370,00
19/10/2021	3151	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	1.236,41	1.236,41
19/10/2021	3151	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	1.500,00	1.500,00
19/10/2021	3152	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADTO A SOCIO	1.370,00	1.370,00
19/10/2021	3152	1.1.01.02.041	SICOOB	VALOR REF ADTO A SOCIO	1.236,41	1.236,41
19/10/2021	3153	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADTO A SOCIO	1.500,00	1.500,00
19/10/2021	3153	1.1.01.02.041	SICOOB	VALOR REF ADTO A SOCIO	1.500,00	1.500,00
19/10/2021	3154	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADTO A SOCIO	12,50	12,50
19/10/2021	3154	1.1.01.02.041	SICOOB	VALOR REF ADTO A SOCIO	116,71	116,71
19/10/2021	3155	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	150,00	150,00
19/10/2021	3155	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	34,80	34,80
19/10/2021	3156	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	219,80	219,80
19/10/2021	3156	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	35,94	35,94
19/10/2021	3157	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	5.459,98	5.459,98
19/10/2021	3157	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	50,00	50,00
19/10/2021	3158	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	16,93	16,93
19/10/2021	3158	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	1.500,00	1.500,00
19/10/2021	3159	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	162,18	162,18
19/10/2021	3159	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	50,77	50,77
19/10/2021	3159	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	100,00	100,00
19/10/2021	3159	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	100,00	100,00
19/10/2021	3160	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	130,90	130,90
19/10/2021	3160	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	6.590,50	6.590,50
19/10/2021	4398	1.1.02.03.001.10	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESP. CULT. PALHOÇA	NFPS-e Nº 267 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESP. CULT. PALHOÇA	5.459,98	5.459,98
21/10/2021	4398	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 267 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESP. CULT. PALHOÇA	50,00	50,00
22/10/2021	3161	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	50,00	50,00
22/10/2021	3161	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	16,93	16,93
22/10/2021	3162	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	1.500,00	1.500,00
22/10/2021	3162	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	1.500,00	1.500,00
22/10/2021	3163	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADTO A SOCIO	162,18	162,18
22/10/2021	3163	1.1.01.02.041	SICOOB	VALOR REF ADTO A SOCIO	50,77	50,77
22/10/2021	3164	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	100,00	100,00
22/10/2021	3164	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	130,90	130,90
22/10/2021	3165	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	6.590,50	6.590,50
22/10/2021	3165	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	4.057,20	4.057,20
22/10/2021	3166	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO	60.105,67	60.105,67
22/10/2021	3166	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	56.048,47	56.048,47
22/10/2021	3167	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		
22/10/2021	3167	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO		
22/10/2021	3168	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO		
22/10/2021	3168	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		
22/10/2021	3169	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO		
				TRANSPORTE	60.105,67	56.048,47



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	60.105,67	56.048,77
				DEPOSITO		4.057,20
22/10/2021	3169	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL		653,68	653,66
22/10/2021	3170	1.1.01.02.041	SICOOB			
22/10/2021	3170	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL			
22/10/2021	3171	1.1.01.02.041	SICOOB		2.430,98	
22/10/2021	3171	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL			2.430,98
22/10/2021	4399	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	NFPS-e Nº 268 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	2.313,77	
22/10/2021	4399	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 268 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS		2.313,77
22/10/2021	4400	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	NFPS-e Nº 269 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	560,70	
22/10/2021	4400	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 269 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS		560,70
23/10/2021	4175	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 248 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA - Parcela / 1 / 1	667,00	
23/10/2021	4175	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	NFPS-e Nº 248 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA - Parcela / 1 / 1		667,00
25/10/2021	3172	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	14,00	
25/10/2021	3172	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		14,00
25/10/2021	3173	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	8,00	
25/10/2021	3173	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		8,00
25/10/2021	3174	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	324,56	
25/10/2021	3174	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		324,56
25/10/2021	3175	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	335,07	
25/10/2021	3175	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		335,07
25/10/2021	3176	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	150,00	
25/10/2021	3176	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		150,00
25/10/2021	3177	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	11,53	
25/10/2021	3177	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		11,53
25/10/2021	3178	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	20,00	
25/10/2021	3178	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		20,00
25/10/2021	3179	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	50,00	
25/10/2021	3179	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		50,00
25/10/2021	3180	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	15,95	
25/10/2021	3180	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		15,95
25/10/2021	3181	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	20,00	
25/10/2021	3181	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		20,00
25/10/2021	3182	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	23,90	
25/10/2021	3182	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		23,90
25/10/2021	3183	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	363,80	
25/10/2021	3183	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		363,80
25/10/2021	3184	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	50,00	
25/10/2021	3184	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		50,00
25/10/2021	3185	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	156,19	
25/10/2021	3185	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		156,19
25/10/2021	3186	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	787,75	
25/10/2021	3186	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		787,75
25/10/2021	3187	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	50,00	
25/10/2021	3187	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		50,00
25/10/2021	3188	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	19,00	
25/10/2021	3188	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		19,00
25/10/2021	3189	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	190,00	
25/10/2021	3189	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		190,00
25/10/2021	3190	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	44,99	
25/10/2021	3190	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		44,99
25/10/2021	3191	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	16,00	
25/10/2021	3191	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		16,00
25/10/2021	4401	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	NFPS-e Nº 270 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	970,00	
25/10/2021	4401	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 270 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA		970,00
26/10/2021	3192	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	67,02	
26/10/2021	3192	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		67,02
26/10/2021	3193	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	15,25	
26/10/2021	3193	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		15,25
26/10/2021	3194	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	139,50	
26/10/2021	3194	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		139,50
26/10/2021	3195	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	600,00	
26/10/2021	3195	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		600,00
26/10/2021	3196	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	15,00	
26/10/2021	3196	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		15,00
26/10/2021	3197	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADTO A SOCIO	1.700,00	
				TRANSPORTE	72.889,29	71.189,29



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	72.889,29	71.189,29
				VALOR REF ADTO A SOCIO		1.700,00
26/10/2021	3197	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	46,30	46,30
26/10/2021	3198	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	69,00	69,00
26/10/2021	3198	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	15,00	15,00
27/10/2021	3199	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	45,35	45,35
27/10/2021	3199	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	300,00	300,00
27/10/2021	3200	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	48,08	48,08
27/10/2021	3200	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	27,00	27,00
27/10/2021	3201	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	3.364,16	3.364,16
27/10/2021	3201	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	1.365,00	1.365,00
27/10/2021	3202	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	10,90	10,90
27/10/2021	3202	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	57,16	57,16
27/10/2021	3203	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	369,70	369,70
27/10/2021	3203	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	100,00	100,00
27/10/2021	3204	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA SAQUE	13,94	13,94
27/10/2021	3204	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA SAQUE	258,91	258,91
27/10/2021	3204	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	1.200,00	1.200,00
27/10/2021	3204	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	2.935,00	2.935,00
27/10/2021	4402	1.1.02.03.001.11	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO	NFPS-e Nº 271 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO	4.140,00	4.140,00
27/10/2021	4402	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 271 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO	3.790,00	3.790,00
27/10/2021	4403	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	NFPS-e Nº 272 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	5.217,98	5.217,98
27/10/2021	4403	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 272 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	57,92	57,92
28/10/2021	3205	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	47,78	47,78
28/10/2021	3205	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	400,00	400,00
28/10/2021	3206	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	61,64	61,64
28/10/2021	3206	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	36,00	36,00
28/10/2021	3207	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	30,00	30,00
28/10/2021	3207	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	30,00	30,00
28/10/2021	3208	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	30,00	30,00
28/10/2021	3208	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	20,00	20,00
28/10/2021	3209	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	300,00	300,00
28/10/2021	3209	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	1.299,86	1.299,86
28/10/2021	3210	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
28/10/2021	3210	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO		1.200,00
28/10/2021	3211	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		1.200,00
28/10/2021	3211	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO		1.200,00
28/10/2021	4176	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 249 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA - Parcela / 1 / 1	2.935,00	2.935,00
28/10/2021	4176	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	NFPS-e Nº 249 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA - Parcela / 1 / 1	4.140,00	4.140,00
28/10/2021	4177	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 251 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA - Parcela / 1 / 1	3.790,00	3.790,00
28/10/2021	4177	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	NFPS-e Nº 251 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA - Parcela / 1 / 1	5.217,98	5.217,98
28/10/2021	4178	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 252 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA - Parcela / 1 / 1	57,92	57,92
28/10/2021	4178	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	NFPS-e Nº 252 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA - Parcela / 1 / 1	4.140,00	4.140,00
28/10/2021	4179	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 253 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - Parcela / 1 / 1	5.217,98	5.217,98
28/10/2021	4179	1.1.02.03.001.11	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO	NFPS-e Nº 253 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - Parcela / 1 / 1	57,92	57,92
29/10/2021	3212	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	47,78	47,78
29/10/2021	3212	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	400,00	400,00
29/10/2021	3213	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	61,64	61,64
29/10/2021	3213	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	36,00	36,00
29/10/2021	3214	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	30,00	30,00
29/10/2021	3214	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	30,00	30,00
29/10/2021	3215	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	20,00	20,00
29/10/2021	3215	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	300,00	300,00
29/10/2021	3216	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	1.299,86	1.299,86
29/10/2021	3216	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
29/10/2021	3217	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
29/10/2021	3217	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
29/10/2021	3218	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
29/10/2021	3218	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
29/10/2021	3219	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
29/10/2021	3219	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
30/10/2021	4180	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 254 PRIORI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - Parcela / 1 / 1	300,00	300,00
30/10/2021	4180	1.1.02.03.001.10	PRIORI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	NFPS-e Nº 254 PRIORI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - Parcela / 1 / 1	1.299,86	1.299,86
31/10/2021	4062	3.1.01.02.001.00006	SIMPLES NACIONAL	SIMPLESN 10/2021		
				TRANSPORTE	98.545,97	97.246,11



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	98.545,97	97.246,11
				SIMPLESN 10/2021		1.299,86
31/10/2021	4062	2.1.02.01.013	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER			98.545,97
				TOTAL DO MÊS	98.545,97	98.545,97
01/11/2021	3220	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	200,00	
01/11/2021	3220	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		200,00
01/11/2021	3221	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	40,00	
01/11/2021	3221	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		40,00
01/11/2021	3222	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	72,00	
01/11/2021	3222	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		72,00
01/11/2021	3223	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	127,13	
01/11/2021	3223	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		127,13
01/11/2021	3224	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	14,00	
01/11/2021	3224	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		14,00
01/11/2021	3225	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	47,78	
01/11/2021	3225	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		47,78
01/11/2021	3226	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	22,00	
01/11/2021	3226	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		22,00
01/11/2021	3227	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	90,00	
01/11/2021	3227	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		90,00
01/11/2021	3228	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	18,60	
01/11/2021	3228	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		18,60
01/11/2021	3229	3.2.02.02.001.00001	TARIFAS BANCARIAS	TARIFAS BANCARIAS SICOOB	39,90	
01/11/2021	3229	1.1.01.02.041	SICOOB	TARIFAS BANCARIAS SICOOB		39,90
01/11/2021	3230	3.2.01.02.008.00009	IOF - IMPOSTO S/ OPERACOES FINANCEIRAS	IOF	0,02	
01/11/2021	3230	1.1.01.02.041	SICOOB	IOF		0,02
01/11/2021	3231	3.2.01.02.008.00009	IOF - IMPOSTO S/ OPERACOES FINANCEIRAS	IOF	3,30	
01/11/2021	3231	1.1.01.02.041	SICOOB	IOF		3,30
01/11/2021	3232	3.2.02.02.001.00002	JUROS	JUROS COBRADOS SOBRE CTA GARANTIDA	2,75	
01/11/2021	3232	1.1.01.02.041	SICOOB	JUROS COBRADOS SOBRE CTA GARANTIDA		2,75
01/11/2021	3233	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	150,00	
01/11/2021	3233	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO	1.500,00	
03/11/2021	3234	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO		1.500,00
03/11/2021	3234	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	100,00	
03/11/2021	3235	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		100,00
03/11/2021	3235	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	16,47	
03/11/2021	3236	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		16,47
03/11/2021	3236	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	29,00	
03/11/2021	3237	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		29,00
03/11/2021	3237	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	116,00	
03/11/2021	3238	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		116,00
03/11/2021	3238	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	30,00	
03/11/2021	3239	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		30,00
03/11/2021	3239	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	15,00	
03/11/2021	3240	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		15,00
03/11/2021	3240	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	18,00	
03/11/2021	3241	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		18,00
03/11/2021	3241	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	30,00	
03/11/2021	3242	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		30,00
03/11/2021	3242	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	40,17	
03/11/2021	3243	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		40,17
03/11/2021	3243	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	5,97	
03/11/2021	3244	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		5,97
03/11/2021	3244	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	40,00	
03/11/2021	3245	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		40,00
03/11/2021	3245	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	200,00	
03/11/2021	3246	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		200,00
03/11/2021	3246	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	400,00	
03/11/2021	3247	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		400,00
03/11/2021	3247	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	400,00	
03/11/2021	3248	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		400,00
03/11/2021	3248	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	163,51	
03/11/2021	3249	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		163,51
03/11/2021	3249	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	24,44	
03/11/2021	3250	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		24,44
03/11/2021	3250	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	79,55	
03/11/2021	3251	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		79,55
03/11/2021	3251	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
				TRANSPORTE	4.035,59	4.035,59

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/11/2021	3252	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	4.035,59	4.035,59
04/11/2021	3252	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	46,48	46,48
04/11/2021	3253	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	14,90	14,90
04/11/2021	3253	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	200,00	200,00
04/11/2021	3254	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	46,00	46,00
04/11/2021	3254	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	164,17	164,17
04/11/2021	3255	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	95,54	95,54
04/11/2021	3255	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	21,78	21,78
04/11/2021	3256	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	40,00	40,00
04/11/2021	3256	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	2.874,47	2.874,47
04/11/2021	3257	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO	1.300,00	1.300,00
04/11/2021	3257	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	3.296,88	3.296,88
04/11/2021	3258	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO	12,32	12,32
04/11/2021	3258	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	50,00	50,00
04/11/2021	3259	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	10,00	10,00
04/11/2021	3259	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	247,37	247,37
04/11/2021	3259	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	99,95	99,95
04/11/2021	3259	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	50,39	50,39
04/11/2021	3260	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	360,00	360,00
04/11/2021	3260	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	400,00	400,00
04/11/2021	3261	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	29,90	29,90
04/11/2021	3261	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	26,00	26,00
04/11/2021	3262	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	38,86	38,86
04/11/2021	3262	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	150,00	150,00
04/11/2021	3263	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	1.250,00	1.250,00
04/11/2021	3263	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	702,00	702,00
04/11/2021	3264	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	ADIANTEAMENTO A SÓCIOS	2.766,53	2.766,53
04/11/2021	3264	1.1.01.02.041	SICOOB	ADIANTEAMENTO A SÓCIOS	997,21	997,21
04/11/2021	3265	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 273 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	4.041,74	4.041,74
04/11/2021	3265	1.1.01.02.041	SICOOB	NFPS-e Nº 273 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	150,00	150,00
04/11/2021	3266	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 274 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA	400,00	400,00
04/11/2021	3266	1.1.01.02.041	SICOOB	NFPS-e Nº 274 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA	128,00	128,00
04/11/2021	3267	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 275 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO	4,21	4,21
04/11/2021	3267	1.1.01.02.041	SICOOB	NFPS-e Nº 275 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO	24.050,29	24.050,29
04/11/2021	3268	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 256 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - Parcela / 1 / 1		
04/11/2021	3268	1.1.01.02.041	SICOOB	NFPS-e Nº 256 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - Parcela / 1 / 1		
04/11/2021	3269	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
04/11/2021	3269	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
04/11/2021	3270	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
04/11/2021	3270	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
04/11/2021	3271	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
04/11/2021	3271	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
04/11/2021	3272	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
04/11/2021	3272	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
04/11/2021	3273	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
04/11/2021	3273	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
04/11/2021	3274	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
04/11/2021	3274	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
04/11/2021	3275	1.1.03.02.001.00003	ADIANTEAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADTO A SOCIO		
04/11/2021	3275	1.1.01.02.041	SICOOB	VALOR REF ADTO A SOCIO		
04/11/2021	4404	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	NFPS-e Nº 273 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA		
04/11/2021	4404	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 273 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA		
04/11/2021	4405	1.1.02.03.001.8	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA	NFPS-e Nº 274 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA		
04/11/2021	4405	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 274 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA		
04/11/2021	4406	1.1.02.03.001.11	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO	NFPS-e Nº 275 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO		
04/11/2021	4406	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 275 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO		
07/11/2021	4183	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 256 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - Parcela / 1 / 1		
07/11/2021	4183	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	NFPS-e Nº 256 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - Parcela / 1 / 1		
08/11/2021	3276	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
08/11/2021	3276	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
08/11/2021	3277	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
08/11/2021	3277	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
08/11/2021	3278	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
08/11/2021	3278	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
08/11/2021	3279	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
08/11/2021	3279	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
				TRANSPORTE	24.050,29	24.050,29



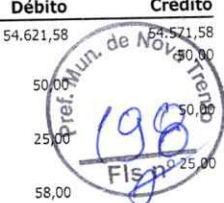
DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	24.050,29	24.050,29
				PROVISAO DE CAIXA	243,00	
08/11/2021	3280	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		243,00
08/11/2021	3280	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		243,00
08/11/2021	3281	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	20,00	
08/11/2021	3281	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		20,00
08/11/2021	3282	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	23,50	
08/11/2021	3282	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		23,50
08/11/2021	3283	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	31,32	
08/11/2021	3283	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		31,32
08/11/2021	3284	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	200,00	
08/11/2021	3284	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		200,00
08/11/2021	3285	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	12,50	
08/11/2021	3285	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		12,50
08/11/2021	3286	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADTO A SOCIO	2.000,00	
08/11/2021	3286	1.1.01.02.041	SICOOB	VALOR REF ADTO A SOCIO		2.000,00
08/11/2021	3287	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	47,78	
08/11/2021	3287	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		47,78
08/11/2021	3288	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADTO A SOCIO	7.341,00	
08/11/2021	3288	1.1.01.02.041	SICOOB	VALOR REF ADTO A SOCIO		7.341,00
08/11/2021	3289	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	27,05	
08/11/2021	3289	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		27,05
08/11/2021	3290	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADTO A SOCIO	1.224,37	
08/11/2021	3290	1.1.01.02.041	SICOOB	VALOR REF ADTO A SOCIO		1.224,37
08/11/2021	3291	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	5.287,99	
08/11/2021	3291	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		5.287,99
08/11/2021	3292	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	1.000,00	
08/11/2021	3292	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		1.000,00
09/11/2021	3293	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADTO A SOCIO	1.275,00	
09/11/2021	3293	1.1.01.02.041	SICOOB	VALOR REF ADTO A SOCIO		1.275,00
09/11/2021	3294	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	40,00	
09/11/2021	3294	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		40,00
09/11/2021	3295	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	62,00	
09/11/2021	3295	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		62,00
09/11/2021	3296	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	62,20	
09/11/2021	3296	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		62,20
09/11/2021	4407	1.1.02.03.001.10	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PORTO BELO	NFPS-e Nº 277 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PORTO BELO	3.347,34	
09/11/2021	4407	1.1.02.03.001.10	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 277 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PORTO BELO		3.347,34
09/11/2021	4408	3.1.01.01.003.00001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PORTO BELO	NFPS-e Nº 278 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PORTO BELO	3.394,76	
09/11/2021	4408	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 278 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PORTO BELO		3.394,76
09/11/2021	4409	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 279 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	126,00	
09/11/2021	4409	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 279 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		126,00
09/11/2021	4410	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 280 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	63,00	
09/11/2021	4410	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 280 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		63,00
09/11/2021	4411	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 281 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	315,00	
09/11/2021	4411	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 281 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		315,00
10/11/2021	3297	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADTO A SOCIO	1.149,94	
10/11/2021	3297	1.1.01.02.041	SICOOB	VALOR REF ADTO A SOCIO		1.149,94
10/11/2021	3298	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	30,00	
10/11/2021	3298	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		30,00
10/11/2021	3299	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	24,32	
10/11/2021	3299	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		24,32
10/11/2021	3300	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	33,80	
10/11/2021	3300	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		33,80
10/11/2021	4412	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 282 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	100,80	
10/11/2021	4412	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 282 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		100,80
10/11/2021	4413	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	NFPS-e Nº 283 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	2.025,00	
10/11/2021	4413	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 283 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA		2.025,00
11/11/2021	3301	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	108,62	
11/11/2021	3301	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		108,62
11/11/2021	3302	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADTO A SOCIO	850,00	
11/11/2021	3302	1.1.01.02.041	SICOOB	VALOR REF ADTO A SOCIO		850,00
11/11/2021	3303	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	25,00	
11/11/2021	3303	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		25,00
11/11/2021	3304	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	30,00	
11/11/2021	3304	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		30,00
11/11/2021	3305	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	50,00	
				TRANSPORTE	54.621,58	54.571,58



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	54.621,58	54.621,58
				PROVISAO DE CAIXA		50,00
11/11/2021	3305	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		50,00
11/11/2021	3306	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	50,00	
11/11/2021	3306	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		50,00
11/11/2021	3307	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	25,00	
11/11/2021	3307	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		25,00
11/11/2021	3308	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	58,00	
11/11/2021	3308	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		58,00
11/11/2021	3309	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	28,00	
11/11/2021	3309	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		28,00
11/11/2021	3310	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	1.100,00	
11/11/2021	3310	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		1.100,00
11/11/2021	3311	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	950,60	
11/11/2021	3311	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		950,60
12/11/2021	3312	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	250,00	
12/11/2021	3312	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		250,00
12/11/2021	3313	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	50,00	
12/11/2021	3313	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		50,00
12/11/2021	3314	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	977,27	
12/11/2021	3314	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		977,27
12/11/2021	3315	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	14,50	
12/11/2021	3315	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		14,50
12/11/2021	3315	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	69,42	
12/11/2021	3316	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		69,42
12/11/2021	3316	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		69,42
12/11/2021	3317	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADTO A SOCIO	992,00	
12/11/2021	3317	1.1.01.02.041	SICOOB	VALOR REF ADTO A SOCIO		992,00
12/11/2021	4414	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 284 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	365,40	
12/11/2021	4414	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 284 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		365,40
13/11/2021	4184	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 259 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA - Parcela / 1 / 1	1.226,27	
13/11/2021	4184	1.1.02.03.001.8	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA	NFPS-e Nº 259 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA - Parcela / 1 / 1		1.226,27
13/11/2021	4185	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 260 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA - Parcela / 1 / 1	1.279,90	
13/11/2021	4185	1.1.02.03.001.8	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA	NFPS-e Nº 260 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA - Parcela / 1 / 1		1.279,90
15/11/2021	4186	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 261 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	365,40	
15/11/2021	4186	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 261 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		365,40
15/11/2021	4187	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 262 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	126,00	
15/11/2021	4187	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 262 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		126,00
15/11/2021	4188	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 263 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	88,20	
15/11/2021	4188	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 263 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		88,20
15/11/2021	4189	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 264 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	163,80	
15/11/2021	4189	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 264 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		163,80
15/11/2021	4190	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 265 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	126,00	
15/11/2021	4190	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 265 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		126,00
16/11/2021	3318	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	100,30	
16/11/2021	3318	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		100,30
16/11/2021	3319	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA SAQUE	200,00	
16/11/2021	3319	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA SAQUE		200,00
16/11/2021	3320	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	112,27	
16/11/2021	3320	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		112,27
16/11/2021	3321	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	47,00	
16/11/2021	3321	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		47,00
16/11/2021	3322	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	50,00	
16/11/2021	3322	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		50,00
16/11/2021	3323	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	35,55	
16/11/2021	3323	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		35,55
16/11/2021	3324	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	70,00	
16/11/2021	3324	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		70,00
16/11/2021	3325	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	9,00	
16/11/2021	3325	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		9,00
16/11/2021	3326	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	56,40	
16/11/2021	3326	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		56,40
16/11/2021	3327	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	30,00	
16/11/2021	3327	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		30,00
				TRANSPORTE	63.637,86	63.637,86



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	63.637,86	63.637,86
				PROVISAO DE CAIXA	54,00	54,00
16/11/2021	3328	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
16/11/2021	3328	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
16/11/2021	3329	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
16/11/2021	3329	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
16/11/2021	3330	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	56,80	
16/11/2021	3330	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		56,80
16/11/2021	3331	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADTO A SOCIO	2.050,00	
16/11/2021	3331	1.1.01.02.041	SICOOB	VALOR REF ADTO A SOCIO		2.050,00
16/11/2021	3332	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	72,78	
16/11/2021	3332	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		72,78
16/11/2021	3333	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	30,39	
16/11/2021	3333	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		30,39
16/11/2021	3334	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	50,00	
16/11/2021	3334	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		50,00
16/11/2021	3335	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	2.683,54	
16/11/2021	3335	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		2.683,54
16/11/2021	4415	1.1.02.03.001.10	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PORTO BELO	NFPS-e Nº 285 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PORTO BELO	3.033,92	
16/11/2021	4415	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 285 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PORTO BELO		3.033,92
17/11/2021	3336	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	100,00	
17/11/2021	3336	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		100,00
17/11/2021	3337	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	110,52	
17/11/2021	3337	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		110,52
17/11/2021	3338	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	480,60	
17/11/2021	3338	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		480,60
17/11/2021	4416	1.1.02.03.001.11	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO	NFPS-e Nº 287 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO	3.364,42	
17/11/2021	4416	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 287 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO		3.364,42
18/11/2021	3339	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	30,00	
18/11/2021	3339	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		30,00
18/11/2021	3340	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	20,00	
18/11/2021	3340	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		20,00
18/11/2021	3341	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	550,00	
18/11/2021	3341	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		550,00
18/11/2021	3342	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	68,46	
18/11/2021	3342	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		68,46
18/11/2021	3343	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	347,63	
18/11/2021	3343	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		347,63
18/11/2021	3344	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	52,65	
18/11/2021	3344	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		52,65
18/11/2021	3345	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	3.297,13	
18/11/2021	3345	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		3.297,13
18/11/2021	3346	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	2.000,00	
18/11/2021	3346	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		2.000,00
19/11/2021	3347	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADTO A SOCIO	2.000,00	
19/11/2021	3347	1.1.01.02.041	SICOOB	VALOR REF ADTO A SOCIO		2.000,00
19/11/2021	3348	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	250,00	
19/11/2021	3348	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		250,00
19/11/2021	3349	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	600,00	
19/11/2021	3349	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		600,00
19/11/2021	3350	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA SAQUE	700,00	
19/11/2021	3350	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA SAQUE		700,00
19/11/2021	3351	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	20,00	
19/11/2021	3351	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		20,00
19/11/2021	3352	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	54,00	
19/11/2021	3352	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		54,00
19/11/2021	3353	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	1.337,70	
19/11/2021	3353	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		1.337,70
20/11/2021	4191	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 267 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESP. CULT. PALHOÇA - Parcela / 1 / 1	5.459,98	
20/11/2021	4191	1.1.02.03.001.10	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESP. CULT. PALHOÇA	NFPS-e Nº 267 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESP. CULT. PALHOÇA - Parcela / 1 / 1		5.459,98
21/11/2021	4192	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 268 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - Parcela / 1 / 1	2.313,77	
21/11/2021	4192	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	NFPS-e Nº 268 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - Parcela / 1 / 1		2.313,77
21/11/2021	4193	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 269 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - Parcela / 1 / 1	560,70	
21/11/2021	4193	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	NFPS-e Nº 269 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - Parcela / 1 / 1		560,70
22/11/2021	3354	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	200,00	
				TRANSPORTE	95.792,09	95.592,09



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	95.792,09	95.792,09
				DEPOSITO		288,00
22/11/2021	3354	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	47,78	47,78
22/11/2021	3355	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		130,00
22/11/2021	3355	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		130,00
22/11/2021	3356	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		1.739,00
22/11/2021	3356	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		1.739,00
22/11/2021	3357	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADTO A SOCIO	1.739,00	
22/11/2021	3357	1.1.01.02.041	SICOOB	VALOR REF ADTO A SOCIO		1.739,00
22/11/2021	3358	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	134,55	
22/11/2021	3358	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		134,55
22/11/2021	3359	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	27,00	
22/11/2021	3359	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		27,00
22/11/2021	3360	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	28,00	
22/11/2021	3360	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		28,00
22/11/2021	3361	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	23,00	
22/11/2021	3361	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		23,00
22/11/2021	3362	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	6,00	
22/11/2021	3362	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		6,00
22/11/2021	4417	1.1.02.03.001.10	PRIORI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	NFPS-e Nº 289 - PRIORI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	800,00	
22/11/2021	4417	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 289 - PRIORI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI		800,00
22/11/2021	4418	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	NFPS-e Nº 290 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	4.641,66	
22/11/2021	4418	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 290 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS		4.641,66
23/11/2021	3363	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	74,97	
23/11/2021	3363	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		74,97
23/11/2021	3364	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	70,98	
23/11/2021	3364	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		70,98
23/11/2021	3365	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADTO A SOCIO	1.370,00	
23/11/2021	3365	1.1.01.02.041	SICOOB	VALOR REF ADTO A SOCIO		1.370,00
23/11/2021	3366	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADTO A SOCIO	2.080,14	
23/11/2021	3366	1.1.01.02.041	SICOOB	VALOR REF ADTO A SOCIO		2.080,14
23/11/2021	3367	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	47,66	
23/11/2021	3367	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		47,66
23/11/2021	3368	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	40,00	
23/11/2021	3368	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		40,00
23/11/2021	3369	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	200,00	
23/11/2021	3369	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		200,00
23/11/2021	3370	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	150,00	
23/11/2021	3370	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		150,00
23/11/2021	3371	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	150,00	
23/11/2021	3371	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		150,00
23/11/2021	3372	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	625,46	
23/11/2021	3372	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		625,46
23/11/2021	3373	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	2.973,24	
23/11/2021	3373	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		2.973,24
23/11/2021	3374	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	3.280,39	
23/11/2021	3374	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		3.280,39
23/11/2021	3375	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	3.326,86	
23/11/2021	3375	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		3.326,86
24/11/2021	3376	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	191,07	
24/11/2021	3376	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		191,07
24/11/2021	3377	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	800,00	
24/11/2021	3377	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		800,00
24/11/2021	3378	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	500,00	
24/11/2021	3378	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		500,00
24/11/2021	3379	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	12,50	
24/11/2021	3379	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		12,50
24/11/2021	3379	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	61,00	
24/11/2021	3380	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		61,00
24/11/2021	3380	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		47,78
24/11/2021	3381	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	47,78	
24/11/2021	3381	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		47,78
24/11/2021	3382	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	32,80	
24/11/2021	3382	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		32,80
24/11/2021	3383	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	660,00	
24/11/2021	3383	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		660,00
24/11/2021	3384	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	50,00	
24/11/2021	3384	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		50,00
24/11/2021	3385	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	306,78	
				TRANSPORTE	120.420,71	120.113,93



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	120.420,77	120.113,93
				PROVISAO DE CAIXA		306,28
24/11/2021	3385	1.1.01.02.041	SICOOB		268,33	
24/11/2021	3386	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL			268,33
24/11/2021	3386	1.1.01.02.041	SICOOB			
24/11/2021	3387	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL		200,00	
24/11/2021	3387	1.1.01.02.041	SICOOB			200,00
24/11/2021	4194	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA - Parcela / 1 / 1	970,00	
24/11/2021	4194	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	NFPS-e Nº 270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA - Parcela / 1 / 1		970,00
25/11/2021	3388	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	335,03	
25/11/2021	3388	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		335,03
25/11/2021	3389	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	67,00	
25/11/2021	3389	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		67,00
25/11/2021	3390	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	150,00	
25/11/2021	3390	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		150,00
25/11/2021	3391	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	57,50	
25/11/2021	3391	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		57,50
25/11/2021	3392	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADTO A SOCIO	1.000,00	
25/11/2021	3392	1.1.01.02.041	SICOOB	VALOR REF ADTO A SOCIO		1.000,00
25/11/2021	3393	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	9,00	
25/11/2021	3393	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		9,00
25/11/2021	3394	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	200,00	
25/11/2021	3394	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		200,00
25/11/2021	4253	2.1.02.01.020	PARC. SIMPLES NACIONAL Nº03	TRANSF PARC. SIMPLES NACIONAL Nº03 PARA SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DESISTENCIA DE PARCELAMENTO	965,05	
25/11/2021	4253	2.1.02.01.013	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	TRANSF PARC. SIMPLES NACIONAL Nº03 PARA SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DESISTENCIA DE PARCELAMENTO		965,05
26/11/2021	3395	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	47,78	
26/11/2021	3395	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		47,78
26/11/2021	3396	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	243,37	
26/11/2021	3396	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		243,37
26/11/2021	3397	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	8,70	
26/11/2021	3397	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		8,70
26/11/2021	3398	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	46,00	
26/11/2021	3398	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		46,00
26/11/2021	3399	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	21,80	
26/11/2021	3399	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		21,80
26/11/2021	3400	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADTO A SOCIO	2.000,00	
26/11/2021	3400	1.1.01.02.041	SICOOB	VALOR REF ADTO A SOCIO		2.000,00
26/11/2021	3401	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	49,40	
26/11/2021	3401	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		49,40
26/11/2021	3418	1.1.01.02.041	SICOOB	PGTO NFPs-e Nº 292 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - Parcela / 1 / 1	35.048,67	
26/11/2021	3418	1.1.02.03.001.11	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO	PGTO NFPs-e Nº 292 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - Parcela / 1 / 1		35.048,67
26/11/2021	4195	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 271 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - Parcela / 1 / 1	3.364,16	
26/11/2021	4195	1.1.02.03.001.11	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO	NFPS-e Nº 271 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - Parcela / 1 / 1		3.364,16
26/11/2021	4196	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 272 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA - Parcela / 1 / 1	1.365,00	
26/11/2021	4196	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	NFPS-e Nº 272 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA - Parcela / 1 / 1		1.365,00
26/11/2021	4254	2.1.02.01.013	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PARCELAMENTO SIMPLESN REF 06/2021	385,58	
26/11/2021	4254	2.1.02.01.021	PARC. SIMPLES NACIONAL Nº04	PARCELAMENTO SIMPLESN REF 06/2021		385,58
26/11/2021	4255	2.1.02.01.013	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PARCELAMENTO SIMPLESN REF 07/2021	1.252,86	
26/11/2021	4255	2.1.02.01.021	PARC. SIMPLES NACIONAL Nº04	PARCELAMENTO SIMPLESN REF 07/2021		1.252,86
26/11/2021	4256	2.1.02.01.013	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PARCELAMENTO SIMPLESN REF 08/2021	1.202,56	
26/11/2021	4256	2.1.02.01.021	PARC. SIMPLES NACIONAL Nº04	PARCELAMENTO SIMPLESN REF 08/2021		1.202,56
26/11/2021	4257	2.1.02.01.013	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PARCELAMENTO SIMPLESN REF 09/2021	1.298,76	
26/11/2021	4257	2.1.02.01.021	PARC. SIMPLES NACIONAL Nº04	PARCELAMENTO SIMPLESN REF 09/2021		1.298,76
26/11/2021	4258	2.1.02.01.013	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	TRANSFERENCIA DA SIMPLES NACIONAL A RECOLHER PARA PARC. SIMPLES NACIONAL Nº04 - NOVO PARC COM COMP DOS ANTERIORES	1.853,55	
26/11/2021	4258	2.1.02.01.021	PARC. SIMPLES NACIONAL Nº04	TRANSFERENCIA DA SIMPLES NACIONAL A RECOLHER PARA PARC. SIMPLES NACIONAL Nº04 - NOVO PARC COM COMP DOS ANTERIORES		1.853,55
26/11/2021	4419	1.1.02.03.001.11	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO	NFPS-e Nº 292 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO	35.763,95	
26/11/2021	4419	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 292 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO		35.763,95
29/11/2021	3403	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	24,05	
29/11/2021	3403	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		24,05
29/11/2021	3404	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA SAQUE	500,00	
				TRANSPORTE	209.118,81	208.618,81

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	209.118,89	208.618,94
				PROVISAO DE CAIXA SAQUE		500,00
29/11/2021	3404	1.1.01.02.041	SICOOB			500,00
29/11/2021	3405	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	50,00	
29/11/2021	3405	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		50,00
29/11/2021	3406	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	24,99	
29/11/2021	3406	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		24,99
29/11/2021	3407	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	87,00	
29/11/2021	3407	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		87,00
29/11/2021	3408	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	20,00	
29/11/2021	3408	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		20,00
29/11/2021	3409	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	157,50	
29/11/2021	3409	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		157,50
29/11/2021	3410	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	40,00	
29/11/2021	3410	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		40,00
29/11/2021	3411	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	356,83	
29/11/2021	3411	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		356,83
29/11/2021	3412	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	29,70	
29/11/2021	3412	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		29,70
29/11/2021	3413	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	1,00	
29/11/2021	3413	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		1,00
29/11/2021	3413	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	121,46	
29/11/2021	3414	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		121,46
29/11/2021	3414	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	22,00	
30/11/2021	3415	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		22,00
30/11/2021	3415	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	1.500,00	
30/11/2021	3416	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADTO A SOCIO		1.500,00
30/11/2021	3416	1.1.01.02.041	SICOOB	VALOR REF ADTO A SOCIO		1.500,00
30/11/2021	3417	2.1.02.01.021	PARC. SIMPLES NACIONAL Nº04	PGTO PARC SIMPLES NACIONAL Nº 04 PARC. 01/18	599,33	
30/11/2021	3417	1.1.01.02.041	SICOOB	PGTO PARC SIMPLES NACIONAL Nº 04 PARC. 01/18		599,33
30/11/2021	3425	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	1.000,00	
30/11/2021	3425	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		1.000,00
30/11/2021	3426	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	90,99	
30/11/2021	3426	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		90,99
30/11/2021	3427	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	150,00	
30/11/2021	3427	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		150,00
30/11/2021	3428	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	61,20	
30/11/2021	3428	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		61,20
30/11/2021	3429	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	65,00	
30/11/2021	3429	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		65,00
30/11/2021	3430	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	4.641,66	
30/11/2021	3430	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		4.641,66
30/11/2021	4063	3.1.01.02.001.00006	SIMPLES NACIONAL	SIMPLESN 11/2021	3.260,73	
30/11/2021	4063	2.1.02.01.013	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLESN 11/2021		3.260,73
30/11/2021	4262	2.1.02.01.013	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLESN REF 03/2021	795,39	
30/11/2021	4262	1.1.01.02.041	SICOOB	PGTO SIMPLESN REF 03/2021		795,39
30/11/2021	4263	1.1.01.02.041	SICOOB	PGTO SIMPLESN REF 03/2021		795,35
30/11/2021	4264	2.1.02.01.013	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLESN REF 03/2021	504,66	
30/11/2021	4265	3.2.01.02.013.00001	MULTAS S/ IMPOSTOS	PGTO MULTA S/ SIMPLESN REF 03/2021	290,69	
30/11/2021	4266	2.1.02.01.013	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLESN REF 04/2021	1.037,09	
30/11/2021	4266	1.1.01.02.041	SICOOB	PGTO SIMPLESN REF 04/2021		1.037,09
30/11/2021	4267	1.1.01.02.041	SICOOB	PGTO SIMPLESN REF 04/2021		981,83
30/11/2021	4268	2.1.02.01.013	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLESN REF 04/2021	670,17	
30/11/2021	4269	3.2.01.02.013.00001	MULTAS S/ IMPOSTOS	PGTO MULTA S/ SIMPLESN REF 04/2021	311,66	
30/11/2021	4270	2.1.02.01.013	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLESN REF 05/2021	817,05	
30/11/2021	4270	1.1.01.02.041	SICOOB	PGTO SIMPLESN REF 05/2021		817,05
30/11/2021	4271	1.1.01.02.041	SICOOB	PGTO SIMPLESN REF 05/2021		795,98
30/11/2021	4272	2.1.02.01.013	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLESN REF 05/2021	774,96	
30/11/2021	4273	3.2.01.02.013.00001	MULTAS S/ IMPOSTOS	PGTO MULTA S/ SIMPLESN REF 05/2021	21,02	
30/11/2021	4475	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADIANTAMENTO A SOCIOS	22.398,00	
30/11/2021	4475	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF ADIANTAMENTO A SOCIOS		22.398,00
				TOTAL DO MÊS	249.018,89	249.018,89
01/12/2021	3431	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADTO A SOCIO	8.080,00	
01/12/2021	3431	1.1.01.02.041	SICOOB	VALOR REF ADTO A SOCIO		8.080,00
01/12/2021	3432	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADTO A SOCIO	4.596,65	
01/12/2021	3432	1.1.01.02.041	SICOOB	VALOR REF ADTO A SOCIO		4.596,65
01/12/2021	3433	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	92,37	
01/12/2021	3433	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		92,37
01/12/2021	3434	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	1.000,00	
				TRANSPORTE	13.769,02	12.769,02



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	13.769,02	12.789,02
				PROVISAO DE CAIXA		1.080,00
01/12/2021	3434	1.1.01.02.041	SICOOB			
01/12/2021	3435	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL		287,23	
01/12/2021	3435	1.1.01.02.041	SICOOB			
01/12/2021	3436	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL		14,99	
01/12/2021	3436	1.1.01.02.041	SICOOB			14,99
01/12/2021	3437	3.2.02.02.001.00001	TARIFAS BANCARIAS	TARIFAS BANCARIAS SICOOB	39,90	
01/12/2021	3437	1.1.01.02.041	SICOOB	TARIFAS BANCARIAS SICOOB		39,90
01/12/2021	3438	3.2.01.02.008.00009	IOF - IMPOSTO S/ OPERACOES FINANCEIRAS	IOF	0,15	
01/12/2021	3438	1.1.01.02.041	SICOOB	IOF		0,15
01/12/2021	3439	3.2.02.02.001.00002	JUROS	JUROS COBRADOS SOBRE CTA GARANTIDA	0,10	
01/12/2021	3439	1.1.01.02.041	SICOOB	JUROS COBRADOS SOBRE CTA GARANTIDA		0,10
01/12/2021	4420	1.1.02.03.001.8	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA	NFPS-e Nº 293 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA	7.526,63	
01/12/2021	4420	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 293 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA		7.526,63
01/12/2021	4421	1.1.02.03.001.8	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA	NFPS-e Nº 294 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA	12.000,04	
01/12/2021	4421	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 294 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA		12.000,04
01/12/2021	4422	1.1.02.03.001.8	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA	NFPS-e Nº 295 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA	3.299,73	
01/12/2021	4422	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 295 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA		3.299,73
01/12/2021	4423	1.1.02.03.001.10	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PORTO BELO	NFPS-e Nº 296 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PORTO BELO	5.364,56	
01/12/2021	4423	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 296 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PORTO BELO		5.364,56
02/12/2021	3440	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	48,81	
02/12/2021	3440	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		48,81
02/12/2021	3441	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADTO A SOCIO	1.750,00	
02/12/2021	3441	1.1.01.02.041	SICOOB	VALOR REF ADTO A SOCIO		1.750,00
02/12/2021	3442	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADTO A SOCIO	1.500,00	
02/12/2021	3442	1.1.01.02.041	SICOOB	VALOR REF ADTO A SOCIO		1.500,00
02/12/2021	3443	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	159,93	
02/12/2021	3443	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		159,93
02/12/2021	3444	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	74,93	
02/12/2021	3444	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		74,93
02/12/2021	4445	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	RECEB. NFPS-e Nº 296 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PORTO BELO	5.364,56	
02/12/2021	4445	1.1.02.03.001.10	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PORTO BELO	RECEB. NFPS-e Nº 296 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PORTO BELO		5.364,56
03/12/2021	3445	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	77,00	
03/12/2021	3445	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		77,00
03/12/2021	3446	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	109,00	
03/12/2021	3446	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		109,00
03/12/2021	3447	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	50,00	
03/12/2021	3447	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		50,00
03/12/2021	3448	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	6,00	
03/12/2021	3448	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		6,00
03/12/2021	3449	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	9,00	
03/12/2021	3449	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		9,00
03/12/2021	3450	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	279,80	
03/12/2021	3450	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		279,80
03/12/2021	3451	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	10,00	
03/12/2021	3451	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		10,00
03/12/2021	3452	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	65,00	
03/12/2021	3452	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		65,00
03/12/2021	3453	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	1.000,00	
03/12/2021	3453	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		1.000,00
03/12/2021	3454	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	5.257,27	
03/12/2021	3454	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		5.257,27
05/12/2021	4197	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 273 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA - Parcela / 1 / 1	702,00	
05/12/2021	4197	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	NFPS-e Nº 273 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA - Parcela / 1 / 1		702,00
05/12/2021	4198	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 274 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA - Parcela / 1 / 1	2.766,53	
05/12/2021	4198	1.1.02.03.001.8	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA	NFPS-e Nº 274 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA - Parcela / 1 / 1		2.766,53
05/12/2021	4199	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 275 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - Parcela / 1 / 1	997,21	
05/12/2021	4199	1.1.02.03.001.11	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO	NFPS-e Nº 275 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - Parcela / 1 / 1		997,21
05/12/2021	4459	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA	8.978,45	
05/12/2021	4459	1.1.02.03.001.8	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA	NFPS-e PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA		8.978,45
				TRANSPORTE	71.507,84	71.507,84



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/12/2021	2089	3.1.01.02.001.00002	ISS - IMPOSTO S/ SERVICOS	TRANSPORTE NFPS-e Nº 301 - MUNICÍPIO DE ITAPEMA	71.507,84	71.507,84
06/12/2021	2089	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 301 - MUNICÍPIO DE ITAPEMA	11,40	11,40
06/12/2021	2090	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	NFPS-e Nº 301 - MUNICÍPIO DE ITAPEMA	558,60	
06/12/2021	2090	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 301 - MUNICÍPIO DE ITAPEMA		558,60
06/12/2021	3455	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	600,00	
06/12/2021	3455	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		600,00
06/12/2021	3456	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	79,90	
06/12/2021	3456	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		79,90
06/12/2021	3457	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	33,80	
06/12/2021	3457	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		33,80
06/12/2021	3458	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	320,00	
06/12/2021	3458	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		320,00
06/12/2021	3459	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	30,00	
06/12/2021	3459	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		30,00
06/12/2021	3460	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	69,48	
06/12/2021	3460	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		69,48
06/12/2021	3461	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	79,90	
06/12/2021	3461	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		79,90
06/12/2021	3462	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	501,26	
06/12/2021	3462	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		501,26
06/12/2021	3463	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	50,00	
06/12/2021	3463	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		50,00
06/12/2021	3464	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA SAQUE	50,00	
06/12/2021	3464	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA SAQUE		50,00
06/12/2021	3465	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	100,00	
06/12/2021	3465	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		100,00
06/12/2021	3466	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	49,80	
06/12/2021	3466	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		49,80
06/12/2021	3467	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	11,50	
06/12/2021	3467	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		11,50
06/12/2021	3468	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	75,81	
06/12/2021	3468	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		75,81
06/12/2021	4424	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	NFPS-e Nº 298 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	3.276,00	
06/12/2021	4424	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 298 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA		3.276,00
06/12/2021	4425	1.1.02.03.001.8	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA	NFPS-e Nº 299 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA	8.506,43	
06/12/2021	4425	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 299 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA		8.506,43
06/12/2021	4426	1.1.02.03.001.8	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA	NFPS-e Nº 300 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA	7.030,47	
06/12/2021	4426	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 300 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA		7.030,47
07/12/2021	3469	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	500,00	
07/12/2021	3469	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		500,00
07/12/2021	3470	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	32,30	
07/12/2021	3470	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		32,30
07/12/2021	3471	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	163,00	
07/12/2021	3471	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		163,00
07/12/2021	3472	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	247,62	
07/12/2021	3472	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		247,62
07/12/2021	3473	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	400,00	
07/12/2021	3473	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		400,00
07/12/2021	3474	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	1.984,50	
07/12/2021	3474	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		1.984,50
07/12/2021	4439	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 301 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA - Parcela / 1 / 1	558,60	
07/12/2021	4439	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	NFPS-e Nº 301 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA - Parcela / 1 / 1		558,60
07/12/2021	4457	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 299 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA - Parcela / 1 / 1	8.330,35	
07/12/2021	4457	1.1.02.03.001.8	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA	NFPS-e Nº 299 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA - Parcela / 1 / 1		8.330,35
07/12/2021	4458	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 300 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA - Parcela / 1 / 1	6.884,94	
07/12/2021	4458	1.1.02.03.001.8	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA	NFPS-e Nº 300 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA - Parcela / 1 / 1		6.884,94
07/12/2021	4463	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 298 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA - Parcela / 1 / 1	3.208,19	
07/12/2021	4463	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	NFPS-e Nº 298 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA - Parcela / 1 / 1		3.208,19
08/12/2021	2087	3.1.01.02.001.00002	ISS - IMPOSTO S/ SERVICOS	NFPS-e Nº 302 - MUNICÍPIO DE ITAPEMA	112,32	
08/12/2021	2087	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 302 - MUNICÍPIO DE ITAPEMA		112,32
08/12/2021	2088	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	NFPS-e Nº 302 - MUNICÍPIO DE ITAPEMA	5.503,68	
				TRANSPORTE	120.867,69	115.364,01



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/12/2021	2088	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	TRANSPORTE NFPS-e Nº 302 - MUNICIPIO DE ITAPEMA	120,867	115.364,00
08/12/2021	3475	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	554,20	5.503,68
08/12/2021	3475	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		584,20
08/12/2021	3476	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	36,00	
08/12/2021	3476	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		36,00
08/12/2021	3477	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	329,98	
08/12/2021	3477	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		329,98
08/12/2021	3478	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	44,80	
08/12/2021	3478	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		44,80
08/12/2021	3479	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	456,87	
08/12/2021	3479	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		456,87
08/12/2021	3480	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	475,07	
08/12/2021	3480	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		475,07
09/12/2021	2085	1.1.02.03.001.11	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO	NFPS-e Nº 303 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO	320,32	
09/12/2021	2085	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 303 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO		320,32
09/12/2021	2086	1.1.02.03.001.11	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO	NFPS-e Nº 303 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO	15.695,78	
09/12/2021	2086	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 303 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO		15.695,78
09/12/2021	3481	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	666,90	
09/12/2021	3481	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		666,90
09/12/2021	3482	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	19,80	
09/12/2021	3482	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		19,80
09/12/2021	3483	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADTO A SOCIO	895,90	
09/12/2021	3483	1.1.01.02.041	SICOOB	VALOR REF ADTO A SOCIO		895,90
09/12/2021	3484	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	126,15	
09/12/2021	3484	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		126,15
09/12/2021	3485	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	27,88	
09/12/2021	3485	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		27,88
09/12/2021	4200	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 277 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PORTO BELO - Parcela / 1 / 1	3.347,34	
09/12/2021	4200	1.1.02.03.001.10	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PORTO BELO	NFPS-e Nº 277 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PORTO BELO - Parcela / 1 / 1		3.347,34
09/12/2021	4201	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 278 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PORTO BELO - Parcela / 1 / 1	3.394,76	
09/12/2021	4201	1.1.02.03.001.10	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PORTO BELO	NFPS-e Nº 278 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PORTO BELO - Parcela / 1 / 1		3.394,76
09/12/2021	4202	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 279 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	126,00	
09/12/2021	4202	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 279 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		126,00
09/12/2021	4203	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 280 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	63,00	
09/12/2021	4203	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 280 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		63,00
09/12/2021	4204	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 281 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	315,00	
09/12/2021	4204	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 281 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		315,00
09/12/2021	4440	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 302 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA - Parcela / 1 / 1	5.503,68	
09/12/2021	4440	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	NFPS-e Nº 302 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA - Parcela / 1 / 1		5.503,68
10/12/2021	2079	3.1.01.02.001.00002	ISS - IMPOSTO S/ SERVICOS	NFPS-e Nº 306 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE	8,12	
10/12/2021	2079	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 306 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE		8,12
10/12/2021	2080	1.1.02.03.001.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 306 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE	397,74	
10/12/2021	2080	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 306 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE		397,74
10/12/2021	2081	3.1.01.02.001.00002	ISS - IMPOSTO S/ SERVICOS	NFPS-e Nº 305 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE	3,52	
10/12/2021	2081	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 305 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE		3,52
10/12/2021	2082	1.1.02.03.001.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 305 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE	172,35	
10/12/2021	2082	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 305 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE		172,35
10/12/2021	2084	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	NFPS-e Nº 304 - MUNICIPIO DE TIJUCAS - SC	2.065,73	
10/12/2021	2084	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 304 - MUNICIPIO DE TIJUCAS - SC		2.065,73
10/12/2021	3486	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	15.695,78	
10/12/2021	3486	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		15.695,78
10/12/2021	3487	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA SAQUE	300,00	
10/12/2021	3487	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA SAQUE		300,00
10/12/2021	3488	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADTO A SOCIO	2.000,00	
10/12/2021	3488	1.1.01.02.041	SICOOB	VALOR REF ADTO A SOCIO		2.000,00
10/12/2021	3489	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	34,20	
				TRANSPORTE	173.944,56	173.910,36



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	173.944,56	173.944,56
				PROVISAO DE CAIXA		382,00
10/12/2021	3489	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	130,00	
10/12/2021	3490	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		79,00
10/12/2021	3490	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	53,00	
10/12/2021	3491	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		53,00
10/12/2021	3491	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	60,80	
10/12/2021	3492	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		60,80
10/12/2021	3492	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	69,73	
10/12/2021	3493	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		69,73
10/12/2021	3493	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	1.000,00	
10/12/2021	3494	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		1.000,00
10/12/2021	3494	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	150,00	
10/12/2021	3495	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		150,00
10/12/2021	3495	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	89,80	
10/12/2021	3496	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		89,80
10/12/2021	3496	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	100,80	
10/12/2021	4205	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 282 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		100,80
10/12/2021	4205	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 282 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		100,80
10/12/2021	4206	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 283 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA - Parcela / 1 / 1	2.025,00	
10/12/2021	4206	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	NFPS-e Nº 283 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA - Parcela / 1 / 1		2.025,00
10/12/2021	4441	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 303 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - Parcela / 1 / 1	15.695,78	
10/12/2021	4441	1.1.02.03.001.11	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO	NFPS-e Nº 303 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - Parcela / 1 / 1		15.695,78
11/12/2021	4438	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 306 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE. - Parcela / 1 / 1	397,74	
11/12/2021	4438	1.1.02.03.001.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE.	NFPS-e Nº 306 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE. - Parcela / 1 / 1		397,74
11/12/2021	4442	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 304 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - Parcela / 1 / 1	2.065,73	
11/12/2021	4442	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	NFPS-e Nº 304 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - Parcela / 1 / 1		2.065,73
11/12/2021	4443	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 305 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE. - Parcela / 1 / 1	172,35	
11/12/2021	4443	1.1.02.03.001.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE.	NFPS-e Nº 305 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE. - Parcela / 1 / 1		172,35
12/12/2021	4207	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 284 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	365,40	
12/12/2021	4207	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 284 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		365,40
13/12/2021	2071	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 310 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	2,02	
13/12/2021	2071	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 310 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		2,02
13/12/2021	2072	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 310 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	98,78	
13/12/2021	2072	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 310 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		98,78
13/12/2021	2073	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 309 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	2,52	
13/12/2021	2073	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 309 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		2,52
13/12/2021	2074	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 309 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	123,48	
13/12/2021	2074	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 309 - MUNICIPIO DE SAO JOSE		123,48
13/12/2021	2075	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 308 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA	119,16	
13/12/2021	2075	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 308 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA		119,16
13/12/2021	2076	1.1.02.03.001.8	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA	NFPS-e Nº 308 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA	5.838,36	
13/12/2021	2076	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 308 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA		5.838,36
13/12/2021	2077	1.1.02.03.001.8	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA	NFPS-e Nº 307 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA	81,38	
13/12/2021	2077	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 307 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA		81,38
13/12/2021	2078	1.1.02.03.001.8	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA	NFPS-e Nº 307 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA	3.987,42	
13/12/2021	2078	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 307 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA		3.987,42
13/12/2021	3497	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	78,00	
13/12/2021	3497	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		78,00
13/12/2021	3498	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	12,50	
13/12/2021	3498	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		12,50
13/12/2021	3499	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	116,40	
13/12/2021	3499	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		116,40
13/12/2021	3500	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADTO A SOCIO	991,50	
13/12/2021	3500	1.1.01.02.041	SICOOB	VALOR REF ADTO A SOCIO		991,50
13/12/2021	3501	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	35,79	
13/12/2021	3501	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		35,79
13/12/2021	3502	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	100,00	
13/12/2021	3502	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		100,00
				TRANSPORTE	207.857,00	207.857,00

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	207,857,00	207,857,00
				PROVISAO DE CAIXA	340,00	
13/12/2021	3503	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		340,00
13/12/2021	3503	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	110,77	
13/12/2021	3504	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		110,77
13/12/2021	3504	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	513,84	
13/12/2021	3505	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		513,84
13/12/2021	3505	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	50,00	
13/12/2021	3506	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		50,00
13/12/2021	3506	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	23,00	
13/12/2021	3507	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		23,00
13/12/2021	3507	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	31,00	
13/12/2021	3508	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		31,00
13/12/2021	3508	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	22,36	
13/12/2021	3509	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		22,36
13/12/2021	3509	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	77,00	
13/12/2021	3510	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		77,00
13/12/2021	3510	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	171,07	
13/12/2021	3511	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		171,07
13/12/2021	3511	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	41,00	
13/12/2021	3512	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		41,00
13/12/2021	3512	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	123,48	
13/12/2021	4181	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 309 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		123,48
13/12/2021	4181	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 309 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	98,78	
13/12/2021	4182	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 310 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1		98,78
13/12/2021	4182	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	NFPS-e Nº 310 MUNICIPIO DE SAO JOSE - Parcela / 1 / 1	50,06	
14/12/2021	3513	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		50,06
14/12/2021	3513	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	172,00	
14/12/2021	3514	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO		172,00
14/12/2021	3514	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO	31,50	
14/12/2021	3515	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		31,50
14/12/2021	3515	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	160,00	
14/12/2021	3516	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		160,00
14/12/2021	3516	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	49,50	
14/12/2021	3517	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		49,50
14/12/2021	3517	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	50,00	
14/12/2021	3518	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		50,00
14/12/2021	3518	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	1.900,00	
14/12/2021	3519	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADTO A SOCIO		1.900,00
14/12/2021	3519	1.1.01.02.041	SICOOB	VALOR REF ADTO A SOCIO	7,00	
14/12/2021	3520	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		7,00
14/12/2021	3520	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	3.987,42	
14/12/2021	4437	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 307 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA - Parcela / 1 / 1		3.987,42
14/12/2021	4437	1.1.02.03.001.8	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA	NFPS-e Nº 307 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA - Parcela / 1 / 1	5.838,36	
14/12/2021	4444	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 308 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA - Parcela / 1 / 1		5.838,36
14/12/2021	4444	1.1.02.03.001.8	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA	NFPS-e Nº 308 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA - Parcela / 1 / 1	79,99	
15/12/2021	3521	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		79,99
15/12/2021	3521	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	49,80	
15/12/2021	3522	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		49,80
15/12/2021	3522	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	7.200,00	
15/12/2021	3523	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADTO A SOCIO		7.200,00
15/12/2021	3523	1.1.01.02.041	SICOOB	VALOR REF ADTO A SOCIO	22.369,86	
15/12/2021	3524	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO		22.369,86
15/12/2021	3524	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO	1.387,17	
15/12/2021	3525	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADTO A SOCIO		1.387,17
15/12/2021	3525	1.1.01.02.041	SICOOB	VALOR REF ADTO A SOCIO	35,05	
15/12/2021	3526	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		35,05
15/12/2021	3526	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	196,73	
16/12/2021	2069	3.1.01.02.001.00002	ISS - IMPOSTO S/ SERVICOS	NFPS-e Nº 311 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO		196,73
16/12/2021	2069	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 311 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO	9.639,85	
16/12/2021	2070	1.1.02.03.001.11	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO	NFPS-e Nº 311 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO		9.639,85
16/12/2021	2070	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 311 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO	480,28	
16/12/2021	3527	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		480,28
16/12/2021	3527	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	263.143,87	
				TRANSPORTE	263.143,87	263.143,87



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	263.143,87	263.143,87
				PROVISAO DE CAIXA	110,41	110,41
16/12/2021	3528	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	SICOOB		
16/12/2021	3528	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	80,00	80,00
16/12/2021	3529	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
16/12/2021	3529	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	100,00	100,00
16/12/2021	3530	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
16/12/2021	3530	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	90,00	90,00
16/12/2021	3531	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		
16/12/2021	3531	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	2.000,00	2.000,00
16/12/2021	3532	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		
16/12/2021	3532	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	3.033,92	3.033,92
16/12/2021	4208	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 285 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PORTO BELO - Parcela / 1 / 1		
16/12/2021	4208	1.1.02.03.001.10	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PORTO BELO	NFPS-e Nº 285 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PORTO BELO - Parcela / 1 / 1		3.033,92
16/12/2021	4427	1.1.02.03.001.11	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENV. DE PORTO BELO	NFPS-e Nº 312 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENV. DE PORTO BELO	2.840,90	
16/12/2021	4427	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 312 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENV. DE PORTO BELO		2.840,90
16/12/2021	4429	1.1.02.03.001.11	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO	NFPS-e Nº 314 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO	7.812,58	
16/12/2021	4429	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 314 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO		7.812,58
16/12/2021	4431	1.1.02.03.001.11	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENV. DE PORTO BELO	NFPS-e Nº 313 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENV. DE PORTO BELO	6.903,90	
16/12/2021	4431	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 313 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENV. DE PORTO BELO		6.903,90
17/12/2021	3533	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	2.500,00	2.500,00
17/12/2021	3533	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		
17/12/2021	3534	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	3.210,48	3.210,48
17/12/2021	3534	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		
17/12/2021	3535	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	100,00	100,00
17/12/2021	3535	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		
17/12/2021	3536	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADTO A SOCIO	1.300,00	1.300,00
17/12/2021	3536	1.1.01.02.041	SICOOB	VALOR REF ADTO A SOCIO		
17/12/2021	3537	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	18,00	18,00
17/12/2021	3537	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
17/12/2021	3538	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	30,00	30,00
17/12/2021	3538	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
17/12/2021	3539	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	15,00	15,00
17/12/2021	3539	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
17/12/2021	3540	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	100,00	100,00
17/12/2021	3540	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
17/12/2021	3541	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADTO A SOCIO	2.500,00	2.500,00
17/12/2021	3541	1.1.01.02.041	SICOOB	VALOR REF ADTO A SOCIO		
17/12/2021	3542	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	41,40	41,40
17/12/2021	3542	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
17/12/2021	3543	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADTO A SOCIO	4.000,00	4.000,00
17/12/2021	3543	1.1.01.02.041	SICOOB	VALOR REF ADTO A SOCIO		
17/12/2021	4209	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 287 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - Parcela / 1 / 1	3.364,42	3.364,42
17/12/2021	4209	1.1.02.03.001.11	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO	NFPS-e Nº 287 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - Parcela / 1 / 1		3.364,42
17/12/2021	4430	1.1.02.03.001.11	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO	NFPS-e Nº 316 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO	19.794,30	19.794,30
17/12/2021	4430	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	NFPS-e Nº 316 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO		19.794,30
17/12/2021	4433	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 314 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - Parcela / 1 / 1	7.656,33	7.656,33
17/12/2021	4433	1.1.02.03.001.11	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO	NFPS-e Nº 314 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - Parcela / 1 / 1		7.656,33
17/12/2021	4434	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 313 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENV. DE PORTO BELO - Parcela / 1 / 1	6.765,82	6.765,82
17/12/2021	4434	1.1.02.03.001.11	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENV. DE PORTO BELO	NFPS-e Nº 313 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENV. DE PORTO BELO - Parcela / 1 / 1		6.765,82
17/12/2021	4435	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 312 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENV. DE PORTO BELO - Parcela / 1 / 1	2.784,08	2.784,08
17/12/2021	4435	1.1.02.03.001.11	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENV. DE PORTO BELO	NFPS-e Nº 312 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENV. DE PORTO BELO - Parcela / 1 / 1		2.784,08
17/12/2021	4436	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 311 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - Parcela / 1 / 1	9.639,85	9.639,85
17/12/2021	4436	1.1.02.03.001.11	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO	NFPS-e Nº 311 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - Parcela / 1 / 1		9.639,85
17/12/2021	4456	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO	1.587,74	1.587,74
17/12/2021	4456	1.1.02.03.001.11	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO	NFPS-e PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO		1.587,74
18/12/2021	4432	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 316 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - Parcela / 1 / 1	19.398,41	19.398,41
18/12/2021	4432	1.1.02.03.001.11	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO	NFPS-e Nº 316 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - Parcela / 1 / 1		19.398,41
				TRANSPORTE	370.921,41	370.921,41



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/12/2021	4455	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	370,921,41	370,921,41
18/12/2021	4455	1.1.02.03.001.11	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENV. DE PORTO BELO	VALOR REF FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENV. DE PORTO BELO	194,80	194,80
20/12/2021	3544	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENV. DE PORTO BELO	46,00	46,00
20/12/2021	3544	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	369,46	369,46
20/12/2021	3545	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	16,00	16,00
20/12/2021	3545	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	179,99	179,99
20/12/2021	3546	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	10,00	10,00
20/12/2021	3546	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	10,00	10,00
20/12/2021	3547	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	24,00	24,00
20/12/2021	3547	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	2.000,00	2.000,00
20/12/2021	3548	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF ADTO A SOCIO	64,06	64,06
20/12/2021	3548	1.1.01.02.041	SICOOB	VALOR REF ADTO A SOCIO	70,23	70,23
20/12/2021	3549	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	67,67	67,67
20/12/2021	3549	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	3.260,73	3.260,73
20/12/2021	3550	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	SIMPLESN REF 11/2021	320,46	320,46
20/12/2021	3550	1.1.01.02.041	SICOOB	SIMPLESN REF 11/2021	324,56	324,56
20/12/2021	3551	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PGTO PARC. SIMPLES NACIONAL Nº 04 PARCELA 02/18	1.701,39	1.701,39
20/12/2021	3551	1.1.01.02.041	SICOOB	VALOR REF ADTO A SOCIO	1.370,00	1.370,00
20/12/2021	3552	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF ADTO A SOCIO	500,00	500,00
20/12/2021	3552	1.1.01.02.041	SICOOB	VALOR REF ADTO A SOCIO	10,50	10,50
20/12/2021	3553	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	50,00	50,00
20/12/2021	3553	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	28,91	28,91
20/12/2021	3554	2.1.02.01.013	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISAO DE CAIXA	25,00	25,00
20/12/2021	3554	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	50,00	50,00
20/12/2021	3555	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	36,00	36,00
20/12/2021	3555	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	32,40	32,40
20/12/2021	3555	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	150,50	150,50
20/12/2021	3556	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO	317,29	317,29
20/12/2021	3556	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	3,17	3,17
20/12/2021	3557	1.1.01.02.041	SICOOB	PGTO PARC. SIMPLES NACIONAL Nº 04 PARCELA 02/18	6.765,82	6.765,82
20/12/2021	3558	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	PGTO JUROS SELIC S/ PARC. SIMPLES NACIONAL Nº 04 PARCELA 02/18	2.784,08	2.784,08
20/12/2021	3558	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	25.051,93	25.051,93
20/12/2021	3559	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO	42,66	42,66
20/12/2021	3559	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	25,64	25,64
20/12/2021	3560	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	45,00	45,00
20/12/2021	3560	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	39,75	39,75
20/12/2021	3561	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	32,40	32,40
20/12/2021	3561	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	150,50	150,50
20/12/2021	3562	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO	317,29	317,29
20/12/2021	3562	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	3,17	3,17
20/12/2021	3563	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PGTO PARC. SIMPLES NACIONAL Nº 04 PARCELA 02/18	6.765,82	6.765,82
20/12/2021	3563	1.1.01.02.041	SICOOB	PGTO JUROS SELIC S/ PARC. SIMPLES NACIONAL Nº 04 PARCELA 02/18	2.784,08	2.784,08
20/12/2021	3564	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO	25.051,93	25.051,93
20/12/2021	3564	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	42,66	42,66
20/12/2021	3565	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	25,64	25,64
20/12/2021	3565	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	45,00	45,00
20/12/2021	3566	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	39,75	39,75
20/12/2021	3566	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	32,40	32,40
20/12/2021	3567	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	150,50	150,50
20/12/2021	3567	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	317,29	317,29
20/12/2021	4260	2.1.02.01.021	PARC. SIMPLES NACIONAL Nº04	PGTO PARC. SIMPLES NACIONAL Nº 04 PARCELA 02/18	3,17	3,17
20/12/2021	4261	3.2.02.02.001.00003	JUROS SELIC	PGTO JUROS SELIC S/ PARC. SIMPLES NACIONAL Nº 04 PARCELA 02/18	6.765,82	6.765,82
21/12/2021	3568	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	2.784,08	2.784,08
21/12/2021	3568	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO	25.051,93	25.051,93
21/12/2021	3569	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	42,66	42,66
21/12/2021	3569	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	25,64	25,64
21/12/2021	3570	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	45,00	45,00
21/12/2021	3570	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	39,75	39,75
21/12/2021	3571	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	32,40	32,40
21/12/2021	3571	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	150,50	150,50
21/12/2021	3572	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO	317,29	317,29
21/12/2021	3572	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	3,17	3,17
21/12/2021	3573	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PGTO PARC. SIMPLES NACIONAL Nº 04 PARCELA 02/18	6.765,82	6.765,82
21/12/2021	3573	1.1.01.02.041	SICOOB	PGTO JUROS SELIC S/ PARC. SIMPLES NACIONAL Nº 04 PARCELA 02/18	2.784,08	2.784,08
21/12/2021	3574	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO	25.051,93	25.051,93
21/12/2021	3574	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	42,66	42,66
21/12/2021	3574	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	25,64	25,64
21/12/2021	3574	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	45,00	45,00
21/12/2021	3574	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	39,75	39,75
21/12/2021	3574	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	32,40	32,40
				TRANSPORTE	416.579,05	416.579,05



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	416.579,06	416.579,06
				VALOR REF ADTO A SOCIO	3.000,00	
22/12/2021	3575	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADTO A SOCIO		3.000,00
22/12/2021	3575	1.1.01.02.041	SICOOB	VALOR REF ADTO A SOCIO		3.000,00
22/12/2021	3576	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	100,00	
22/12/2021	3576	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		100,00
22/12/2021	3577	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADTO A SOCIO	3.000,00	
22/12/2021	3577	1.1.01.02.041	SICOOB	VALOR REF ADTO A SOCIO		3.000,00
22/12/2021	3578	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADTO A SOCIO	5.000,00	
22/12/2021	3578	1.1.01.02.041	SICOOB	VALOR REF ADTO A SOCIO		5.000,00
22/12/2021	3579	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	69,00	
22/12/2021	3579	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		69,00
22/12/2021	4210	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 289 PRIORI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - Parcela / 1 / 1	800,00	
22/12/2021	4210	1.1.02.03.001.10	PRIORI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	NFPS-e Nº 289 PRIORI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - Parcela / 1 / 1		800,00
22/12/2021	4211	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 290 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - Parcela / 1 / 1	4.641,66	
22/12/2021	4211	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	NFPS-e Nº 290 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - Parcela / 1 / 1		4.641,66
				PROVISAO DE CAIXA	300,00	
23/12/2021	3580	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		300,00
23/12/2021	3580	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	150,00	
23/12/2021	3581	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		150,00
23/12/2021	3581	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		150,00
23/12/2021	3582	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	5.503,68	
23/12/2021	3582	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		5.503,68
23/12/2021	3582	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	558,60	
23/12/2021	3583	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		558,60
24/12/2021	3584	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	80,00	
24/12/2021	3584	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		80,00
24/12/2021	3585	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	149,90	
24/12/2021	3585	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		149,90
24/12/2021	3585	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	137,00	
24/12/2021	3586	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		137,00
24/12/2021	3586	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	6,50	
24/12/2021	3587	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		6,50
24/12/2021	3587	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	74,39	
27/12/2021	3588	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		74,39
27/12/2021	3588	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	70,00	
27/12/2021	3589	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		70,00
27/12/2021	3589	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	10,99	
27/12/2021	3590	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		10,99
27/12/2021	3590	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	120,00	
27/12/2021	3591	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		120,00
27/12/2021	3591	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	12,00	
27/12/2021	3592	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		12,00
27/12/2021	3592	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	21,00	
27/12/2021	3593	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		21,00
27/12/2021	3593	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	16,50	
27/12/2021	3594	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		16,50
27/12/2021	3594	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	66,81	
27/12/2021	3595	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		66,81
27/12/2021	3595	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	26,10	
27/12/2021	3596	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		26,10
27/12/2021	3596	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	62,98	
27/12/2021	3597	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		62,98
27/12/2021	3597	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	4,00	
27/12/2021	3598	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		4,00
27/12/2021	3598	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	110,50	
27/12/2021	3599	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		110,50
27/12/2021	3599	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	36.694,59	
27/12/2021	3600	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO		36.694,59
27/12/2021	3600	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	52,08	
28/12/2021	3601	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		52,08
28/12/2021	3601	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	7,00	
28/12/2021	3602	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		7,00
28/12/2021	3602	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	34,15	
28/12/2021	3603	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		34,15
28/12/2021	3603	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	213,05	
28/12/2021	3604	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		213,05
28/12/2021	3604	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA	3,67	
28/12/2021	3605	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA		3,67
28/12/2021	3605	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		
				TRANSPORTE	477.675,20	477.675,20



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	477.675,20	477.675,20
28/12/2021	4274	2.1.02.01.020	PARC. SIMPLES NACIONAL Nº03	PGTO SIMPLES NACIONAL	173,89	173,89
28/12/2021	4274	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES NACIONAL		
28/12/2021	4476	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADIANTAMENTO A SOCIOS	27.900,00	27.900,00
28/12/2021	4476	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF ADIANTAMENTO A SOCIOS		
29/12/2021	3606	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	269,82	
29/12/2021	3606	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		269,82
29/12/2021	3607	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	150,00	
29/12/2021	3607	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		150,00
29/12/2021	3608	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	19,00	
29/12/2021	3608	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		19,00
29/12/2021	3609	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	300,00	
29/12/2021	3609	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		300,00
29/12/2021	3610	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR REF ADTO A SOCIO	1.000,00	
29/12/2021	3610	1.1.01.02.041	SICOOB	VALOR REF ADTO A SOCIO		1.000,00
29/12/2021	3611	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	48,00	
29/12/2021	3611	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		48,00
29/12/2021	3612	1.1.01.02.041	SICOOB	DEPOSITO	50,00	
29/12/2021	3612	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		50,00
30/12/2021	3613	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	150,00	
30/12/2021	3613	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		150,00
30/12/2021	3614	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	40,00	
30/12/2021	3614	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		40,00
30/12/2021	3615	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	23,74	
30/12/2021	3615	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		23,74
31/12/2021	3616	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	PROVISAO DE CAIXA	35,00	
31/12/2021	3616	1.1.01.02.041	SICOOB	PROVISAO DE CAIXA		35,00
31/12/2021	4064	3.1.01.02.001.00006	SIMPLES NACIONAL	SIMPLESN 12/2021	6.415,70	
31/12/2021	4064	2.1.02.01.013	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLESN 12/2021		6.415,70
31/12/2021	4212	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 293 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA - Parcela / 1 / 1	7.370,83	
31/12/2021	4212	1.1.02.03.001.8	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA	NFPS-e Nº 293 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA - Parcela / 1 / 1		7.370,83
31/12/2021	4213	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 294 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA - Parcela / 1 / 1	11.751,64	
31/12/2021	4213	1.1.02.03.001.8	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA	NFPS-e Nº 294 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA - Parcela / 1 / 1		11.751,64
31/12/2021	4214	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e Nº 295 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA - Parcela / 1 / 1	3.231,43	
31/12/2021	4214	1.1.02.03.001.8	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA	NFPS-e Nº 295 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA - Parcela / 1 / 1		3.231,43
31/12/2021	4464	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	NFPS-e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	67,81	
31/12/2021	4464	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	NFPS-e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA		67,81
31/12/2021	4478	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	366.772,15	
31/12/2021	4478	2.4.06.01.003	LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021		366.772,15
31/12/2021	4479	2.4.06.01.003	LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	535,15	
31/12/2021	4479	3.1.01.02.001.00002	ISS - IMPOSTO S/ SERVICOS	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021		535,15
31/12/2021	4480	2.4.06.01.003	LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	20.078,66	
31/12/2021	4480	3.1.01.02.001.00006	SIMPLES NACIONAL	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021		20.078,66
31/12/2021	4481	2.4.06.01.003	LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	150,00	
31/12/2021	4481	3.2.01.02.005.00001	SERVICOS CONTABEIS	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021		150,00
31/12/2021	4482	2.4.06.01.003	LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	25,00	
31/12/2021	4482	3.2.01.02.008.00008	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021		25,00
31/12/2021	4483	2.4.06.01.003	LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	9,81	
31/12/2021	4483	3.2.01.02.008.00009	IOF - IMPOSTO S/ OPERACOES FINANCEIRAS	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021		9,81
31/12/2021	4484	2.4.06.01.003	LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	1.894,80	
31/12/2021	4484	3.2.01.02.011.00006	MATERIAIS GERAIS	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021		1.894,80
31/12/2021	4485	2.4.06.01.003	LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	763,13	
31/12/2021	4485	3.2.01.02.013.00001	MULTAS S/ IMPOSTOS	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021		763,13
31/12/2021	4486	2.4.06.01.003	LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	5,46	
31/12/2021	4486	3.2.01.02.016.00005	SEGUROS	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021		5,46
31/12/2021	4487	2.4.06.01.003	LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	48,84	
31/12/2021	4487	3.2.02.02.001.00003	JUROS SELIC	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021		48,84
31/12/2021	4488	2.4.06.01.003	LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	582,30	
31/12/2021	4488	3.2.02.02.001.00001	TARIFAS BANCARIAS	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021		582,30
31/12/2021	4489	2.4.06.01.003	LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	32,09	
31/12/2021	4489	3.2.02.02.001.00002	JUROS	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021		32,09
31/12/2021	4490	2.4.06.01.003	LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	6,81	
31/12/2021	4490	3.2.02.02.001.00004	DESCONTOS CONCEDIDOS	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021		6,81
31/12/2021	4491	2.4.06.01.003	LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	342.640,10	
				TRANSPORTE	1.270.216,36	927.576,26



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
		ATIVO	1
17 S	1		2
23 S	1.1	CIRCULANTE	3
30 S	1.1.01	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4
46 S	1.1.01.01	CAIXA	5
52	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	
		BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
106 S	1.1.01.02	SICOOB	5
514	1.1.01.02.041		
		DIREITOS REALIZAVEIS	3
1063 S	1.1.02	CLIENTES	4
2275 S	1.1.02.03	CLIENTES NACIONAIS	5
2281 S	1.1.02.03.001	COND. SAN SEBASTIAN RESIDENCE	6
13376	1.1.02.03.001.10	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESP. CULT. PALHOÇA	6
13411	1.1.02.03.001.10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TIJUCAS	6
10	1.1.02.03.001.10	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PORTO BELO	6
13420	1.1.02.03.001.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6
11	1.1.02.03.001.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOSÉ.	6
13421	1.1.02.03.001.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIJUCAS	6
7	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	6
5	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	6
9	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	6
13395	1.1.02.03.001.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	6
8	1.1.02.03.001.10	PRIORI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	6
13384	1.1.02.03.001.10	PRIORI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	6
13396	1.1.02.03.001.10	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENV. DE PORTO BELO	6
13422	1.1.02.03.001.11	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO	6
13407	1.1.02.03.001.11	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA	6
2	1.1.02.03.001.8	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALHOÇA	6
3	1.1.02.03.001.9		
		OUTROS CREDITOS	3
3406 S	1.1.03	ADIANTAMENTOS	4
3843 S	1.1.03.02	ANTECIPACAO RETIRADA DE LUCRO	5
3850 S	1.1.03.02.001	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	6
3889	1.1.03.02.001.00003		
		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1
5760 S	2	CIRCULANTE	2
5776 S	2.1	IMPOSTOS A RECOLHER	3
5925 S	2.1.02	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	4
5931 S	2.1.02.01	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
6066	2.1.02.01.013	PARC. SIMPLES NACIONAL Nº03	5
6091	2.1.02.01.020	PARC. SIMPLES NACIONAL Nº04	5
6092	2.1.02.01.021		
		CREDORES DE BENS E SERVICOS	3
6221 S	2.1.03	FORNECEDORES	4
6238 S	2.1.03.01	FORNECEDORES NACIONAIS	5
6244 S	2.1.03.01.001	POLIVIDROS COMERCIAL LTDA	6
13377	2.1.03.01.001.0	OSAIDACON CONSULT. CONTABIL E EMPRESARIAL	6
13369	2.1.03.01.001.00003		
		PATRIMONIO LÍQUIDO	2
7427 S	2.4	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3
7841 S	2.4.06	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	4
7858 S	2.4.06.01	LUCROS ACUMULADOS	5
7864	2.4.06.01.001	LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	5
7887	2.4.06.01.003		
		RESULTADO ECONOMICO DO EXERCICIO	1
8042 S	3	RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	2
8059 S	3.1	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	3
8065 S	3.1.01	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4
8071 S	3.1.01.01	RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS	5
8148 S	3.1.01.01.003	RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	6
8154	3.1.01.01.003.00001		
		DEDUCOES DA RECEITA BRUTA (-)	4
8645 S	3.1.01.02	IMPOSTOS INCIDENTES	5
8651 S	3.1.01.02.001	ISS - IMPOSTO S/ SERVICOS	6
8674	3.1.01.02.001.00002		



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
8711	3.1.01.02.001.00006	SIMPLES NACIONAL	6
10659 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
10665 S	3.2.01	DESPESAS OPERACIONAIS	3
10866 S	3.2.01.02	ADMINISTRATIVAS	4
11133 S	3.2.01.02.005	SERVICOS PROF E CONTRATADOS PJ E PF	5
11140	3.2.01.02.005.00001	SERVICOS CONTABEIS	6
11401 S	3.2.01.02.008	DESP. C/TRIBUTOS/CONTRIBUICOES	5
11481	3.2.01.02.008.00008	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	6
11498	3.2.01.02.008.00009	IOF - IMPOSTO S/ OPERACOES FINANCEIRAS	6
11736 S	3.2.01.02.011	MATERIAIS	5
11794	3.2.01.02.011.00006	MATERIAIS GERAIS	6
11877 S	3.2.01.02.013	MULTAS	5
11883	3.2.01.02.013.00001	MULTAS S/ IMPOSTOS	6
12010 S	3.2.01.02.016	UTILIDADES E SERVICOS	5
12061	3.2.01.02.016.00005	SEGUROS	6
12316 S	3.2.02	RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	3
12457 S	3.2.02.02	DESPESAS FINANCEIRAS	4
12463 S	3.2.02.02.001	DESPESAS FINANCEIRAS	5
12470	3.2.02.02.001.00001	TARIFAS BANCARIAS	6
12486	3.2.02.02.001.00002	JUROS	6
12351	3.2.02.02.001.00003	JUROS SELIC	6
12501	3.2.02.02.001.00004	DESCONTOS CONCEDIDOS	6



GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON
 Empresário
 CPF: 068.736.969-00

CANISIO VANDERLEI OSAIDA
 Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC-019121/08
 CPF: 704.681.099-00

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2021		2020	
			31/12/2021	31/12/2020	31/12/2020	31/12/2020
17	1	ATIVO	471.646,66D		122.304,85D	
23	1.1	CIRCULANTE	471.646,66D		122.304,85D	
30	1.1.01	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	93.881,98D		26.312,67D	
46	1.1.01.01	CAIXA	8.160,78D		17.915,77D	
52	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	8.160,78D		17.915,77D	
106	1.1.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	85.721,20D		8.396,90D	
514	1.1.01.02.041	SICOOB	85.721,20D		8.396,90D	
1063	1.1.02	DIREITOS REALIZAVEIS	0,00		30.992,18D	
2275	1.1.02.03	CLIENTES	0,00		30.992,18D	
2281	1.1.02.03.001	CLIENTES NACIONAIS	0,00		30.992,18D	
10	1.1.02.03.001.10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TIJUCAS	0,00		149,40D	
11	1.1.02.03.001.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00		748,00D	
5	1.1.02.03.001.10	MUNICIPIO DE SAO JOSE	0,00		10.585,40D	
2	1.1.02.03.001.8	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA	0,00		17.915,48D	
3	1.1.02.03.001.9	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALHOÇA	0,00		1.593,90D	
3406	1.1.03	OUTROS CREDITOS	377.764,68D		65.000,00D	
3843	1.1.03.02	ADIANTAMENTOS	377.764,68D		65.000,00D	
3850	1.1.03.02.001	ANTECIPACAO RETIRADA DE LUCRO	377.764,68D		65.000,00D	
3889	1.1.03.02.001.00003	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	377.764,68D		65.000,00D	
5760	2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	471.646,66C		122.304,85C	
5776	2.1	CIRCULANTE	11.492,39C		4.790,68C	
5925	2.1.02	IMPOSTOS A RECOLHER	11.492,39C		4.790,68C	
5931	2.1.02.01	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	11.492,39C		4.790,68C	
6066	2.1.02.01.013	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	6.415,70C		4.790,68C	
6092	2.1.02.01.021	PARC. SIMPLES NACIONAL Nº04	5.076,69C		0,00C	
7427	2.4	PATRIMONIO LÍQUIDO	460.154,27C		117.514,17C	
7433	2.4.01	CAPITAL SOCIAL DOMICILIADO NO PAIS	10.000,00C		10.000,00C	
7440	2.4.01.01	CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C		10.000,00C	
7456	2.4.01.01.001	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C		10.000,00C	
7841	2.4.06	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	450.154,27C		107.514,17C	
7858	2.4.06.01	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	450.154,27C		107.514,17C	
7864	2.4.06.01.001	LUCROS ACUMULADOS	450.154,27C		107.514,17C	



RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 471.646,66 (quatrocentos e setenta e um mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

SAO JOSE, 31 de Dezembro de 2021

GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON
 Empresário
 CPF: 068.736.969-00

CANISIO VANDERLEI OSAIDA
 Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC-019121/08
 CPF: 704.681.099-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	2021	2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	366.772,15	82.653,80
RECEITA DE SERVIÇOS PROF.	366.772,15	82.653,80
RECEITA DE SERVICOS PROFISSIONAIS	366.772,15	82.653,80
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(20.613,81)	(4.357,54)
ISS - IMPOSTO S/ SERVICOS	(535,15)	0,00
SIMPLES NACIONAL	(20.078,66)	(4.357,54)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	346.158,34	78.296,26
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	346.158,34	78.296,26
DESPESAS OPERACIONAIS	(2.848,20)	(6.150,42)
ADMINISTRATIVAS	(2.848,20)	(6.150,42)
SERVICOS CONTABEIS	(150,00)	0,00
ISS - IMPOSTO S/ SERVICOS - FIXO	0,00	(100,52)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(25,00)	(38,00)
IOF - IMPOSTO S/ OPERACOES FINANCEIRAS	(9,81)	(1,04)
MATERIAIS GERAIS	(1.894,80)	(5.841,99)
MULTAS S/ IMPOSTOS	(763,13)	(168,87)
SEGUROS	(5,46)	0,00
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(670,04)	(708,45)
RECEITAS FINANCEIRAS	(6,81)	0,50
JUROS AUFERIDOS	0,00	0,50
DESCONTOS CONCEDIDOS	(6,81)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	(663,23)	(708,95)
TARIFAS BANCARIAS	(582,30)	(478,80)
JUROS	(32,09)	(226,15)
JUROS SELIC	(48,84)	(4,00)
RESULTADO DO EXECÍCIO	342.640,10	71.437,39
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	342.640,10	71.437,39



SAO JOSE, 31 de Dezembro de 2021

GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON
 Empresário
 CPF: 068.736.969-00

CANISIO VANDERLEI OSAIDA
 Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC-019121/08
 CPF: 704.681.099-00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Histórico			Total
	CAPITAL SOCIAL	JCROS/PREJUÍZO ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2020	10.000,00	107.514,17	117.514,17
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	0,00	342.640,10	342.640,10
Saldo em 31/12/2021	10.000,00	450.154,27	460.154,27
Saldo em 31/12/2019	10.000,00	36.076,78	46.076,78
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	0,00	71.437,39	71.437,39
Saldo em 31/12/2020	10.000,00	107.514,17	117.514,17

SAO JOSE, 31 de Dezembro de 2021

GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON
Empresário
CPF: 068.736.969-00

CANISIO VANDERLEI OSAIDA
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC-019121/08
CPF: 704.681.099-00



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
SALDO ANTERIOR DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	107.514,17
LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	342.640,10
AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
TOTAL	450.154,27
DESTINAÇÕES	
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	450.154,27

SAO JOSE, 31 de Dezembro de 2021

GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON
Empresário
CPF: 068.736.969-00

CANISIO VANDERLEI OSAIDA
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC-019121/08
CPF: 704.681.099-00



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2021**

	2021	
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	342.640,10	71.437,39
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	342.640,10	71.437,39
Aumento em clientes (-)	30.992,18	(22.184,28)
Aumento em adiantamentos (-)	(312.764,68)	(45.000,00)
Aumento em impostos a recolher (+)	6.701,71	3.279,11
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	67.569,31	7.532,22
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	67.569,31	7.532,22
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	67.569,31	7.532,22
Aumento nas Disponibilidades	67.569,31	7.532,22
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	26.312,67	18.780,45
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	93.881,98	26.312,67

SAO JOSE, 31 de Dezembro de 2021

GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON
Empresário
CPF: 068.736.969-00

CANISIO VANDERLEI OSAIDA
Reg. no CRC - SC sob o No. 15C-019121/08
CPF: 704.681.099-00

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	471.646,66 + 0,00	41,04
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	11.492,39 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	471.646,66	41,04
	Passivo Circulante	11.492,39	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	471.646,66 - 0,00	41,04
	Passivo Circulante	11.492,39	
Índice de Solvência Geral	Ativo	471.646,66	41,04
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	11.492,39 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	11.492,39 + 0,00	0,02
	Passivo Total	471.646,66	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	11.492,39 + 0,00	0,02
	Ativo	471.646,66	

GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON
Empresário
CPF: 068.736.969-00

CANISIO VANDERLEI OSAIDA
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC-019121/08
CPF: 704.681.099-00





NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA cadastrada no CNPJ sob o nº 25.136.441/0001-30, constituída em 05/07/2016, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – Brasil sob o nº 42104737951, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal. Com sede no município de Biguaçu, rua Barão do Rio Branco, nº 77, bairro Centro CEP 88160-120.

2. AÇÕES DESENVOLVIDAS

Ramo de atividade: Construção de edifícios;

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), foram elaboradas com base nas práticas contábeis regidas pela Lei nº. 6.404/76 e suas alterações pela Lei nº. 11.638/07, e aplica a resolução CFC nº 1.418/12 – ITG 1000 ME EPP ou 1.255/09 – NBC TG 1000 na sua integralidade.

4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

(a) Regime de Escrituração:

A entidade adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica o reconhecimento das receitas, custos e despesas quando incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

(b) A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

(c) Caixa e Equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

(g) Impostos e contribuições federais

A Empresa é optante pelo Simples Nacional, um regime tributário diferenciado, simplificado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, a partir de 01.07.2007., que não incorram em nenhuma das vedações previstas nessa Lei Complementar.

O art. 12 da referida Lei Complementar define o Simples Nacional como um Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

O recolhimento mensal, mediante documento único de arrecadação, inclui os seguintes tributos: IRPJ, IPI, CSLL, COFINS, PIS/PASEP, CPP, ICMS e ISS.

(h) Capital Social

O capital social da Empresa GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON.

Empresa:
CNPJ:

GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA
25.136.411/0001-30

Página:
Número livro:



5. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Declara-se que não foi identificado quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

São José (SC), 31 de dezembro de 2021.

Gabriel Fagundes Zampiron
Empresário
CPF: 068.736.969-00

Canísio Vanderlei Osaida
CRC: 1-SC-019121/0-8 – Contador
CPF: 704.681.099-00

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO



SAO JOSE, 31/12/2021

À

OSAIDACON - CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL SOCIEDADE SIMPLES
CRC n.º 1SC-019121/O8
Endereço: RUA DAS ORQUÍDEAS, nº 291, BELA VISTA, CEP nº 88110-800
SAO JOSE, SC

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA, CNPJ 25.136.411/0001-30, que as informações relativas ao período base 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2021;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON
Empresário
CPF: 068.736.969-00

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

N° de Ordem 3

Contém este livro 84 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 84 e servirá de DIARIO n° 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA
Endereço: RUA JOSE JOAQUIM DA SILVA, 100 - :UNIDADE 03
Bairro: POTECAS
E.P.: 88119357
Cidade.: SÃO JOSÉ / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42104737951 e arquivado em 05/07/2016.
Inscrição Estadual n° 261624342 e C.N.P.J. n° 25136411000130

SÃO JOSÉ/SC, 29 de Junho de 2022

CANISIO VANDERLEI OSAIDA
CONTADOR
C.P.F.:70468109900
R.G.:1816064 ssp
C.R.C.:1SC-019121/O8

GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA
C.N.P.J.:25136411000130



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MORAES DIVISORIAS E FORROS LTDA**
CNPJ: **34.717.384/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:37:01 do dia 23/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2023.

Código de controle da certidão: **9D54.CE37.B91D.F460**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

Processo Administrativo Nº 34/2023

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

Data de Publicação: 28/02/2023 09:40:57

MOVIMENTOS DO PROCESSO

01/03/2023 12:02:52	CADASTRO DE PROPOSTA	DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
06/03/2023 17:23:08	CADASTRO DE PROPOSTA	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA
09/03/2023 09:28:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou a margem de lance de todo o processo para 1% com relação do valor de referência.		
09/03/2023 09:29:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou a margem de lance de todo o processo para 1% com relação do valor de referência.		
13/03/2023 13:42:54	CADASTRO DE PROPOSTA	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA
13/03/2023 14:30:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA
15/03/2023 14:33:05	CADASTRO DE PROPOSTA	ESQUADRIAS DE ALUMINIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
15/03/2023 15:21:51	CADASTRO DE PROPOSTA	HOFF - SOLUÇÕES EM ESQUADRIAS E VIDROS LTDA
15/03/2023 16:31:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ESQUADRIAS DE ALUMINIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
16/03/2023 08:02:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA
16/03/2023 08:08:01	CADASTRO DE PROPOSTA	MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI
16/03/2023 08:39:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".		
16/03/2023 09:45:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
Caríssimos participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".		
16/03/2023 10:31:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
Ao licitante MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI, esta concedido o prazo de até 05 (cinco) dias uteis conforme itens 2.16 e 8.3 do edital para apresentar a CND Federal atualizada sob pena de aplicação do item 8.4 do referido edital.		
16/03/2023 10:34:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
Aos licitantes, fica estipulado a suspensão da sessão do processo com base no item 8.5 do edital com retomada da sessão prevista para 23/03/2022 as 9:00		
20/03/2023 11:45:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
21/03/2023 12:29:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
Ao licitante MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI - conforme solicitação via plataforma BNC, fica concedido a prorrogação do prazo por igual período com base no item 7.7 do edital, com prazo final previsto para dia 30/03/2023 .		
21/03/2023 12:34:40	MENSAGEM	PREGOEIRO
Ao licitante MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI, esta concedido a prorrogação do prazo de até 05 (cinco) dias uteis conforme itens 2.16 e 8.3 do edital para apresentar a CND Federal atualizada sob pena de aplicação do item 8.4 do referido edital, com retomada da sessão prevista para 30/03/2022 as 9:00		
23/03/2023 10:28:40	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI adicionou o arquivo 1258a9661e6949ce9ccee6e23c1d155a.pdf aos documentos complementares.		
30/03/2023 09:50:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, dando continuidade ao processo, as empresas detentoras da melhor proposta estão habilitadas, na sequência daremos prosseguimento ao processo.		
30/03/2023 09:51:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme item X, sub item 10.1.		



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



30/03/2023 10:35:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Aos Licitantes vencedores do certame, favor encaminhar proposta readequada para o e-mail "licitacao@novatrento.sc.gov.br", podendo ser anexada também na plataforma BNC em documentos complementares, lembrando que Vossa Senhoria ainda pode conceder maior desconto em seu valor final.

LOTE 1 - ADJUDICADO
1 - PAINEL DE VIDRO TEMPERADO 10 MM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: Cebrace	Modelo: Liso 10mm
Descrição: PAINEL DE VIDRO TEMPERADO 10 MM			Valor Total: 243.000,00
Quantidade: 600	Valor Unit.: 405,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA	076	25.136.411/0001-30	687,00	405,00		Sim
2 INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO	003	19.518.708/0001-67	687,15	424,00	4,69	Sim
3 ESQUADRIAS DE ALUMINIO BRUSQUE	096	73.379.026/0001-66	687,00	498,00	17,45	Sim
4 HOFF - SOLUÇÕES EM ESQUADRIAS E	048	35.146.310/0001-01	623,03	529,00	6,22	Sim
5 DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS	018	25.288.702/0001-43	687,15	687,15	29,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/02/2023 09:40:57	PUBLICADO				
28/02/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
16/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
16/03/2023 09:09:03	DISPUTA				
16/03/2023 09:09:03	LANCE	ESQUADRIAS DE ALUMINIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			687,00
16/03/2023 09:09:03	LANCE	DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS (PARTICIPANTE 018)			687,15
16/03/2023 09:09:03	LANCE	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA (PARTICIPANTE 076)			687,00
16/03/2023 09:09:03	LANCE	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 003)			687,15
16/03/2023 09:09:03	LANCE	HOFF - SOLUÇÕES EM ESQUADRIAS E VIDROS LTDA (PARTICIPANTE			623,03
16/03/2023 09:09:38	LANCE	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 003)			620,00
16/03/2023 09:10:04	LANCE	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA (PARTICIPANTE 076)			550,00
16/03/2023 09:10:57	LANCE	HOFF - SOLUÇÕES EM ESQUADRIAS E VIDROS LTDA (PARTICIPANTE			549,00
16/03/2023 09:11:14	LANCE	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA (PARTICIPANTE 076)			540,00
16/03/2023 09:11:27	LANCE	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 003)			530,00
16/03/2023 09:11:45	LANCE	HOFF - SOLUÇÕES EM ESQUADRIAS E VIDROS LTDA (PARTICIPANTE			529,00
16/03/2023 09:11:48	LANCE	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA (PARTICIPANTE 076)			514,00
16/03/2023 09:12:51	LANCE	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 003)			510,00
16/03/2023 09:13:04	LANCE	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA (PARTICIPANTE 076)			499,00
16/03/2023 09:14:35	LANCE	ESQUADRIAS DE ALUMINIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			498,00
16/03/2023 09:14:49	LANCE	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA (PARTICIPANTE 076)			479,00



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

16/03/2023 09:15:43	LANCE	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 003)	475,00
16/03/2023 09:16:02	LANCE	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA (PARTICIPANTE 076)	425,00
16/03/2023 09:18:15	LANCE	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 003)	424,00
16/03/2023 09:18:26	LANCE	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA (PARTICIPANTE 076)	405,00
16/03/2023 09:24:03	TEMPO RANDÔMICO		
16/03/2023 09:27:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 076, PARTICIPANTE 003, PARTICIPANTE 096			
16/03/2023 09:27:03	FECHADO 1		
16/03/2023 09:32:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 048, PARTICIPANTE 018			
16/03/2023 09:32:04	FECHADO 2		
16/03/2023 09:37:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA			
16/03/2023 09:37:04	HABILITAÇÃO		
30/03/2023 09:51:20	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
30/03/2023 10:21:20	EM ADJUDICAÇÃO		
30/03/2023 10:35:43	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO
2 - PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: Cebrace	Modelo: Liso 10mm
Descrição: PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 489,14	Valor Total: 48.914,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA	014	25.136.411/0001-30	982,00	489,14		Sim
2 ESQUADRIAS DE ALUMINIO BRUSQUE	017	73.379.026/0001-66	982,50	535,00	9,38	Sim
3 INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO	072	19.518.708/0001-67	982,71	584,00	9,16	Sim
4 HOFF - SOLUÇÕES EM ESQUADRIAS E	016	35.146.310/0001-01	848,49	739,00	26,54	Sim
5 DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS	085	25.288.702/0001-43	982,71	982,71	32,98	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/02/2023 09:40:57	PUBLICADO		
28/02/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
16/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/03/2023 09:09:03	DISPUTA		
16/03/2023 09:09:03	LANCE	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 072)	982,71
16/03/2023 09:09:03	LANCE	HOFF - SOLUÇÕES EM ESQUADRIAS E VIDROS LTDA (PARTICIPANTE	848,49
16/03/2023 09:09:03	LANCE	DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS (PARTICIPANTE 085)	982,71



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

16/03/2023 09:09:03	LANCE	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA (PARTICIPANTE 014)	982,00
16/03/2023 09:09:03	LANCE	ESQUADRIAS DE ALUMINIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	982,50
16/03/2023 09:09:49	LANCE	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 072)	845,00
16/03/2023 09:10:14	LANCE	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA (PARTICIPANTE 014)	750,00
16/03/2023 09:11:10	LANCE	HOFF - SOLUÇÕES EM ESQUADRIAS E VIDROS LTDA (PARTICIPANTE	749,00
16/03/2023 09:11:22	LANCE	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA (PARTICIPANTE 014)	740,00
16/03/2023 09:12:21	LANCE	HOFF - SOLUÇÕES EM ESQUADRIAS E VIDROS LTDA (PARTICIPANTE	739,00
16/03/2023 09:12:36	LANCE	ESQUADRIAS DE ALUMINIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	738,00
16/03/2023 09:12:37	LANCE	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 072)	730,00
16/03/2023 09:12:54	LANCE	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA (PARTICIPANTE 014)	720,00
16/03/2023 09:13:19	LANCE	ESQUADRIAS DE ALUMINIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	719,00
16/03/2023 09:13:39	LANCE	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA (PARTICIPANTE 014)	699,00
16/03/2023 09:14:09	LANCE	ESQUADRIAS DE ALUMINIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	698,00
16/03/2023 09:14:56	LANCE	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA (PARTICIPANTE 014)	680,00
16/03/2023 09:15:26	LANCE	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 072)	670,00
16/03/2023 09:15:49	LANCE	ESQUADRIAS DE ALUMINIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	669,00
16/03/2023 09:15:51	LANCE	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA (PARTICIPANTE 014)	650,00
16/03/2023 09:16:43	LANCE	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 072)	649,00
16/03/2023 09:17:22	LANCE	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA (PARTICIPANTE 014)	614,00
16/03/2023 09:17:31	LANCE	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 072)	613,00
16/03/2023 09:17:51	LANCE	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA (PARTICIPANTE 014)	585,00
16/03/2023 09:18:03	LANCE	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 072)	584,00
16/03/2023 09:18:18	LANCE	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA (PARTICIPANTE 014)	570,00
16/03/2023 09:21:48	LANCE	ESQUADRIAS DE ALUMINIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	569,00
16/03/2023 09:22:23	LANCE	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA (PARTICIPANTE 014)	550,00
16/03/2023 09:23:08	LANCE	ESQUADRIAS DE ALUMINIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	549,00
16/03/2023 09:23:57	LANCE	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA (PARTICIPANTE 014)	538,00
16/03/2023 09:24:04	TEMPO RANDÔMICO		
16/03/2023 09:24:13	LANCE	ESQUADRIAS DE ALUMINIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	535,00
16/03/2023 09:24:21	LANCE	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA (PARTICIPANTE 014)	500,00
16/03/2023 09:26:12	LANCE	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA (PARTICIPANTE 014)	489,14
16/03/2023 09:32:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 014, PARTICIPANTE 017, PARTICIPANTE 072			
16/03/2023 09:32:04	FECHADO 1		
16/03/2023 09:37:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 085			
16/03/2023 09:37:04	FECHADO 2		
16/03/2023 09:42:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA			
16/03/2023 09:42:04	HABILITAÇÃO		
30/03/2023 09:51:20	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
30/03/2023 10:21:21	EM ADJUDICAÇÃO		
30/03/2023 10:35:43	ADJUDICADO		



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



LOTE 3 - ADJUDICADO
3 - PAREDE C/PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: Placo do Brasil	Modelo: Placo do Brasil
Descrição: PAREDE C/PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL)			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 166,00	Valor Total: 49.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MORAES DIVISORIAS E FORROS	068	34.717.384/0001-80	216,81	166,00		Sim
2 INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO	091	19.518.708/0001-67	216,81	169,00	1,81	Sim
3 DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS	074	25.288.702/0001-43	216,81	216,81	28,29	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/02/2023 09:40:57	PUBLICADO				
28/02/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
16/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
16/03/2023 09:09:04	DISPUTA				
16/03/2023 09:09:04	LANCE	DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS (PARTICIPANTE 074)			216,81
16/03/2023 09:09:04	LANCE	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 091)			216,81
16/03/2023 09:09:04	LANCE	MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI (PARTICIPANTE 068)			216,81
16/03/2023 09:11:05	LANCE	MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI (PARTICIPANTE 068)			214,00
16/03/2023 09:16:36	LANCE	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 091)			213,00
16/03/2023 09:17:48	LANCE	MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI (PARTICIPANTE 068)			210,00
16/03/2023 09:18:10	LANCE	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 091)			209,00
16/03/2023 09:18:33	LANCE	MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI (PARTICIPANTE 068)			200,00
16/03/2023 09:19:49	LANCE	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 091)			198,00
16/03/2023 09:21:19	LANCE	MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI (PARTICIPANTE 068)			180,00
16/03/2023 09:21:58	LANCE	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 091)			179,00
16/03/2023 09:22:25	LANCE	MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI (PARTICIPANTE 068)			170,00
16/03/2023 09:24:04	TEMPO RANDÔMICO				
16/03/2023 09:24:40	LANCE	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 091)			169,00
16/03/2023 09:26:33	MENSAGEM	MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI (PARTICIPANTE 068)			
Senhora Pregoeiro, porque alguns licitantes podem dar lance com valor inferior ao pré definido?					
16/03/2023 09:27:18	LANCE	MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI (PARTICIPANTE 068)			166,00
16/03/2023 09:31:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 074					
16/03/2023 09:31:04	FECHADO 1				
16/03/2023 09:36:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI					
16/03/2023 09:36:05	HABILITAÇÃO				



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

16/03/2023 09:40:37 MENSAGEM PREGOEIRO

PARTICIPANTE 068 - mero equívoco de preenchimento, pois serão considerados ofertas a partir de um centavo (0,1)

21/03/2023 09:18:14 MENSAGEM MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI (PARTICIPANTE 068)

Bom dia,

21/03/2023 09:18:15 MENSAGEM MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI (PARTICIPANTE 068)

Bom dia,

21/03/2023 09:20:19 MENSAGEM MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI (PARTICIPANTE 068)

Considerando que a CND Federal é uma das mais demoradas a sair, solicitamos a prorrogação do prazo inicialmente concedido, por igual período, conforme disposto no item 8.4. Sendo que, tão logo seja emitida a certidão, esta será juntada ao sistema.

23/03/2023 10:26:54 MENSAGEM MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI (PARTICIPANTE 068)

Bom dia, estamos com a certidão, como devemos proceder?

23/03/2023 10:29:14 MENSAGEM MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI (PARTICIPANTE 068)

Inserido em documentos complementares a devida certidão.

30/03/2023 09:51:20 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

30/03/2023 10:21:21 EM ADJUDICAÇÃO

30/03/2023 10:35:43 ADJUDICADO

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
Processo Administrativo Nº 34/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 28/02/2023 09:40:57

LOTE 1 - 1 - PAINEL DE VIDRO TEMPERADO 10 MM	
16/03/2023 09:09:03	DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
VÁLIDO	687.15
16/03/2023 09:09:03	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA
VÁLIDO	687.15
16/03/2023 09:09:03	ESQUADRIAS DE ALUMINIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
VÁLIDO	687.00
16/03/2023 09:09:03	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA
VÁLIDO	687.00
16/03/2023 09:09:03	HOFF - SOLUÇÕES EM ESQUADRIAS E VIDROS LTDA
VÁLIDO	623.03
16/03/2023 09:09:38	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA
VÁLIDO	620.00
16/03/2023 09:10:04	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA
VÁLIDO	550.00
16/03/2023 09:10:57	HOFF - SOLUÇÕES EM ESQUADRIAS E VIDROS LTDA
VÁLIDO	549.00
16/03/2023 09:11:14	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA
VÁLIDO	540.00
16/03/2023 09:11:27	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA
VÁLIDO	530.00
16/03/2023 09:11:45	HOFF - SOLUÇÕES EM ESQUADRIAS E VIDROS LTDA
VÁLIDO	529.00
16/03/2023 09:11:48	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA
VÁLIDO	514.00
16/03/2023 09:12:51	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA
VÁLIDO	510.00
16/03/2023 09:13:04	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA
VÁLIDO	499.00
16/03/2023 09:14:35	ESQUADRIAS DE ALUMINIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
VÁLIDO	498.00
16/03/2023 09:14:49	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA
VÁLIDO	479.00
16/03/2023 09:15:43	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA
VÁLIDO	475.00

16/03/2023 09:16:02	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA
VÁLIDO	425.00
16/03/2023 09:18:15	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA
VÁLIDO	424.00
16/03/2023 09:18:26	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA
VÁLIDO	405.00
LOTE 2 - 2 - PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM	
16/03/2023 09:09:03	DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
VÁLIDO	982.71
16/03/2023 09:09:03	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA
VÁLIDO	982.71
16/03/2023 09:09:03	HOFF - SOLUÇÕES EM ESQUADRIAS E VIDROS LTDA
VÁLIDO	848.49
16/03/2023 09:09:03	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA
VÁLIDO	982.00
16/03/2023 09:09:03	ESQUADRIAS DE ALUMINIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
VÁLIDO	982.50
16/03/2023 09:09:49	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA
VÁLIDO	845.00
16/03/2023 09:10:14	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA
VÁLIDO	750.00
16/03/2023 09:11:10	HOFF - SOLUÇÕES EM ESQUADRIAS E VIDROS LTDA
VÁLIDO	749.00
16/03/2023 09:11:22	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA
VÁLIDO	740.00
16/03/2023 09:12:21	HOFF - SOLUÇÕES EM ESQUADRIAS E VIDROS LTDA
VÁLIDO	739.00
16/03/2023 09:12:36	ESQUADRIAS DE ALUMINIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
VÁLIDO	738.00
16/03/2023 09:12:37	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA
VÁLIDO	730.00
16/03/2023 09:12:54	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA
VÁLIDO	720.00
16/03/2023 09:13:19	ESQUADRIAS DE ALUMINIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
VÁLIDO	719.00
16/03/2023 09:13:39	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA
VÁLIDO	699.00
16/03/2023 09:14:09	ESQUADRIAS DE ALUMINIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
VÁLIDO	698.00
16/03/2023 09:14:56	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA
VÁLIDO	680.00
16/03/2023 09:15:26	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA
VÁLIDO	670.00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

16/03/2023 09:15:49	ESQUADRIAS DE ALUMINIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	669.00	16/03/2023 09:18:10	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA	VÁLIDO	209.00
16/03/2023 09:15:51	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA	VÁLIDO	650.00	16/03/2023 09:18:33	MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI	VÁLIDO	200.00
16/03/2023 09:16:43	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA	VÁLIDO	649.00	16/03/2023 09:19:49	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA	VÁLIDO	198.00
16/03/2023 09:17:22	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA	VÁLIDO	614.00	16/03/2023 09:21:19	MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI	VÁLIDO	180.00
16/03/2023 09:17:31	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA	VÁLIDO	613.00	16/03/2023 09:21:58	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA	VÁLIDO	179.00
16/03/2023 09:17:51	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA	VÁLIDO	585.00	16/03/2023 09:22:25	MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI	VÁLIDO	170.00
16/03/2023 09:18:03	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA	VÁLIDO	584.00	16/03/2023 09:24:40	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA	VÁLIDO	169.00
16/03/2023 09:18:18	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA	VÁLIDO	570.00	16/03/2023 09:27:18	MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI	VÁLIDO	166.00
16/03/2023 09:21:48	ESQUADRIAS DE ALUMINIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	569.00				
16/03/2023 09:22:23	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA	VÁLIDO	550.00				
16/03/2023 09:23:08	ESQUADRIAS DE ALUMINIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	549.00				
16/03/2023 09:23:57	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA	VÁLIDO	538.00				
16/03/2023 09:24:13	ESQUADRIAS DE ALUMINIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	535.00				
16/03/2023 09:24:21	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA	VÁLIDO	500.00				
15/03/2023 09:26:12	GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA	VÁLIDO	489.14				
LOTE 3 - 3 - PAREDE C/PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL)							
16/03/2023 09:09:04	DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS	VÁLIDO	216.81				
16/03/2023 09:09:04	MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI	VÁLIDO	216.81				
16/03/2023 09:09:04	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA	VÁLIDO	216.81				
16/03/2023 09:11:05	MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI	VÁLIDO	214.00				
16/03/2023 09:16:36	INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO LTDA	VÁLIDO	213.00				
16/03/2023 09:17:48	MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI	VÁLIDO	210.00				



GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA
CNPJ: 25.136.411/0001-30
Rua José Joaquim da Silva, 100 - Potecas – São José
Fone: (48) 9-8467-7031
Email: zampiron14@gmail.com



À Prefeitura Municipal de Nova Trento
Pregão Eletrônico nº 19/2023

Proposta de Preço

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Preço Unit	Preço Total
1	PAINEL DE VIDRO TEMPERADO 10 MM. C/ PAINÉIS FIXOS E PERFIS DE ALUMÍNIO P/ FIXAÇÃO	600,00	M ²	R\$ 405,00	R\$ 243.000,00
2	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM., DOBRAD., FECH. CENTRAL PUXADOR 40 CM. E PERFIS DE ALUM. P/ FIXAÇÃO (AS LATERAIS DAS PORTAS TERÃO PERFIS DE ALUM. P/ FIXAÇÃO DOS INTERR.)	100,00	M ²	R\$ 489,14	R\$ 48.914,00

Total: R\$ 291.914,00 (duzentos e noventa e um mil novecentos e catorze reais)

Prazo: 60 dias / Conforme edital Validade: 60 dias / Conforme edital Marca/Fabricante Vidro: Cebrace
Banco: Sicoob Ag: 3258 Conta: 5.247-7 Entrega: Conforme edital

O Contrato será assinado pelo proprietário da empresa Gabriel Fagundes Zampiron, residente à rua Mihail Dimitri Alves, n12, Forquilha SJ.

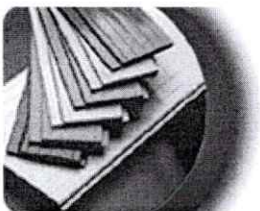
Declaro para os devidos fins, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições legais, para cumprimento das obrigações objeto da licitação considerando ainda, na formulação dos custos da proposta de preços, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o objeto licitado até a entrega definitiva

São José, 30 de Março de 2023

GABRIEL FAGUNDES
ZAMPIRON:0687369
6900

Assinado de forma digital
por GABRIEL FAGUNDES
ZAMPIRON:06873696900
Dados: 2023.03.31
13:01:05 -03'00'

Gabriel Fagundes Zampiron 068.736.969-00
Proprietário



PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Abertura: 16/03/2023 às 09:00 horas

MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI | CNPJ 34.717.384.0001-80
RUA ALMIRANTE TAMANDARE, N° 845 - SALA 203 - CEP 89035-000 - BLUMENAU/SC
(47) 98427-6873 | (47) 3378-2196 - moraesforrospvc1@gmail.com

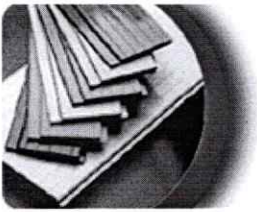
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PAINÉIS DE VIDRO TEMPERADO 10 MM, PORTAS DE VIDRO TEMPERADO 10 MM E PAREDES COM PLACA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) PARA USO INTERNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3	PAREDE C/PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), P/USO INTERNO, C/DUAS FACES SIMPL. E ESTRUT. METÁLICA C/ GUIAS DUPLAS, C/VÃOS. AF_06/2017_PS	m2	300,00	166,00	49.800,00
TOTAL ESTIMADO EM R\$				49.800,00	

* Nos valores apresentados acima estão incluídos o que se fizer necessário, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

COMPOSIÇÃO – ITEM 03	
PAREDE C/PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), P/USO INTERNO, C/ DUAS FACES SIMPLES E ESTRUT. METÁLICA C/GUIAS DUPLAS, C/VÃOS. AF_06/2017_PS	

ITEM	FONTE	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
1	Sinapi	96.361	PAREDE C/PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL),P/ USO INTERNO, C/DUAS FACES SIMPL. E ESTRUT. METÁLICA C/ GUIAS DUPLAS, C/ VÃOS. AF_06/2017_PS	h	1,00	176,27	176,27
SUB-TOTAL							R\$ 176,27
TOTAL (CONSIDERANDO BDI 23%)							R\$ 216,81



Dados Bancários:

RAZÃO SOCIAL: MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI

BANCO: 756 - SICCOB

AGÊNCIA: 3249

CONTA-CORRENTE: 11.158-9

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.

Blumenau/SC, 04 de abril de 2023.

MORAES
DIVISORIAS E
FORROS
EIRELI:34717384000
180

Assinado de forma
digital por MORAES
DIVISORIAS E FORROS
EIRELI:34717384000180
Dados: 2023.04.04
13:49:14 -03'00'

MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI

CNPJ 34.717.384-0001-80

Marcio Moraes | CPF 989.144.569-00

RG 3480299 SSP/SC

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 19/2023
	Processo Adm.: 34/2023 Data do Processo: 24/02/2023

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 34/2023
 b) **Nr. Licitação:** 19/2023 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 16/03/2023
 e) **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PAINÉIS DE VIDRO TEMPERADO 10 MM, PORTAS DE VIDRO TEMPERADO 10 MM E PAREDES COM PLACA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) PARA USO INTERNO

Participante: GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PAINEL DE VIDRO TEMPERADO 10 MM	600,000	M2	405,00	243.000,00
2	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM	100,000	M2	489,14	48.914,00
				Total do Participante:	291.914,00

Participante: MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI

3	PAREDE C/PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL)	300,000	M2	166,00	49.800,00
				Total do Participante:	49.800,00
				Total Geral:	341.714,00

Nova Trento, 31/03/2023



Assinatura do Responsável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - PROCESSO Nº 034/2023
 Publicação Nº 4695428

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) DB8A670C7E6A4EE63F47529559687AD08A2FD4E7

Página: 1 / 1

 Pref. Mun. de No
 238
 Fl.

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205 Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro CEP: 88270-000 - Nova Trento	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 19/2023
	Processo Adm.: 34/2023 Data do Processo: 24/02/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002. Art. 37. XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 34/2023
 b) Nr. Licitação: 19/2023 - PE
 c) Modalidade: Pregão eletrônico
 d) Data de Homologação: 16/03/2023
 e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PAINÉIS DE VIDRO TEMPERADO 10 MM, PORTAS DE VIDRO TEMPERADO 10 MM E PAREDES COM PLACA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) PARA USO INTERNO*

Participante: GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PAINEL DE VIDRO TEMPERADO 10 MM	600,000	M2	405,00	243.000,00
2	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM	100,000	M2	489,14	48.914,00
Total do Participante:					291.914,00

Participante: MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI

3	PAREDE C/PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL)	300,000	M2	166,00	49.800,00
Total do Participante:					49.800,00
Total Geral:					341.714,00

Nova Trento, 31/03/2023

Assinatura do Responsável

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27 / 2023**

No dia 5 do mês de Abril do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2023, Processo licitatório nº 34/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PAINÉIS DE VIDRO TEMPERADO 10 MM, PORTAS DE VIDRO TEMPERADO 10 MM E PAREDES COM PLACA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) PARA USO INTERNO, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI	3

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI	34.717.384/0001-80		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PAINÉIS DE VIDRO TEMPERADO 10 MM, PORTAS DE VIDRO TEMPERADO 10 MM E PAREDES COM PLACA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) PARA USO INTERNO

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
3	PAREDE C/PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL)	METRO QUADRADO	Placo do Brasil Plac	300	166,00	49.800,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a

Pref. Municipal
241
Fornecimento

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;

executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 5 de Abril de 2023



MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI
CNPJ: 34.717.384/0001-80



TIAGO DALSSASSO
PREFEITO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023 - PROCESSO N° 034/2023
Publicação N° 4714601

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1 / 5

Processo N° 34/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27 / 2023

No dia 5 do mês de Abril do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2023, Processo licitatório nº 34/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PAINÉIS DE VIDRO TEMPERADO 10 MM, PORTAS DE VIDRO TEMPERADO 10 MM E PAREDES COM PLACA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) PARA USO INTERNO, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI	3

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI	34.717.384/0001-80		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PAINÉIS DE VIDRO TEMPERADO 10 MM, PORTAS DE VIDRO TEMPERADO 10 MM E PAREDES COM PLACA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) PARA USO INTERNO

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
3	PAREDE C/PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL)	METRO QUADRADO	Placo do Brasil Plac	300	166,00	49.800,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios



disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei n° 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei n° 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do



município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.



7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato a administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não

executado pelo fornecedor;

- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 5 de Abril de 2023



TIAGO DALSASSO
PREFEITO

MORAES DIVISORIAS E FORROS EIRELLI
CNPJ: 34.717.384/0001-80

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25 / 2023**

No dia 3 do mês de Abril do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2023, Processo licitatório nº 34/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PAINÉIS DE VIDRO TEMPERADO 10 MM, PORTAS DE VIDRO TEMPERADO 10 MM E PAREDES COM PLACA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) PARA USO INTERNO, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA	1,2

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA	25.136.411/0001-30		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PAINÉIS DE VIDRO TEMPERADO 10 MM, PORTAS DE VIDRO TEMPERADO 10 MM E PAREDES COM PLACA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) PARA USO INTERNO

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a comprar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa as licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	PAINEL DE VIDRO TEMPERADO 10 MM	METRO QUADRADO	Cebrace Liso 10mm	600	405,00	243.000,00
2	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM	METRO QUADRADO	Cebrace Liso 10mm	100	489,14	48.914,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da

FD *ZP*

proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outras fontes disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo, a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo

70 20

- assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 - o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
 - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
 - por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele,

deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato a administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

[Handwritten signature]

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses presentes nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3. será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

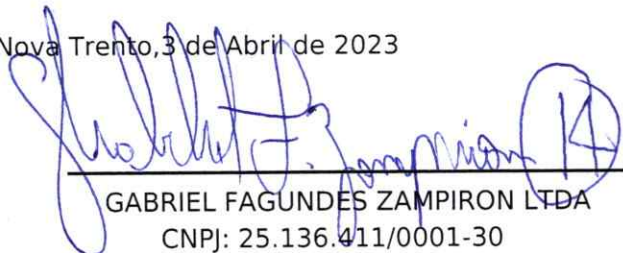
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 3 de Abril de 2023



 GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA
 CNPJ: 25.136.411/0001-30



 TIAGO DALSSASSO
 PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - PROCESSO Nº 034/2023
 Publicação Nº 4722812

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1 / 5

Processo Nº 34/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25 / 2023

No dia 3 do mês de Abril do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2023, Processo licitatório nº 34/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PAINÉIS DE VIDRO TEMPERADO 10 MM, PORTAS DE VIDRO TEMPERADO 10 MM E PAREDES COM PLACA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) PARA USO INTERNO, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA	1,2

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA	25.136.411/0001-30		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PAINÉIS DE VIDRO TEMPERADO 10 MM, PORTAS DE VIDRO TEMPERADO 10 MM E PAREDES COM PLACA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) PARA USO INTERNO

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	PAINEL DE VIDRO TEMPERADO 10 MM	METRO QUADRADO	Cebrace Liso 10mm	600	405,00	243.000,00
2	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM	METRO QUADRADO	Cebrace Liso 10mm	100	489,14	48.914,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da



- proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
- 2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
- 2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
- 2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
- convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
- estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
 - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
- 2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
- 2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital:
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo



- assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuária, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 - b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
 - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
 - e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
 - f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele,



deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
- 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
- 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
- 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
- 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
- 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 3 de Abril de 2023

GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA
CNPJ: 25.136.411/0001-30

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

